



Ministério da Educação
Fundação Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Amazonas



PROPOSTA DE CRIAÇÃO

PROAE

**Pró-reitoria de
Assistência Estudantil**

**Portaria GR 966/2024,
reconduzida pela Portaria
GR 1.236/2024, prorrogada
pela Portaria GR
1.961/2024 – processo SEI
Nº 23105.045300/2021-88**

**Amazonas
2024**

Reitor
Sylvio Mario Puga Ferreira

Vice-Reitora
Therezinha de Jesus Pinto Fraxe

Chefe de Gabinete
Almir Liberato da Silva

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Angela Neves Bulbol de Lima

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Maria da Gloria Vitorio Guimarães

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo

Pró-Reitor de Extensão
Almir Oliveira de Menezes

Pró-Reitor de Ensino de Graduação
David Lopes Neto

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira

Pró-Reitor de Inovação Tecnológica
Jamal da Silva Chaar

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Adriana Malheiro Alle Marie

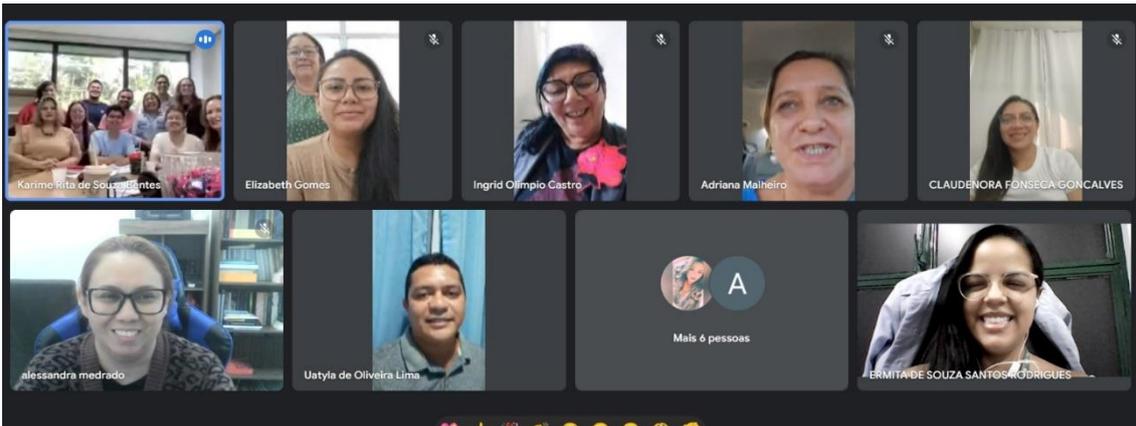
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Artemis de Araujo Soares

Assessora de Comunicação
Ana Carla dos Santos Souza

Presidente da Comissão de Inclusão e Acessibilidade
Everaldo de Oliveira Mesquita

Membros da Comissão institucional de elaboração da proposta da criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAM (Portaria GR 966/2024, recomposta pela Portaria GR 1.236/2024):

UNIDADE	NOME	CARGO
DAEST	Karime Rita de Souza Bentes	Docente – Diretora
PROGESP	Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas TAE – Administradora
PROPESP	Adriana Malheiro Alle Marie	Docente – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROEG	Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves	Adjunta TAE – Administradora Pró-Reitora de Administração e Finanças
PROADM	Kátia Rejane da Silva Rufino	Substituta TAE – Administradora
IFCHS	Raimundo Nonato Pereira da Silva	Docente
FEFF	João Otacílio Libardoni dos Santos	Docente – Diretor
FD	Dorinethe dos Santos Bentes Rolim	Docente
IFCHS	Carolina Cássia Batista Santos	Docente
IFCHS	Thiago Mota Cardoso	Docente
DAEST	Ageu Monteiro Maia Junior	Coordenador de Benefícios Estudantis TAE – Gestão Pública
DAEST	Ana Beatriz de Souza Cyrino	Coordenadora de Desenvolvimento Estudantil TAE – Assistente Social
DAEST	Benilde Amaro Ferreira	TAE – Assistente Social
DAEST	Alcemires da Silva Pinto	TAE – Assistente Social Coordenadora dos Restaurantes
DAEST	Klélia Sandra Brasil dos Santos	Universitários TAE – Técnica de Laboratório
DAEST	Vinicius Padilla	TAE – Psicólogo
DAEST	Caroline Duarte Brighente	TAE – Assistente Social
DAEST	Lisângela Coutinho Gomes	TAE – Estatística
DAEST	Arlena Cunha de Almeida	TAE – Administradora
DAEST	Maik Hugo Barroso Viana	TAE – Assistente de Aluno
DAEST	Alessandra Santos Taveira Medrado	TAE – Contadora
DAEST	Alex Martins Coelho	TAE – Administrador
DAEST	Michelle Cavalcante da Silva Oliveira	TAE – Técnico em Contabilidade
PCU	Milton Gomes de Oliveira Junior	TAE – Prefeito do Campus Universitário
IEAA	Ermita de Souza Santos Rodrigues	TAE – Pedagoga
INC	Ingrid Olímpio Castelo Branco de Castro	TAE – Assistente Social
ICSEZ	Elizabeth Cristina Castro Gomes	TAE – Assistente Social
ISB	Uatyla de Oliveira Lima	TAE – Técnico de Laboratório
IEAA	Harumy Sales Noguchi	TAE – Técnico de Laboratório
ICET	Elian Cristian dos Reis Martins	TAE – Assistente em Administração
IFCHS	Marlete Cruz da Costa	Discente
IEAA	Alesson Antonio Silva de Souza	Discente
INC	Elissadrina Felix Rodrigues	Discente
FACED	Roberto Fernandes Costa e Silva	Discente
INC	Claudenora Fonseca Gonçalves	TAE – Assistente Social
PPG-SCA-MI	Christopher Souza da Rocha	Discente
IFCHS	Naiana Soares Cavalcante	Discente
FLET	Julimara Costa de Carvalho	Discente



Reunião realizada no dia 18/7/2024



Reunião realizada no dia 10/10/2024

DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Criação: Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962. Lei nº 10.468, de 20 de junho de 2002.

Estatuto: Resolução 055/1970 Consuni

Regimento Geral: Resolução 013/1974 Consuni

Endereço da Sede: Av. Gen. Rodrigo Octávio, 6.200 - Coroado I - Manaus – AM - Brasil
ufam.edu.br

Reitoria e *Campi* da UFAM

Reitoria

Campus Universitário Senador Arthur
Virgílio Filho
Av. Gen. Rodrigo Octávio, 6.200 – Coroado I –
Manaus – AM – Brasil

Faculdade de Medicina

Rua Afonso Pena, 1.053 – Centro –
Manaus – Amazonas

Faculdade de Odontologia

Avenida Ayrão, 1.539 – Praça 14 de
Janeiro – Manaus – Amazonas

Escola de Enfermagem de Manaus

Rua Terezina, 495 – Adrianópolis –
Manaus – Amazonas

Instituto de Natureza e Cultura (INC)

Campus Universitário do Polo Alto Solimões
Rua 1º de Maio, nº 05 – Colônia - Benjamin
Constant - Amazonas

Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB)

Campus Universitário do Pólo Médio
Solimões
Estrada Coari/Mamiá, 305 – Espírito
Santo – Coari – Amazonas

Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA)

Campus do Pólo Vale do Rio Madeira
Rua 29 de agosto, 786 – Centro –
Humaitá – Amazonas

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ)

Campus Universitário “Dorval Varela Moura”
Estrada Parintins Macurany, 1805 –
Jacareacanga – Parintins – Amazonas

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET)

Campus Universitário Moisés Benarrós
Israel
Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 –
Tiradentes – Itacoatiara – Amazonas

Sumário

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBJETIVO	14
3. JUSTIFICATIVA	14
3.1. A UFAM	15
3.2. HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL	16
3.2.1. A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL	17
3.2.2. A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL	21
3.2.3. A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO DIREITO DE PERMANÊNCIA	23
3.3. HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFAM	32
3.4. A LEI FEDERAL Nº 14.914/2024 – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)	49
3.5. A COMUNIDADE DISCENTE DA UFAM	52
3.6. PERFIL DOS ESTUDANTES DA UFAM	54
<i>Figura 2. Renda mensal nominal familiar per capita de até 1 e meio salário mínimo, por região geográfica.</i>	56
3.7. ORÇAMENTO PNAES	59
3.8. RETENÇÃO E EVASÃO: AÇÕES E RESULTADOS NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM	68
3.9. O FÓRUM DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	73
3.10. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PROAE	75
3.11. FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DA PROAE	77
3.12. OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL E A CRIAÇÃO DA PROAE	93
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS DA PROAE	94
4.3. ORGANOGRAMA ATUAL DO DAEST	95
4.4. ORGANOGRAMA PROPOSTO PARA A PROAE	96
4.1. CONCEITO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	96
4.2. EIXOS TEMÁTICOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO	97
4.2.1. EIXOS TEMÁTICOS	97
4.2.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO	97
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	98
5.1. EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	98
5.2. CULTURA	99
5.3. ESPORTE	100
5.4. PROTEÇÃO DE DADOS	100
5.5. FINANÇAS	100
5.6. ALIMENTAÇÃO	100
5.7. NORMAS UFAM	101
6. PROPOSIÇÃO NORMATIVA DA PROAE	102
7. RECURSOS EXISTENTES (HUMANOS, MÓVEIS E IMÓVEIS)	111
7.1. RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	111
7.2. ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	113
8. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ÂMBITO DA UFAM	121
8.1. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NAS NORMATIVAS INSTITUCIONAIS VIGENTES	121
8.2. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NOS ORGANOGRAMAS DAS UNIDADES DO INTERIOR	125
9. PLANO DE ATUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PROAE	126
10. MANIFESTAÇÕES DE APOIO À CRIAÇÃO DA PROAE	131

Índice de Anexos

ANEXO I. NÚMERO DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UFAM NO PERÍODO DE 2024/1.....	134
ANEXO II. NÚMERO DE INGRESSANTES POR COTA NO SEMESTRE 2024/1	138
ANEXO III. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	142

Índice de Quadros

QUADRO 01	123
QUADRO 02	124
QUADRO 03	125
QUADRO 04	125
QUADRO 05: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROAE	127
QUADRO 06: UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PROAE	129

Índice de Tabelas

TABELA 1. NÚMERO DE ESTUDANTES DA UFAM NO PERÍODO DE 2024/1	53
TABELA 2. COMPARATIVO DO PERFIL DE RENDA NACIONAL, REGIÃO NORTE E UFAM	55
TABELA 3. DADOS DE SEXO, RAÇA/COR DE ESTUDANTES NAS IFES EM ESCALA NACIONAL, REGIÃO NORTE E UFAM.	57
TABELA 4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM DE 2018 A 2024	64
TABELA 5. NÚMERO DE ALUNOS CONTEMPLADOS COM AUXÍLIOS DO DAEST/UFAM DE 2018 A 2024	66
TABELA 6. QUANTITATIVO DE BOLSA PERMANÊNCIA VIGENTES NO PERÍODO DE 2024/1	66
TABELA 7. TAXAS DE EVASÃO, RETENÇÃO E DIPLOMAÇÃO NA UFAM, NA REGIÃO NORTE E NO BRASIL	70
TABELA 8. TSG DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMPARADA À TSG GERAL DA UFAM	71
TABELA 9. TSG DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMPARADA À TSG GERAL DA UFAM POR CAMPUS.....	72

Índice de Figuras

FIGURA 1. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS DISCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	54
FIGURA 2. RENDA MENSAL NOMINAL FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1 E MEIO SALÁRIO MÍNIMO, POR REGIÃO GEOGRÁFICA	56
FIGURA 3. NÚMERO DE REFEIÇÕES REALIZADAS HABITUALMENTE POR DIA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – 2018 (%)	58
FIGURA 4. QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NOS RUS DA UFAM EM 2023 E PERCENTUAL DE AUMENTO COMPARADO COM O ANO DE 2022	59
FIGURA 5. ORÇAMENTO PNAES/UFAM DE 2018 A 2024.	65
FIGURA 6. PÁGINA INICIAL DO PAINEL DE TRANSPARÊNCIA DO DAEST.	68
FIGURA 7. PERCENTUAL DE DISCENTES DAS IFES QUE FIZERAM TRANCAMENTOS GERAIS DE MATRÍCULA POR MOTIVO DE TRANCAMENTO, SEGUNDO FAIXAS DE RENDA (2018). FONTE – V PESQUISA NACIONAL DE PERFIL SOCIOECONÔMICO E CULTURAL DOS(AS) GRADUANDOS(AS) DAS IFES (2018).	69
FIGURA 8. TAXA DE RETENÇÃO DA UFAM ENTRE OS ANOS DE 2019 E 2023.....	70
FIGURA 9. TSG DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMPARADA À TSG GERAL DA UFAM.....	71
FIGURA 10. TRECHOS DO RELATÓRIO DO I FÓRUM DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM.	74
FIGURA 11A. CAPA DO PROCESSO DE PROPOSITURA DA CRIAÇÃO DA PROAE EM 2016.	75
FIGURA 11B. DESPACHO SOLICITANDO APRIMORAMENTO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PROAE DATADO DE 2017.....	75
FIGURA 11C. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA DA PROAE.....	76
FIGURA 12. TRECHO DO PARECER DO CONSELHEIRO DE VISTAS DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PROAE EM 2021.	77
FIGURA 13. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS CAMPI DA UFAM.	79
FIGURA 14. ORGANOGRAMA ATUAL DO DAEST.	96
FIGURA 15. ORGANOGRAMA PROPOSTO PARA A PROAE.....	96
FIGURA 16. LOCALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E EIXOS TEMÁTICOS DA PROAE/UFAM.	97
FIGURA 17. ORGANOGRAMA VIGENTE NAS UNIDADES DA UFAM NO INTERIOR.	126

1. INTRODUÇÃO

A proposta apresentada de criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAM é resultado de um trabalho coletivo, participativo, inclusivo e democrático que foi coordenado e elaborado pela equipe constante na Portaria GR N° 1.236/2024 que cria a [Comissão Institucional para Elaborar a Proposta de Criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAM](#)¹, designada pelo Magnífico Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mario Puga Ferreira, com a **participação de 1.087 pessoas por meio de diversas formas de manifestação**, que podem ser acessadas no [Link da Proposta de Criação da PROAE](#), disponível no site do DAEST/UFAM:

768 pessoas no abaixo-assinado (documento SEI 2247248) criado pelo Centro Acadêmico de Música,

15 Vídeos enviados pelos Centros Acadêmicos, Pró-Reitores de Outras IFES, Atléticas e Movimentos Estudantis, que podem ser acessados no [Link da Proposta de Criação da PROAE](#), disponível no site do DAEST/UFAM;

54 votos das Representações Estudantis no Fórum de Assistência Estudantil da UFAM, que podem ser acessados no [Relatório do Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM](#);

190 respostas à Consulta Pública Virtual.

Cabe trazer à baila a informação de que em 2016 foi elaborada uma proposta para Criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil², em que foi criado um Grupo de Trabalho por meio da Portaria GR N° 9.283/2016, composto por: Kathya Augusta Thomé Lopes (Presidente) e pelos membros Nelson Matos de Noronha, Francisco Adilson dos Santos Hara, Ana Flávia de Moraes Moraes, Daniel Ferreira de Castro, Naziano Pantoja Filizola Junior, Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda e Hideraldo Lima da Costa³, em que foi apresentada a proposta *“reafirmando o compromisso social da UFAM”, esperando a “melhoria dos serviços prestados, aproximação da Pró-Reitoria junto aos discentes da UFAM, otimização de recursos (material, humano e financeiros), proatividade, melhoria na gestão da assistência estudantil, cumprimento das metas no PDI UFAM 2016-2025”*. Essa proposta tem Despacho da Secretaria Geral dos Conselhos enviando à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) para *“aprimoramento da proposta e posterior encaminhamento ao colegiado competente”*.

¹ Ao longo do tempo houve necessidade de recomposição dos membros da Comissão, havendo a publicação das seguintes portarias: [Portaria GR N° 821/2021](#), [Portaria GR N° 1.125/2021](#), [Portaria GR N° 1.728/2021](#), [Portaria GR N° 966/2024](#) e [Portaria GR N° 1.236/2024](#).

² Documento 2247244 no processo SEI 23105.038990/2024-61

³ *In memorian*

Em 8 de junho de 2021 a discussão foi retomada, com a criação da Comissão nomeada por meio da [Portaria GR Nº 821/2021](#), havendo sobrestamento em 11 de fevereiro de 2022. Em 2024 reiniciaram-se as discussões, resultando neste projeto apresentado.

Entre a instituição da primeira Comissão, em 2016, até a conclusão do presente Projeto em agosto de 2024, o grupo de trabalho se permitiu trilhar um caminho cheio de aprendizados complexos, desafiadores e múltiplos, que exigiram compreensão de contexto histórico, político, social e econômico tanto no país quanto em nossa universidade.

Ao todo, a Comissão nomeada em 2024 realizou **15** reuniões de trabalho, todas realizadas no formato híbrido a fim de garantir a presença das equipes dos interiores. Cumpre destacar, ainda, que em novembro de 2023 foi realizado o [Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM](#), em que participaram as representações estudantis da Capital e Interiores, e no evento ***foi deliberado de forma unânime o apoio à criação da PROAE.***

Informamos aqui que a partir deste projeto foi feita uma extração de informações para a elaboração do “Formulário de Reestruturação de Órgãos”⁴, conforme procedimento para criação, alteração e extinção de unidades administrativas da UFAM contido na [Resolução Nº 040/2017 CONSAD](#), que institui normas para criação, alteração e extinção das unidades administrativas da Universidade Federal do Amazonas.

A estruturação do presente Projeto foi organizada em dez títulos, assim divididos:

Título 1: Introdução

→ Traz informações gerais e a organização da proposta.

Título 2: Objetivo

→ Objetivo sucinto e claro da proposta de criação da PROAE.

Título 3: Justificativa

→ Apresenta aspectos históricos da assistência estudantil em nível Nacional e na UFAM, dados relacionados ao perfil do estudante da UFAM, linha histórica do orçamento PNAES, informações sobre a

⁴ Em anexo, documento 2247240 do processo SEI 23105.045300/2021-88

importância da assistência estudantil no enfrentamento da evasão e retenção discente, apresenta o Fórum de Assistência e permanência Estudantil (que a proposta pretende institucionalizar), aborda os principais desafios da permanência estudantil e da criação a PROAE, bem como o caminho percorrido até a entrega desta proposta. Aqui estão consolidadas a fundamentação e justificativas para a criação da PROAE, combate à evasão e retenção, da sua razão de ser e da importância para a comunidade acadêmica. Neste tópico poderá ser observado que: (1) A criação da PROAE está no PDI 2016-2015 da UFAM, (2) Que em 2016 foi elaborada a primeira proposta, com parecer solicitando maior embasamento, (3) Que as demandas da assistência estudantil têm se tornado maiores e cada vez mais complexas, (4) Necessidade de criar um espaço para debate com a comunidade estudantil, (5) Que apenas 1 universidade Federal não possui uma Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ou similar, como assuntos estudantis e comunitários, (6) Urgência da UFAM promover uma organização institucional para atendimento das demandas estudantis, buscando enfrentar o grande desafio de diminuir índices de evasão e retenção.

Título 4: Estrutura Organizacional e Competências da PROAE

→ Aqui são apresentados o organograma atual da PROGESP e DAEST, o organograma proposto para a PROAE, conceitos importantes para a assistência estudantil, bem como os eixos de atuação da PROAE.

Título 5: Legislação Pertinente

→ Neste título é listada a legislação empregada na construção desta proposta.

Título 6: Proposição Normativa da PROAE

→ Traz a minuta de resolução de criação da PROAE construída pela Comissão, submetida à consulta e audiência públicas. Aqui, sabendo

que as 69 IFES têm suas próprias realidades, desafios e necessidades, optou-se por construir um modelo que atenda as especificidades da UFAM, com sua realidade *multicampi* e com a busca de incorporação de ações de articulação da capital com os interiores, bem como da inclusão do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade à PROAE. Neste tópico é apresentada a estrutura organizacional da nova Pró-Reitoria, indicando as unidades administrativas, funções gratificadas, competências empregadas e institucionalização do Fórum de Assistência e Permanência Estudantil, sendo este último a ferramenta que traz o protagonismo estudantil para a universidade. Esta proposta foi contruída com base nas normativas da UFAM, legislação vigente e dos modelos estudados nas demais universidades federais.

Título 7: Recursos Existentes (Humanos, Móveis e Imóveis)

→ Identificação de todos os servidores(as) lotados no DAEST, lista de infraestrutura usada pelo Departamento e também as estruturas às quais dá apoio. Também aqui é listado todos os bens móveis sob a guarda do DAEST, como materiais permanentes e tecnológicos.

Título 8: Alterações Necessárias no Âmbito da UFAM

→ Este título apresenta as mudanças nas normativas internas e recomendações de mudanças que podem ser adotadas pelas unidades do interior para garantir a implementação da PROAE de forma assertiva e o bom andamento da assistência estudantil na UFAM.

Título 9: Plano de Atuação para Implementação da PROAE

→ Aqui são apresentadas sugestões de ações a curto (1 a 3 anos), médio (4 a 6 anos) e longo prazo (7 a 9 anos) para adequada incorporação da PROAE à universidade.

Título 10: Manifestações de Apoio à Criação da PROAE

→ Neste título são juntados documentos de apoio à criação da PROAE emitidos por representações estudantis e órgãos externos.

2. OBJETIVO

Criar a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal do Amazonas, atendendo o que consta no Vetor 5, Objetivo 35, Ação 1, Meta 2 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025 da UFAM.

3. JUSTIFICATIVA

Esta proposta procura estabelecer nexos causais entre a assistência estudantil e evasão/retenção universitária, no sentido de ser uma ferramenta robusta no apoio àqueles estudantes que, sem os serviços ofertados, possivelmente não teriam as condições para se dedicar adequadamente e concluir seu curso. Também faz considerações importantes sobre as condições locais, principalmente quanto aos estudantes indígenas.

Outro fator preponderante para a proposta está na diversidade e multiplicidade dos(as) estudantes, composto por uma comunidade com mais de 30 mil pessoas, com perfil acadêmico próprio quando comparado às demais universidades federais, e respectivas demandas específicas que são indispensáveis à sua permanência, bem como a promoção de condições qualificadas para o desenvolvimento acadêmico e humano na instituição.

A PROAE vem estrategicamente contribuir com a formação integral dos estudantes, condição que exige um posicionamento estratégico na administração superior e com mecanismos de articulação que viabilizem a colaboração e a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, atreladas à realização da arte, cultura, esporte, lazer, entre outras ações de fundamental importância para a formação profissional e humana.

A seguir apresentamos os elementos históricos, principais indicadores e finalizando com suas correlações e principais desafios no mundo moderno.

3.1. A UFAM

A UFAM⁵ é uma universidade centenária que surgiu em 1909 como Escola Universitária Livre de Manaós, criada por inspiração do tenente-coronel Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves. Ela teve origem no Clube da Guarda Nacional do Amazonas, entidade fundada em 5 de setembro de 1906, e cujos Estatutos, publicados no ano seguinte, previam a criação de uma escola de prática militar. E em 1909 foi criada a Escola Universitária Livre de Manaós, que deveria manter os cursos das três armas, segundo o programa adotado para as escolas do Exército Nacional.

Além dos cursos de instrução militar, também seriam ministrados os cursos de Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia, Indústrias, Ciências Jurídicas e Sociais, bacharelado em Ciências Naturais e Farmacêuticas e Letras. Outros cursos deveriam ser criados posteriormente, com preferência o de Medicina.

A experiência bem-sucedida da primeira universidade brasileira durou somente 17 anos, sendo ela desativada em 1926. A partir daí, passaram a funcionar como unidades isoladas de ensino superior, mantidas pelo Estado, as Faculdades de Direito, Odontologia e Agronomia. Com a extinção das duas últimas, poucos anos depois, restou apenas a Faculdade de Direito, a qual formou os primeiros bacharéis em 1914, e foi incorporada pela Universidade Federal do Amazonas em 1962. Esse elo histórico entre as duas instituições testemunha e revalida a atual UFAM como a mais antiga universidade brasileira.

Criada pela Lei Federal no 4.069-A, assinada pelo presidente João Goulart em 12 de junho de 1962, a sucessora legítima da Escola Universitária Livre de Manaós, Universidade do Amazonas, teve seu Projeto de Lei, de autoria do então Deputado Federal Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Filho, publicado no Diário Oficial da União em

⁵ Extraído da [2ª Revisão](#) do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - 2016/2025 da UFAM.

27 de junho daquele ano, mas só se instalou como Fundação de Direito Público mantida pela União Federal em 17 de janeiro de 1965.

A Universidade do Amazonas consolidou-se e ampliou sua estrutura por meio da criação de novos cursos e absorção de outros já existentes. A partir de 1968, a estrutura da instituição passa a ser a seguinte: Faculdade de Direito do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia.

A partir da promulgação da Lei no 10.468, de 20 de junho de 2002 passou a denominar-se Universidade Federal do Amazonas (UFAM), que dura até os dias atuais.

3.2. História da Assistência Estudantil no Brasil

Profa. Dra. Carolina Cassia Batista Santos⁶

Apesar das atenções voltadas para a assistência estudantil serem relativamente recentes, especialmente, a partir do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), [Decreto Presidencial N° 7.234/2010](#),⁷ a sua história no país não é tão jovem. Por isso, é importante resgatarmos como esse tema vem se apresentando ao longo dos anos, até a recente aprovação da Política Nacional de Assistência Estudantil, [Lei Federal N° 14.914/2024](#).

Traçar o histórico da assistência estudantil universitária no Brasil nos remete a buscarmos a literatura especializada para subsidiar a nossa análise, ao tempo em que nos deparamos com algumas questões prévias, que têm relação com conceitos e “preconceitos”, com a meritocracia e a democratização no espaço universitário.

No bojo desses debates, além das demandas e avanços em relação à atenção ao público do PNAES, estão a discussões sobre a estrutura e a organização das

⁶ Elaborado por Carolina Cassia Batista Santos, Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

⁷ BRASIL. Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em 22 de jun. de 2017.

universidades e institutos federais para a melhor execução da assistência estudantil nessas instituições.

3.2.1. A Educação Superior no Brasil

O campo analítico se consolida a partir do pensar a universidade como Educação Superior. Segundo Cury (1989, p. 13)⁸, a educação se opera, na sua unicidade dialética com a totalidade, como um processo que conjuga as aspirações e necessidades do homem no contexto objetivo de sua situação histórico-social. A educação é, então, uma atividade humana partícipe da totalidade da organização social.

Portanto, cabe demarcar que o conceito de universidade que aqui compartilhamos se ancora na perspectiva da universidade como bem público e agregadora de uma diversidade de saberes que se entrecruzam na produção e na socialização do conhecimento, assim como a concepção de Educação Superior amplia a dimensão de ensino e nos remete às dimensões da pesquisa e da extensão universitárias.

A literatura sobre o tema é consensual em indicar o surgimento tardio da Educação Superior no Brasil. Do mesmo modo que a compreende historicamente como associada às elites brasileiras.

No Brasil Colônia, quando da vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, em 1808, foi autorizada por D. João VI a criação da primeira instituição de ensino superior em território brasileiro, com a criação do Curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia, em Salvador, atendendo demanda de comerciantes locais. “Com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, foram criados, nessa cidade, uma Escola de Cirurgia, além de Academias Militares e a Escola de Belas Artes, bem como o Museu Nacional, a Biblioteca Nacional e o Jardim Botânico” (Oliven, 2002, p. 25)⁹.

⁸ CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo: Cortez, 1989.

⁹ OLIVEN, Arabela Campos. Histórico da educação superior no Brasil. In: A educação superior no Brasil. Maria Susana Arrosa Soares (coord.). Porto Alegre, 2002. Instituto Internacional para Educação Superior na América Latina e no Caribe. IESALC, UNESCO, Caracas. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139317por.pdf>>.

Segundo Oliven (2002), com a independência do Brasil, em 1822, na Regência de D. Pedro II, foram criados dois cursos de Direito no ano de 1827: um em Olinda - Pernambuco e outro em São Paulo - Capital; e a Escola de Minas na cidade de Ouro Preto - Minas Gerais, em 1832; também foram criadas faculdades de Direito, Medicina e Politécnica, independentes umas das outras, localizadas em cidades importantes do Brasil.

A partir de 1889, com a proclamação da república, a influência do ideário positivista, no grupo de oficiais que proclamou a República, foi um fator que contribuiu para a criação tardia de universidades no Brasil. Aproveitando a descentralização política que caracterizou a Primeira República (1889-1930), alguns estados, Paraná, São Paulo e Amazonas criaram universidades, no início do século XX, que foram descontinuadas. No caso da Universidade do Amazonas, ela foi retomada pela Lei Federal 4.069-A, assinada pelo presidente João Goulart em 12 de junho de 1962, como a sucessora legítima da Escola Universitária Livre de Manaus criada em 1909, desativada em 1926¹⁰.

Fávero (2006)¹¹ analisa o contexto do Governo Provisório de Getúlio Vargas (1930-34) quando da criação do Ministério da Educação e Saúde Pública (14/11/1930), tendo como ministro Francisco Campos, que, a partir de 1931, elabora e implementa reformas de ensino – secundário, superior e comercial – com acentuada tônica centralizadora, tendo como preocupação desenvolver um ensino mais adequado à modernização do país, com ênfase na formação de elite e na capacitação para o trabalho. Nesse contexto, foi criado o Estatuto das Universidades Brasileiras (Decreto n. 19.851/1931).

Nos anos de 1950, a discussão em torno da questão escola pública versus escola privada toma consistência por ocasião da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Estatuto das Universidades vigorou até 1961, quando foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei n. 4.024/1961, que

¹⁰ Vide história da Universidade Federal do Amazonas em <https://ufam.edu.br/historia.html>. Acesso em 19 de jul. de 2024.

¹¹ FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. *Educar*, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Editora UFPR. <https://doi.org/10.1590/S0104-40602006000200003>

contribuiu para a expansão do ensino superior no Brasil, na década de 1960 (Fernandes, 2012)¹².

Após o Golpe Militar de março de 1964, houve um impacto significativo para o ensino superior, com a promulgação da Lei no 5.540/1968, que fixou normas para o funcionamento do ensino superior, introduzindo mudanças no exame vestibular, que passou a ser classificatório, ao invés de eliminatório, como era até então. Um dos princípios dessa reforma, sob a égide do regime militar, foi a racionalização do ensino superior com diretrizes embasadas na eficiência, eficácia e produtividade (Santos et al., 2017).

A reforma universitária de 1968 preconizava que o ensino superior deveria ser ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado. “As universidades deveriam oferecer ensino, pesquisa e extensão. No entanto, o que ocorreu, na década de 1970, foi a expansão do sistema de ensino superior, em função do aumento do número de instituições privadas e estabelecimentos isolados” (Neves, 2012, p. 42)¹³.

Apenas com a promulgação da [Constituição Federal](#) de 1988 (CF-88)¹⁴ e o estabelecimento da educação como direito de todos e dever do Estado, torna-se obrigatório oferecer gratuitamente a educação básica para todos, em conformidade com alteração do seu Art. 208 (pela Emenda Constitucional n. 14 de 12/09/1996). Todavia, especialmente no inciso V, que versa “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (Brasil, CF-1988), a educação superior não está contemplada como um direito para todos, ou seja, não é um direito subjetivo, não há garantias de vagas para o ingresso, que depende de processos seletivos, pautados pela meritocracia.

¹² FERNANDES, Nídia G. de Oliveira. A Política de Assistência Estudantil e o programa Nacional de Assistência Estudantil: o caso da Universidade Federal de Itajubá. Dissertação (mestrado em educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-12112012-143546/>>. Acesso em: 03 de julho de 2017.

¹³ NEVES. Clarissa Eckert Baeta. A estrutura e o funcionamento do ensino superior no Brasil. In: A educação superior no Brasil. Maria Susana Arrosa Soares (coord.). Porto Alegre, 2002. Instituto Internacional para Educação Superior na América Latina e no Caribe. IESALC, UNESCO, Caracas. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139317por.pdf>>.

¹⁴ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 27 de mai. de 2017.

Conforme Santos et al. (2017), a CF-88 é o marco balizador para as discussões sobre educação no Brasil, inclusive para a educação superior. Setores da sociedade que se posicionavam a favor do ensino público laico e gratuito em todos os níveis, reivindicavam verbas públicas para as instituições de ensino públicas governamentais. Os embates e debates influenciaram a construção dessa Carta Magna, que em síntese: garantiu financiamento mínimo de 18% da receita anual, derivados de impostos da União para a manutenção e o desenvolvimento do ensino; declarou a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais em todos os níveis, em seu Art. 207; e ratificou a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a autonomia universitária.

A educação superior no Brasil foi se consolidando como um sistema multifacetado de instituições públicas e privadas com distintos perfis de cursos e programas, abrangendo vários níveis de ensino, desde a graduação até a pós-graduação lato e stricto sensu. A padronização moderna desse amplo sistema encontra-se formalizada na CF-88, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9.394/1996 (LDB/1996)¹⁵.

A principal medida da política educacional decorrente da aprovação da LDB/1996 foi a Lei nº. 10.172, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), em 09 de janeiro de 2001, com vigência de 10 anos, prevalecendo até janeiro de 2011 e, posteriormente, estabelecido para novo decênio do PNE, de 2014 a 2024, instituído pela Lei n. 13.005/2014.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2011) estabeleceu como sua primeira meta para a educação superior que 30% dos jovens de 18 a 24 anos deveriam estar matriculados no ensino superior até 2011.

Pautado nas ações previstas no PNE (2001-2011) em abril de 2007, o Governo Federal¹⁶ apresentou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/2007), como um projeto do governo federal que teve como meta direcionar maiores investimentos para a educação básica, profissional e superior. O plano reuniu dezenas de programas

¹⁵ BRASIL. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 18 de mar. de 2015.

¹⁶ Foi durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que governou por dois mandatos consecutivos, 2003/2006 e 2007/2011, período que ficou conhecido como a "Era Lula".

independentes desenvolvidos no âmbito do MEC, com mais de 40 ações sobre os mais variados aspectos da educação em seus diversos níveis e modalidades.

Uma das ações dentro do PDE/2007 foi o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), cujo objetivo era "criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais". Com o Reuni ocorreu a mudança no enfoque da ampliação da educação superior no Brasil pela expansão e interiorização das Universidades Públicas Federais, a partir de 2007.

3.2.2. A Assistência Estudantil no Brasil

No Brasil, as políticas de assistência estudantil para estudantes de graduação das universidades, podem ser entendidas em dois momentos distintos: a primeira fase compreende o período em que foi criada a Casa do Estudante Brasileiro, na França, em 1928, até o final da década de 1980; a segunda fase abrange o período pós promulgação da [Constituição Federal](#) de 1988 até os dias atuais (Costa, 2010, p. 54)¹⁷.

Em relação à primeira fase das ações voltadas a assistência estudantil, no Brasil, Costa (2010) nos informa que a assistência estudantil foi marcada pela informalidade. As poucas iniciativas demonstram um caráter pontual, descontinuado e marcado pela escassez de recursos. Considera a existência de apenas um conjunto de ações isoladas e bastante pontuais, com ênfase nos problemas de ordem econômica, com poucos recursos para manutenção, com forte tendência na organização da infraestrutura das instituições, e com uma legislação que na prática foi pouco efetiva. "Além do mais, foi um período marcado pela construção de cidades universitárias, com o objetivo de acomodar a comunidade universitária e criar uma identidade física para a instituição. Entretanto, não se vislumbrou uma política pública voltada para apoiar os estudantes" (COSTA, 2010, p. 60).

¹⁷ COSTA, Simone Gomes. A Equidade na Educação Superior: uma análise das Políticas de Assistência Estudantil. Porto Alegre, 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/27499>>. Acesso em 17 de maio de 2017.

Para Costa (2010, p. 55), “a primeira manifestação com o intuito de apoiar os estudantes universitários, ocorreu em 1928, com a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro”, localizada em Paris, destinada a auxiliar estudantes brasileiros que estudavam na capital francesa e tinham dificuldades em fixar residência. No Brasil, registra-se como a primeira moradia estudantil a Casa do Estudante do Brasil, que teve início nos anos 1930, na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de “auxiliar os estudantes mais carentes”.

A relação entre a assistência estudantil universitária e o movimento estudantil brasileiro marcou o surgimento da União Nacional dos Estudantes (UNE). “A Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro então Distrito Federal, convoca o 1º Conselho Nacional de Estudantes, e nesse evento se funda a UNE, em 1937” (SENCE BRASIL, 2024)¹⁸.

Nessa primeira fase, a iniciativa mais significativa de que se tem notícia, foi em 1970, quando o governo federal criou o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), “que pretendia manter uma política de assistência estudantil para graduação em nível nacional, dando ênfase para os programas de alimentação, moradia, assistência médico-odontológico, contudo, extinto nos governos subsequentes” (FONAPRACE, 1995, apud Costa, 2010, p. 59).

A segunda fase da assistência estudantil, no Brasil, tem como marco referencial a CF-88, considerada a Constituição Cidadã. Pois, do ponto de vista jurídico-político, é a partir dela que a Educação é constituída como um direito social inconteste. O Art. 205 estabelece: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Brasil, CF-1988).

Também a LDB/1996 define educação como: “Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Brasil, Lei nº 9.394, 1996).

¹⁸ SENCE BRASIL. Secretaria Nacional de Casa de Estudantes. Disponível em: <https://sencebrasil.redelivre.org.br/historico-do-mce/>. Acesso em 10 de jul. de 2024.

Para Cury (2007)¹⁹, o pressuposto do conhecimento é a igualdade. Essa igualdade pretende que todos os membros da sociedade tenham iguais condições de acesso aos bens trazidos pelo conhecimento, de tal forma que possam participar em termos de escolhas ou concorrência do que uma sociedade considera como significativo e serem bem sucedidos e reconhecidos como iguais. A igualdade torna-se “o pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de uma maior igualdade entre as classes sociais e entre os indivíduos que as compõem e as expressam” (CURY, 2007, p.487).

Assim, a função social da educação seria se constituir num instrumento de diminuição das desigualdades sociais e discriminações. Neste sentido, o aspecto central que queremos destacar é o que se reporta a garantias de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes socioeconomicamente vulneráveis na educação superior. “Compreendendo a assistência estudantil como um direito de cidadania, articulado à função social da educação” (Santos et al., 2017, p. 31).

3.2.3. A Assistência Estudantil como Direito de Permanência

Tendo como marco temporal a segunda fase das ações voltadas a assistência estudantil, concentramos nossa análise nas políticas de expansão, acesso e permanência na educação superior, considerando que o “processo de redemocratização nacional e a promulgação da CF-88 fortalecem o debate sobre educação e pobreza e impulsionam, em médio prazo, políticas mais inclusivas no campo da educação” (Santos et al., 2017, p. 32).

Para fortalecer o argumento em favor da assistência estudantil como direito de permanência é importante estabelecer a compreensão de acesso e permanência. Silva e Veloso (2012, p. 731)²⁰ compreendem que a categoria acesso comporta três dimensões, segundo indicadores quantitativos e qualitativos, quais sejam: 1) Ingresso – indicadores: vagas, ingresso, formato seletivo; 2) Permanência - indicadores: matrícula,

¹⁹ CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. RBPAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./ dez. 2007.

²⁰ SILVA, Maria das Graças M. da, VELOSO, Tereza Christina M. Aguiar. Acesso nas políticas da educação superior: dimensões e indicadores em questão. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 18, n. 3, p. 727-747, nov. 2013. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772013000300011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/S7nJrFjwknrbSPgxQMfXZwf/?lang=pt>. Acesso em 21 de jul. de 2024.

taxa de diplomação, programas de fixação do estudante; 3) Qualidade da formação – indicadores: categoria administrativa; organização acadêmica; da formação titulação e dedicação do corpo docente; participação discente/docente nas decisões; escolha do curso; avaliação institucional; produção da pesquisa; autonomia política pedagógica e financeira.

Nessa perspectiva, o acesso à educação superior comporta as dimensões de ingresso, permanência e qualidade da formação. Essa compreensão nos dá subsídio para ampliar o conceito de assistência estudantil.

Com base em Barbosa (2015) ²¹sistematizamos os programas federais criados para fins de acesso e permanência de estudantes nas universidades, considerando a distinção entre as iniciativas de ingresso e as de ingresso e permanência, criados após a LDB/1996: a) o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998, conforme previsto na LDB/1996, que em 2009 passou a ser utilizado como instrumento de seleção de ingresso no ensino superior; b) o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), inicialmente, criado pela Medida Provisória nº 1.827, de 27/05/1999, e pelas Portarias nº 860 e nº 861 de 1999, para oportunizar acesso às vagas em faculdades/universidades privadas, posteriormente, transformado na Lei 10.260 de 12/07/2001, que pode ser caracterizado nas dimensões de ingresso e permanência; c) Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind), estabelecido pelo Decreto nº 5.051 de 19/04/2004, que atende a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989, comportando ingresso e permanência; d) o Programa Universidade para Todos (Prouni), criado por meio da Lei nº 11.096/2005, promove a permanência por meio de bolsas; e) o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), que cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005, promove a permanência pela acessibilidade e integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica; f) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), criado pelo Decreto nº 6.096, de 24/04/2007, que promove expansão das universidades públicas federais, com o objetivo de ampliar e democratizar o acesso e a permanência; g) o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instituído pelo MEC por meio da Portaria Normativa nº 02 de 26/01/2010, que

²¹ BARBOSA, Patrícia Nunes O Processo de Democratização do Ensino Superior no Brasil: programas federais de acesso e permanência. Trabalho de Conclusão de Curso/SER/UnB, Brasília, 2015.

estabelece um sistema de ingresso unificado às universidades, articulado ao Enem; h) o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), criado oficialmente em 1965 pelo Decreto nº 55.613 e, atualmente, regido pelo Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013, oportuniza ingresso e permanência a estudantes estrangeiros; o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes - criado pelo Decreto nº 4.875, de 11/11/ 2003, que tem as diretrizes para a sua execução estabelecidas na Portaria nº 745, de 05/06/2012, oferece bolsas de permanência para estudantes estrangeiros socioeconomicamente vulneráveis participantes do PEC-G.

Também houve a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, instituída pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que, além de articular a rede de educação federal de formação básica, tecnológica e profissional, amplia o acesso à Educação Superior nos institutos federais.

Os processos de inclusão e democratização nas universidades públicas no Brasil trouxeram uma diversificação no perfil dos estudantes universitários brasileiros e os programas federais de acesso e permanência têm papel de destaque nesses processos.

Santos et al. (2021)²² informam que foi logo após o lançamento do Reuni, em abril de 2007, como resposta às demandas advindas da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e do Movimento Estudantil, que o Governo Federal criou o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 39, em 12/12/2007, “considerando a centralidade da assistência estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal” (Santos et al., 2021, p. 215-16).

Cabe destacar que, desde sua criação, em 1987, o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace)²³ reivindica ações

²² SANTOS, Carolina Cassia Batista; ABRANTES, Patrícia Paulino Muniz de; ZONTA, Rafael. Limitações orçamentárias: desafios à assistência estudantil da UnB em tempos de pandemia. Cadernos Cajuína, v.6, n. 3, 2021. Disponível em: <https://cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/503>. Acesso em 10 de maio de 2024.

²³ O Fonaprace congrega os pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das instituições de ensino superior (IES) públicas do Brasil e é um órgão assessor da

governamentais de assistência estudantil. Foi uma conquista do Fonaprace a inclusão da assistência estudantil no PNE/2001-2011. Já em 2001, o Fórum apresentou à Andifes uma proposta para um Plano Nacional de Assistência aos Estudantes de Graduação das Instituições Públicas de Ensino Superior. Essa proposta tomou por base os desafios apontados nos resultados da I Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras de 1997, realizada pelo Fonaprace. No entanto, em julho de 2007, após o anúncio do Reuni, o Fonaprace apresentou ao governo federal a Proposta do Plano Nacional de Assistência aos Estudantes de Graduação das Instituições Federais, considerando, não apenas os debates acumulados no Fórum, mas, sobretudo, os resultados da I e II Pesquisas Nacionais sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Ifes, de 1997 e de 2004, respectivamente.

O PNAES marca uma importante mudança paradigmática da assistência estudantil no Brasil. A compreensão da educação como um direito social e da assistência estudantil como um instrumento auxiliar para efetivação do direito à educação superior é o que baliza o debate. A construção de um novo paradigma vai determinar a reelaboração de conceitos e a revisão das práticas profissionais nesse campo, considerando que, até então, as ações de assistência estudantil nas universidades públicas federais eram extremamente residuais, resumindo-se em moradia estudantil, restaurante universitário e bolsa permanência ou bolsa trabalho com contrapartida de atividades acadêmicas ou administrativas, mediante escassos recursos.

Neste sentido, o PNAES articula suas ações com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, direcionadas aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, selecionados, prioritariamente, por critérios socioeconômicos, “abrangendo as áreas de moradia, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico” (Santos, et. al., 2021, p. 216).

Vale ressaltar o contexto de uma demanda significativa para a assistência estudantil, considerando a III Pesquisa Nacional sobre o “Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras”, realizada pelo Fonaprace, em 2009. Os resultados da pesquisa apontavam que os estudantes

pertencentes às Classes C, D e E (renda familiar per capita de até três salários mínimos) representavam 44% da amostra. Este percentual por região representa 69% e 52% da amostra nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente. Sendo 36% dos estudantes na região Centro-Oeste, 34% dos estudantes na região Sul e, da mesma forma, 34% desses na região Sudeste do país (Andifes, 2011)²⁴.

Após pouco mais de dois anos de sua criação, o PNAES passa a ser regulamentado pelo [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#). As ações a serem desenvolvidas pelo Programa atendem, prioritariamente, estudantes que cursaram a educação básica na rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e abrangem as seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche; bem como o apoio pedagógico e o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Brasil, [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#)). Além das Universidades Federais, o Programa amplia sua abrangência para os Institutos Federais.

A maior conquista do PNAES foi incluir a assistência estudantil no orçamento do MEC, vinculada à ação 4002, que passou a incorporar os recursos do Programa Incluir e do Promisaes. Do ponto de vista do impacto da assistência estudantil nas Ifes, fica evidente sua importância como um mecanismo de redução das desigualdades sociais e como um diferencial na prevenção da retenção e da evasão. Da mesma forma, importa destacar o papel das Ifes na implementação desse programa, “considerando a sua competência em definir critérios e metodologias de seleção e designar equipes de profissionais e gestores que trabalhem diretamente na execução das ações nas instituições” (Santos et al., 2021, p. 216).

É importante destacar que outras ações voltadas para a ampliação do ingresso e permanência dos estudantes nas universidades foram implementadas, dentre as quais destacamos: o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), estabelecido pela Lei nº 12.513, de 2011; e a [Lei Federal Nº 12.711/2012](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico

²⁴ ANDIFES. III Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), julho de 2011.

de nível médio e estabelece no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além de reservar vagas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência (Brasil, Lei nº 12.711, 2012).

Importa informar as recentes mudanças nessa legislação, a Lei nº 14.723/2023 altera a [Lei Federal Nº 12.711/2012](#), para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública (Brasil, Lei nº 14.723, 2023).

Para Santos et al. (2017) das ações voltadas para a ampliação do ingresso de jovens entre 18 e 24 anos nas instituições de ensino superior, as que impactaram diretamente nas instituições públicas federais foram o Reuni, o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e a Lei de Cotas Sociais. O Reuni impacta na democratização do acesso pela expansão de vagas nas universidades públicas federais; o SiSU democratiza e flexibiliza as formas de acesso, rompendo com mecanismos tradicionais de concorrência e acesso ao utilizar Enem como mecanismo de concorrência às vagas; e a Lei de Cotas Sociais impacta tanto pela democratização como pela inclusão. Cabe enfatizá-la como política de acesso que surge como importante resposta às demandas sociais por inclusão, tornando as universidades públicas mais inclusivas.

Neste sentido, “a educação inclusiva deve considerar uma perspectiva de equidade no acesso e permanência, trabalhando as diferenças entre os desiguais no campo da execução das políticas públicas. Em outras palavras, tratando de maneira diferenciada aquele que é diferente” (Santos et al., 2017, p. 30).

Conforme Santos et al. (2017), a partir de um amplo debate nacional e ainda como um conceito em construção o Fonaprace, em 2013, define a Política de Assistência Estudantil como um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, promoção da igualdade, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão, decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Naquele contexto, o Fonaprace, assim como o Movimento Estudantil reivindicavam uma Política Nacional de Assistência Estudantil instituída por lei federal, para trazer garantias legais e possibilitar a ampliação de programas, ações e projetos de assistência estudantil nas universidades e institutos federais.

Naquele mesmo ano, o MEC apresentou o Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC), instituído por meio da Portaria Normativa [MEC Nº 389/2013](#), de 09/05/2013. No texto do Manual de Gestão do PBP/MEC a definição de Política de Assistência Estudantil se mostra alinhada com a definição do Fonaprace, qual seja:

É um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação aos estudantes universitários, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica. Tem como princípios a afirmação da educação superior como política de Estado; a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão de curso; a garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil; a defesa em favor da justiça social e a eliminação de todas as formas de preconceitos. (Brasil, Manual de Gestão do PBP/MEC, 2013, p. 7)

Cabe lembrar que, até então, as bolsas de permanência, para a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, das universidades federais, eram concedidas com base na Lei nº 12.155, de 23/12/2009, e no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010. O decreto versa sobre bolsas de extensão e permanência, no caso dessa última previa a possibilidade de contrapartida. No Art. 3º — inciso “V - apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir” (Brasil, Decreto nº 7.416, 2010)²⁵ — estabelece a possibilidade da exigência de desenvolvimento de atividades acadêmicas ou administrativas como forma de contrapartida ao recebimento das bolsas. Essa prática

²⁵ BRASIL. Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7416.htm. Acesso em 21 de jul. de 2024.

era adotada na maioria das universidades do país, com até 20h (vinte horas) semanais de contrapartida.

O PBP/MEC de 2013, se constitui em um auxílio financeiro cuja finalidade é minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas.

O PBP/MEC, apesar de apresentar uma proposta inovadora e inclusiva para estudantes indígenas e quilombolas, sem exigências de contrapartidas em horas de atividades, também apresenta contradições no seu funcionamento, pelo risco de reduzir a assistência estudantil à “bolsificação”, “visto que se trata de recurso financeiro repassado (bolsa) diretamente do MEC para os estudantes participantes, com praticamente nenhuma mediação das equipes institucionais” (Santos et al., 2017, p. 36).²⁶

A criação desse programa levou a um acirramento do debate entre as instituições e o MEC sobre o financiamento e a gestão da assistência estudantil, considerando reducionismo da permanência ao pagamento de uma bolsa, os critérios frágeis para limitar acessos, a falta de transparência em relação aos recursos por instituição e a limitação no acompanhamento dos estudantes pela equipe técnica das Ifes.

Em 2016, o Fonaprace apresentou os dados da IV Pesquisa Nacional sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras de 2014, demonstrando o perfil de vulnerabilidade socioeconômica desses estudantes e as desigualdades de renda, acentuadas pelas desigualdades regionais, além de retratar questões de gênero, raça e etnia.

Em 2019, foram divulgados os dados da V Pesquisa Nacional sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras (Andifes, 2019),²⁷ coletados em 2018, a partir dos quais constata-se que o percentual de estudantes pertencentes a famílias com renda mensal per capita de até 1

²⁶ SANTOS, Carolina C. B, ABRANTES, Patrícia. P. M., ZONTA, Rafael. O Trabalho de Equipes Multidisciplinares na Assistência Estudantil: análise de experiência profissional na UnB. O trabalho das equipes multiprofissionais na educação – 10 anos do grupo de pesquisa TEDis. Coord. Silvia Cristina Yannoulas. Curitiba: CRV, 2017, p.17-56. DOI 10.24824/978854441700.3

²⁷ ANDIFES. V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) Fonaprace: Brasília, 2019

salário mínimo e meio saltou de 44,3%, em 1996, para 66,2% em 2014, alcançando 70,2% em 2018, indicando um significativo aumento das classes D e E nas universidades federais. Em comparação com os dados levantados nas duas pesquisas anteriores foi o maior patamar da série histórica.

Houve um significativo aumento do percentual de estudantes autodeclarados/as negros/as. Pela primeira vez, desde que as pesquisas de perfil do Fonaprace/Andifes foram realizadas, a maioria absoluta é negra, alcançando 51,2% do universo. O percentual de estudantes oriundos de escolas públicas de ensino médio é de 64,7%. A população do sexo feminino continua crescendo. Em 1996, este público representava 51,4% do universo estudantil das IFES. Em 2018, representa 54,6% do total.

O percentual de estudantes cotistas é crescente quando se observa o ano de ingresso. Entre os ingressantes do ano de 2013, 31,7% entraram pelo sistema de cotas. Entre os ingressantes do ano de 2017, foram 49,4% os que ingressaram por meio de cotas e, considerando o primeiro semestre de 2018, foram 48,3%. Aumentou também o número de estudantes que ingressam via Enem/SiSU. Em 2018, 67,1% do total de estudantes ingressaram via Enem/SiSU, um aumento de 18,1% em relação à 2014.

Esses resultados da V pesquisa demonstram que as políticas inclusivas modificam o público das universidades federais, causando um impacto positivo e ao mesmo tempo preocupante para as instituições.

Recentemente, o contingenciamento dos recursos e os bloqueios orçamentários das universidades públicas federais, decorrentes da Emenda Constitucional nº 95/2016, que promoveu cortes na área da educação em função do “teto dos gastos”, impactou significativamente na assistência estudantil. Somado a isso, a sociedade brasileira vivenciou um intenso processo de empobrecimento nos anos da Pandemia da Covid-19, que, devido ao adoecimento dos estudantes e seus familiares e ao distanciamento social, pressionou as universidades a desenvolver alternativas emergenciais para atender aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis. A limitação orçamentária causa um efeito reverso aos objetivos do PNAES, pois o aumento da demanda reprimida por assistência estudantil traz como consequência a evasão e a retenção escolar.

O balanço dessa realidade nos faz questionar que, apesar dos avanços advindos com PNAES, as políticas voltadas para a assistência estudantil ainda são estabelecidas por meio de programas governamentais, com orçamento insuficiente para cobrir a

crecente demanda. Isso remete ao desafio de construir de fato uma Política Nacional de Assistência Estudantil, considerando a participação dos atores sociais envolvidos e tendo como referência o amplo debate construído pelo Fonaprace, há vários anos.

Após quase 17 anos de criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil e diversas tentativas de projetos de lei, finalmente, em 11/06/2024, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 5.395/2023, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#) (PNAES).²⁸

A PNAES traz um alento as expectativas de ampliação da assistência estudantil a todos/as estudantes que dela necessitarem, como a ampliação de recursos e equipe profissional, com vistas a reduzir a demanda reprimida, ampliar e qualificar cada vez mais o atendimento.

É neste sentido, que a mudança do marco legal da assistência estudantil vai exigir que as universidades criem as melhores estratégias para manter e ampliar a qualidade dos serviços. No caso, da Universidade Federal do Amazonas, é urgente a criação de uma Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

3.3. História da Assistência Estudantil na UFAM²⁹

A Universidade Federal do Amazonas foi instituída pela Lei Nº 4.096, de 12 de junho de 1962, mas só se instalou como Fundação de Direito Público mantida pela União Federal em 17 de janeiro de 1965, conforme Brito (2011). Vinculada ao Ministério da Educação, é uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente.

²⁸ BRASIL. Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), de 3 de julho de 2024.

²⁹ O material que compõe o histórico da Assistência Estudantil na Capital até o ano de 2021 foi elaborado pela equipe que compunha a CDE/DAEST entre 2018-2023 (Larissa Lago Freire, Adriana Brito de Souza, Ingrid Câmara Areque, Waldriane Nascimento da Silva e Josiane de Souza Medeiros). O material produzido a partir de 2022 foi elaborado pela equipe atual da CDE/DAEST (Benilde Amaro Ferreira, Ana Beatriz de Souza Cyrino, Caroline Brighente, Vinicius Padilla e Alcemires da Silva Pinto).

Além de possuir instalações na capital, Manaus, a Universidade está presente em mais cinco cidades do interior do Estado, sendo: Benjamin Constant, Humaitá, Coari, Parintins e Itacoatiara. Com a estrutura *multicampi*, a UFAM oferece mais de 90 cursos de graduação e mais de 30 cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/MEC.

Apesar dessa estrutura colossal, e dos grandes avanços alcançados, a UFAM ainda não possui uma política de assistência estudantil institucionalizada, o que fragiliza as ações realizadas, sendo sem dúvida uma meta que precisa ser urgentemente concretizada.

Pode-se dizer que assistência estudantil entrou para o rol de ações da Universidade em 1985 quando, através da Portaria No 125/85, a Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários foi criada. Mais tarde, no ano de 1987, foi estruturada através da Portaria Nº 1.334/87 como Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN, constituída por dois departamentos: Departamento de Apoio ao Estudante (DAEST) e Departamento de Apoio ao Servidor (DAS).

A PROCOMUN naquele momento tinha por objetivo *“assistir a comunidade estudantil, planejar, gerir e executar programas assistenciais com finalidade de proporcionar aos alunos e funcionários uma adequada adaptação à comunidade universitária”* (BRITO, 2011).

Por ocasião da reestruturação administrativa trazida na Resolução CONSAD Nº 046 de 25 de setembro de 2014, a PROCOMUN, modificou sua estrutura para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), nesse novo contexto o DAEST passou a ser denominado Departamento de Assistência Estudantil, assegurando a conotação de direito, conforme estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Nessa nova disposição, o DAEST ganhou a seguinte estrutura: Coordenação de Benefícios Estudantis (CBE), a Divisão de RU - Unidade Campus (DRUCAM) e Divisão de RU – Unidade Dispersa (DRUDIS) ligadas à Coordenação do Restaurante Universitário (CRUNI), Divisão de Esporte e Lazer (DELC) ligada a Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE).

Apesar das mudanças ocorridas com a reestruturação da PROGESP, o DAEST por muitos anos teve sua estrutura composta por poucos profissionais e com ofertas restritas de ações, que não contemplavam todas as áreas estabelecidas pelo PNAES. As primeiras iniciativas relacionadas à assistência estudantil na UFAM Capital foram:

- A Casa do Estudante inaugurada em 1951, situada no endereço: R. Barroso, 267 - Centro, Manaus - AM, sendo desativada em 2013 após avaliação dos órgãos de segurança do município de Manaus que atestaram risco no prédio. Com a desativação da Casa do Estudante foi criado no ano de 2013, o Programa Auxílio Moradia voltado para os alunos socioeconomicamente vulneráveis que não possuem residência fixa no mesmo município do Campus em que estudam, com o repasse pecuniário de R\$ 300,00.
- O Restaurante Universitário- RU funcionando desde 1982, situado inicialmente somente no Setor Sul, antigo *Minicampus* (Campus UFAM/Manaus). Com a inauguração do Centro de Convivência do Setor Norte no ano de 2013, outro RU passou a funcionar nas dependências do local, visando melhorar o atendimento dos alunos que estudam nessa localidade, uma vez que antes, precisavam se deslocar para o setor sul para realizarem suas refeições. É importante, destacar também que as faculdades de enfermagem e medicina por estarem localizadas fora do campus, possuem um RU, funcionando em suas respectivas dependências. Em 2021, todos os Rus da capital passaram por adaptações arquitetônicas de acordo com a ABVT NBR 9.050/2004 de acessibilidade especial e universal, para pessoa com deficiência e para assegurar a saúde após o retorno das aulas presenciais que foram suspensas em razão da pandemia da Covid 19.
- Festival Folclórico: O Festival Folclórico da UFAM iniciado em 2003 com a finalidade de integrar os alunos dos diversos cursos da UFAM, sendo realizado em dois dias do mês de julho, com apresentação de danças típicas pelos alunos, barracas coordenadas pelos Centros Acadêmicos, eleição de rei e rainha caipira e da tradicional quadrilha Cabacinhas na Roça. Em 2009, o DCE, por meio da Diretoria de Eventos sugeriu que o Festival fosse

desenvolvido a partir de um tema, esta ideia foi aprovada pelos representantes do Centros Acadêmicos e, a partir de então, assumiu um novo formato, tendo, neste ano, o objetivo de valorizar e difundir as manifestações culturais dos estados brasileiros, onde cada Centro Acadêmico representou a cultura de um estado. O festival já se tornou tradição e tem contribuído para integrar a comunidade acadêmica e os Centros Acadêmicos; divulgar, valorizar e preservar as tradições culturais, bem como ampliar a formação cultural dos estudantes da UFAM. Outros momentos históricos dignos de nota são:

- Jogos Universitários: iniciam em 2002;
- Em 2003 ocorre a Implementação do Programa PROMISAES – Decreto N° 4.875/2003;
- Em 2004 iniciam os Jogos Universitários da UFAM capital – JUUFAM;
- Programa Bolsa Trabalho criado pela Portaria N° 387/2007, alterado em 2010 pela Portaria 598 do Gabinete da Reitora;
- Em 2008 o ICSEZ entra para o JUUFAM;
- Em 2011 IEAA, ISB e ICET entram para o JUUFAM, e no ano seguinte o INC ingressa e a partir de 2012 todas as unidades passam a compor os Jogos Universitários da UFAM;

Somente no ano de **2012**, com recursos oriundos do PNAES, foi criado o Programa de Apoio à discentes de graduação, em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais-PECTEC. A seleção se dava por meio de uma Comissão, contudo, não era levada em consideração a situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Programa foi suspenso em 2015.

Em **2013**, foi lançado edital para o Programa Bolsa Permanência, com a finalidade de auxiliar nas despesas acadêmicas do estudante, contudo, com a criação do Programa Bolsa Permanência do MEC³⁰, o nome foi alterado em 2014 para Bolsa Acadêmica. Nessa

³⁰ Art. 4. A Bolsa Permanência (MEC) é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. PORTARIA [MEC N° 389/2013](#), DE 9 DE MAIO DE 2013. Até 2015, contemplava alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em curso de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias. Na UFAM capital, mediante cálculo estabelecido pela portaria no que se refere à carga horária do curso, somente o curso

nova estrutura o programa visava contribuir com a participação dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica em atividades na tríade que move a Universidade, pesquisa, ensino e extensão, e ainda inovação tecnológica. Contudo, houve pouca adesão por parte dos professores proponentes de projetos dessas modalidades, acarretando um número maior de discentes não envolvidos nessas atividades. Um outro ponto a ser destacado desse projeto é um parecer da Procuradoria Jurídica da UFAM no ano seguinte recomendando a mudança do nome do programa para auxílio, uma vez que não poderia ter o acúmulo de recebimento de duas bolsas (bolsa trabalho e bolsa acadêmica) por partes dos discentes, passando, portanto, a ser denominado de Auxílio Acadêmico, também com o repasse pecuniário no valor de R\$ 300,00. O processo de seleção dos Auxílios Acadêmico e Moradia consiste na avaliação socioeconômica e acadêmica.

- Em 2013 inicia o funcionamento dos RUs dos interiores e do Centro de Convivência em Manaus;
- Também em 2013 ocorre da desativação da Casa do Estudante no Centro da cidade de Manaus;

Em **2015**, o panorama da equipe funcional do DAEST e das ações realizadas se resumiam em 12 servidores e 12 bolsistas. A equipe reduzida se desdobrava para desenvolver as ações relacionadas às áreas de alimentação, atenção à saúde, esporte, cultura, apoio pedagógico, moradia e permanência. Até o primeiro semestre de **2017**, os programas e ações voltadas a Assistência Estudantil na UFAM capital, se restringiam aos elencados no quadro abaixo:

Ação	Objetivo
Jogos Universitários	Promover a interação e a integração sócio-desportiva entre os participantes; incentivar e exaltar a prática desportiva

de medicina era contemplado. Em 2016, contudo a bolsa foi restringida somente aos alunos indígenas e quilombolas.

	como instrumento para o pleno funcionamento do organismo
Festival Folclórico	Promover a integração entre a comunidade acadêmica e difundir a cultura por meio da temática escolhida pelos participantes
Atividades Físicas	Proporcionar bem-estar físico, mental e social à comunidade universitária através de aulas gratuitas de Hidroginástica, Natação e Caminhada Orientada
Atenção à saúde	Realizar atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos a toda comunidade universitária. Atividade realizada pelo Centro de Atenção Integral a Saúde- CAIS
Assistência à alimentação	Ofertar as principais refeições de uma alimentação balanceada a preço subsidiado a todos os universitários.
Auxílio Moradia	Apoiar discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente oriundo de outras cidades do interior do Estado do Amazonas, que comprove, até a data de inscrição do processo seletivo de ingresso na UFAM, não residir na cidade do campus onde irá cursar a graduação.
Auxílio Acadêmico	Conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFAM, com o objetivo de custear despesas com alimentação, transporte e material didático-pedagógico, visando à promoção de sua permanência na UFAM
Programa Bolsa Trabalho	Proporcionar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação dessa Universidade,

	principalmente aqueles em situação socioeconômica vulnerável.
Programa Bolsa Permanência (MEC)	Conceder auxílio financeiro a estudante de graduação que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação do aluno.

Fonte: Quadro elaborado por Larissa Lago a partir de dados do sítio:
progesp.wix.com/daest

Também era realizada em cada início de semestre a divulgação das ações do DAEST nas aulas inaugurais dos cursos de graduação que demandavam a participação do Departamento.

A partir do segundo semestre de 2017, novos rumos são trilhados pela Assistência Estudantil na UFAM, contemplando assim, as recomendações da Controladoria Geral da União- CGU sobre a necessidade de adequações das ações em conformidade com que estabelece o PNAES, o que só foi possível com o compromisso da gestão, sob Direção da Pedagoga/TAE Mônica Cristina Barbosa Pereira e ampliação da equipe de trabalho, apesar do número de profissionais ainda ser longe do ideal:

2017 (segundo semestre): Além das ações e auxílios ofertados foram realizadas as seguintes novas ações na UFAM/CAPITAL:

- I Semana do Estudante – Objetivo: Promover atividade cultural e de lazer destinada aos discentes da UFAM em comemoração ao Dia do Estudante;
- Setembro Amarelo - Objetivo: Divulgar Informações sobre Saúde Mental e Rede de Apoio disponível na cidade de Manaus;
- Projeto Conexão Pororoca- Objetivo: Buscar o fortalecimento do PNAES propondo maior aproximação e integração entre os profissionais da Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas e consequentemente melhor qualidade nos serviços oferecidos à

comunidade estudantil. Foi realizado inicialmente por videoconferência com as cinco (05) Unidades Fora da Sede – ICET/Itacoatiara, IEAA/Humaitá, ICEZ/Parintins, INC/Benjamin Constant, ISB/Coari, e com a Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários da UNB.

- Grupo Apoie-se de Terapia Comunitária Integrativa- Objetivo: Oferecer suporte psicológico de maneira coletiva, para estudantes, visando à prevenção de sofrimentos psíquicos intensificados no decorrer da vida universitária.
- Participação ativa do DAEST no FONAPRACE, com a eleição, em outubro/2017 - na sede da ANDIFES, em Brasília, da gestora Mônica Barbosa para coordenar o FONAPRACE Regional Norte de 2017-2018.
- Projeto DAEST Itinerante: Objetivo: Divulgar as ações do Departamento de Assistência Estudantil, bem como Publicizar o Decreto 7234 de 19/07/2010 base legal do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e norteador das ações do DAEST, para a comunidade Acadêmica, incluindo inclusive as Unidades fora da sede, inclusive, o primeiro DAEST ITINERANTE ocorreu no Instituto de Natureza e Cultura (INC), de Benjamin Constant, ocorrendo até o dias atuais, aderindo, a partir de 2020, ao formato remoto.
- Reuniões com a Controladoria Geral da União (CGU), tanto no espaço físico da PROGESP quanto no espaço físico da CGU, visando o ajustamento das ações de assistência estudantil desenvolvidas na UFAM. Em 2020, houve a primeira reunião virtual entre DAEST, PROGESP e CGU.

Em 2017 também foram realizadas as atividades:

- Entrega das obras das Residências Universitárias do ICET, INC e ICSEZ

Em **2018**, as novas ações realizadas foram:

- Reunião de Orientação – Edital 001/2018 Auxílio Acadêmico e Moradia – Objetivo: realizar orientação no que se refere aos documentos comprobatórios a serem apresentados e esclarecimento de outras dúvidas.

- Oficina: Gestão de Tempo- Objetivo: Propiciar conhecimentos que contribuam para a gestão do tempo dos acadêmicos e beneficiários dos auxílios acadêmico e moradia. Essa atividade foi uma demanda identificada nos acompanhamentos dos Relatórios de Acompanhamento Acadêmico-RAA realizado com os alunos beneficiários dos Auxílios Acadêmico e Moradia.
- I e II Encontro dos Profissionais da Assistência Estudantil da UFAM: Objetivo: Congregar profissionais envolvidos direta e indiretamente na Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no intuito de discutir os procedimentos de operacionalização dos programas, projetos e benefícios oferecidos no âmbito da assistência Estudantil.
- Carteira Estudantil da UFAM- Os procedimentos para emissão da Carteira passaram a ser de responsabilidade dos Centros Acadêmicos conforme previsão em regimentos de competência dos mesmos e não mais do DAEST.
- Extinção do Programa Bolsa Trabalho- PBT- Por meio da Portaria GR N° 0424/2018 no qual foi estabelecida a suspensão do Programa até 31/12/2018 na UFAM, sendo mantido até essa data somente os contratos ainda vigentes bem como determinada, sua extinção no âmbito da UFAM a partir de 1/1/2019.
- Núcleo Eu Apoio: Em razão dos recursos serem oriundos do PNAES, o Núcleo passa a fazer parte da estrutura do DAEST até janeiro de 2021.
- A extinção do Programa Bolsa Trabalho foi um passo muito importante no processo de reestruturação da assistência estudantil na UFAM, contudo, foi marcado por tensões por envolver quebra de paradigmas, especialmente devido à falta de conhecimento da comunidade universitária sobre os preceitos estabelecidos no PNAES que versa sobre a concepção ampliada da assistência estudantil enquanto um direito e não mais de forma tutelada, como vigorou por muitos anos.

O Programa Bolsa Trabalho foi criado no Brasil em 1972, por meio do Decreto N° 69.927, de 13 de janeiro, enquanto uma ação voltada à assistência estudantil previa realização de atividades na mesma área de

formação do estudante, contudo aos que eram muito carentes foi prevista a possibilidade de executarem atividades que não estivessem diretamente relacionadas à sua formação, em troca do recebimento da bolsa. *“Ou seja, o estudante carente seria punido duplamente, pela sua condição socioeconômica teria que trabalhar para obter a bolsa, e com isso, reduzia às horas de estudo acadêmicas, realizando atividades fora da área de sua formação. A bolsa de trabalho foi extinta no Governo Collor por meio do Decreto de 10/05/1991 [..]”*.(FONAPRACE, 2019, p.16) Apesar disso, continuou sendo executado por muitos anos em algumas instituições de ensino superior, como no caso da UFAM em que o programa sob o mesmo formato foi institucionalizado em 2007.

No âmbito da UFAM, o Programa Bolsa Trabalho foi instituído em 26 de fevereiro de 2007 por meio da Portaria Nº 387/2007. Esse período foi marcado pela instituição do REUNI e PNAES;

O PBT destinava-se a apoiar as atividades meio e fim [...] através de bolsas para estudantes que estivessem em situação socioeconômica vulnerável verificada por meio de entrevista e análise documental pelo profissional de Serviço Social. Em 17 de março de 2010, o PBT sofreu alteração através da Portaria nº 598/2010, passando a destinar-se apenas as atividades meio, isto é, excluindo as atividades fim (concernentes aos projetos acadêmicos).

Podemos dizer que em sua prática na UFAM, o PBT acabou assumindo o papel de suprir a necessidade de servidores de alguns setores, fato que com sua extinção causou impacto, porém se fez necessário, uma vez que existência do Programa na Instituição foi inclusive questionada pela Controladoria Geral da União-CGU, por não atender aos preceitos estabelecidos no PNAES.

Diante do exposto, para subsidiar a decisão sobre o rumo do Programa na UFAM, o DAEST realizou um intenso trabalho, mediante a realização de uma pesquisa através de coleta de dados com aplicação de questionário junto aos coordenadores, bolsistas e ex- bolsistas (capital e

unidades fora da sede). O resultado da pesquisa demonstrou que apesar da bolsa ser considerada uma ajuda financeira aos estudantes vinculados ao programa, o relato dos mesmos foi de que interfere na vida acadêmica devido a carga horária que precisam cumprir, bem como destacaram a diminuição do tempo para estudos, cansaço físico e emocional, conflito de horário impossibilitando participarem de eventos ou atividades relacionadas ao curso, assim como o fato da atividade realizada por eles não ser condizente na maioria das vezes com o curso de formação, ademais as atividades designadas equiparavam-se ao mesmo nível de exigência de um servidor, entretanto, sem o retorno financeiro e as devidas garantias legais, o que nos levou a conceber que o referido programa visava atender a demanda de falta de servidores, fato esse que foi o motivo de resistência por parte de alguns setores da UFAM no que diz respeito a sua extinção, contudo, na condição em que o Programa estava estabelecido, como já dito anteriormente não estava condizente com as finalidades preconizadas pelo PNAES. Com sua extinção, foram criados outros auxílios contemplando assim, as áreas previstas no [Decreto Presidencial N° 7.234/2010](#).

- Sistematização do processo de inscrição para os editais de seleção dos auxílios acadêmico e moradia e acompanhamento dos beneficiários:

Com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação- CTIC/UFAM iniciamos o processo de inscrição online para os auxílios acadêmico e moradia, contudo, ainda com a entrega do processo físico. Como todo processo que se inicia, obtivemos algumas dificuldades e necessidades de ajustes no sistema. Apesar de ainda não ter sido o ideal, foi o primeiro passo para muitas melhorias, pois com a realização das inscrições online, foi possível criar no e-campus o Relatório de Acompanhamento Acadêmico – RAA.

O Relatório de Acompanhamento Acadêmico- RAA é enviado mensalmente no e-campus pelo aluno beneficiário dos auxílios, para que a equipe de profissionais possa realizar acompanhamento das atividades

acadêmicas, prestação de contas do auxílio moradia, bem como identificar as dificuldades enfrentadas que possa interferir no desempenho acadêmico, sendo realizadas as intervenções que se fizerem necessárias. Antes o RAA era entregue através de documento físico o que dificultava muito o trabalho da equipe, seja no volume de processos que recebíamos, seja na sistematização dos dados que era realizado através de planilha em Excel.

Com o envio do RAA via e-campus, obtivemos como melhorias a comodidade do aluno para preencher o Relatório, que pode ser feita inclusive via celular, o acompanhamento se tornou mais efetivo mediante divisão entre a equipe de profissionais da Assistência Estudantil para a leitura mensal e intervenção nas demandas apresentadas, além da economia no gasto de papel e consequentemente espaço de armazenamento. Além disso, criou-se o Plano de Acompanhamento ao Estudante- PAE, que possibilita o registro de toda intervenção realizada em casos que demandam um acompanhamento mais aproximado.

- Visitas Técnicas às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), visando socializar práticas e processos de assistência estudantil, tendo o DAEST visitado a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e Universidade de Brasília (UNB).

- Em outubro de 2018, na sede da Andifes em Brasília, a gestora do DAEST foi eleita 1ªsecretária do FONAPRACE Nacional, tendo ficado no cargo até 2020.

No ano de **2019** foram criados Auxílios e realizadas novas Ações:

- Criação dos auxílios (Creche, Material Didático de Alto Custo -MATDAC, Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos e Culturais- PECTEC voltado para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Emergencial e Inclusão Digital).

- Sistematização do processo de seleção dos auxílios incluindo as análises com exceção somente da etapa do recurso.
- Divulgação de Cartilha de orientação dos documentos para inscrição nos auxílios.
- Divulgação de Cartilha referente ao cuidado com a Saúde Mental;
- Serviço de Plantão Psicológico.
- Projeto Cine DAEST- Temáticas voltada ao cuidado com a Saúde Mental;
- Projeto Piloto Coordenações Alertas.
- O DAEST não será mais o responsável pela aprovação da carteira do Sinetram, sendo assumido pela Pró-Reitoria de Graduação- PROEG.
- Extinção do Programa Bolsa trabalho a partir de 01/01/2019.
- Visitas técnicas à Universidade de Brasília - UNB, Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
- Em conformidade com a recomendação da CGU sobre público-alvo do PNAES atendido pelos RUs, vedou-se o atendimento destes a estudantes da pós-graduação (exceto os que estivessem na graduação pois entraram como discentes do público-alvo do PNAES) e estudantes servidores (por caracterizar duplicidade de recebimento de benefício). A Gestão Superior continua verificando como dar uma resolutiva à situação da alimentação dos pós-graduandos, uma vez que o PNAES em sendo o único recurso utilizado para pagamento das refeições nos RUs da UFAM, destina-se somente a estudantes da graduação presencial.
- Iniciou-se a elaboração do Processo Histórico da UFAM.

O Ano de 2020:

- O ano de 2020 foi um ano atípico e desafiador em decorrência da nova infecção humana causada pela Covid-19 – novo Coronavírus, atualizada para situação de pandemia em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde- OMS. O mundo foi surpreendido por essa doença, e meio a incertezas, medo, sofrimento, foi preciso mudar todas as estratégias e adequar às atividades que fossem possíveis serem realizadas, tendo em vista o período de quarentena a que precisamos ser

submetidos. Na UFAM a Portaria GR nº 626 de 13 de março de 2020 determinou a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em toda universidade, inicialmente por quinze (15 dias) de 16/03/2020 a 30/03/2020, após esse período foi convertida para prazo indeterminado através da decisão ad referendum Consuni 01/2020, a contar de 31 de março de 2020, sendo suspenso o Calendário Acadêmico de 2020. Diante desse contexto, os servidores passaram a realizar suas atividades laborais de forma remota. Cabe registrar também que no dia 12 de agosto do referido ano, através da Resolução nº 003/2020 – CONSEPE, foi aprovado o Calendário Acadêmico Especial para Graduação com Ensino Remoto Emergencial- ERE, contudo sem obrigação de adesão por parte dos discentes.

- Prosseguimos o andamento dos processos de seleção dos auxílios acadêmico, moradia, creche, inclusão digital e MATDAC visto que nesse ano passou a ser todo sistematizado inclusive a etapa do recurso e a fase de implementação. As orientações foram realizadas via requerimentos. Contudo, é pertinente destacar que não foi um processo fácil, pois em algumas situações sem dúvida o atendimento presencial era necessário, inclusive até mesmo para equipe diante das particularidades de algumas situações apresentadas.
- Por questões legais quanto a natureza dos auxílios vigentes, os mesmos foram suspensos e os beneficiários remanejados para o Auxílio Alimentação Emergencial no valor de R\$1,000.00 por meio das Portarias da PROGESP Nº 305 e Nº 306. Aos beneficiários dos Auxílios Moradia e Residência Universitária (essa última existente em duas unidades da UFAM fora da sede), foi previsto ainda, o Auxílio de Volta para Casa, em parcela única no valor de R\$1.500,00. Também foi criado o Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Internet, disponibilizando acesso à internet aos alunos já vinculados à Assistência Estudantil que estavam em atividades acadêmicas remotas no último trimestre de 2020.
- Os atendimentos psicológicos foram mantidos de forma online sendo priorizado os estudantes que já se encontravam em acompanhamento.
- Foram realizadas edições do Cine Daest;
- Foram divulgadas edições informativas do Fala Daest;
- Foram divulgados conteúdos informativos através de Drops pedagógicos;

- Foi prosseguida a elaboração do referido Processo Histórico da Assistência Estudantil na UFAM/Capital;
- DAEST ITINERANTE, na capital, realizado, pela primeira vez, com auxílio da Coordenação de Intérprete de Libras – CTRAD.
- Orientações realizadas por e-mail.
- Orientações dos Editais de Auxílios da Capital foram realizadas, pela primeira vez e por conta da pandemia, virtualmente com a participação da CTRAD.
- Foi oportuno, também para a equipe conversar sobre a necessidade de revisão dos processos de seleção dos auxílios, que demandam muito tempo de envolvimento da equipe, além de ser um processo desgastante tanto para os profissionais quanto para os estudantes que almejam pleitear algum auxílio da assistência estudantil. Sendo assim, o servidor Alex Martins da Coordenação de Benefícios Estudantis-CBE apresentou uma nova proposta de seleção para acesso aos benefícios visando maior celeridade bem como possibilitando um atendimento mais aproximado junto aos estudantes. Esse foi o primeiro passo para que seja discutido e colocado em prática um novo formato de seleção.
- Atendendo a recomendação da Controladoria Geral da União-CGU quanto a necessidade de publicização da Assistência Estudantil na UFAM, no dia 19/11/2020, foi incluído na aba principal do sítio da UFAM, a Aba referente a Assistência Estudantil.
- Visita técnica à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em fevereiro/2020, um mês antes da instauração da pandemia do coronavírus no Amazonas.

O Ano de 2021:

- Para o retorno das atividades presenciais, foi publicada a Portaria 380/2021 que trata do Auxílio "De volta pra UFAM". Este auxílio se configurou como ajuda de custo paga EXCLUSIVAMENTE aos discentes que foram beneficiados com o "Auxílio De volta pra Casa" para que retornem às cidades do Campus/Campi da

UFAM onde estiverem regularmente matriculados no período 2020/2 e que irão cursar o período 2021/1 dos cursos de graduação presencial da UFAM.

- No dia 3/11/2021, a CRUNI informa o retorno das atividades do Restaurante Universitário da Faculdade de Medicina - FM.
- Foi publicada a Portaria N° 267/2021, retomando a vigência dos Auxílios dos Editais 2020 na capital e 2019 nas Unidades fora da sede, além de retomar o acompanhamento estudantil por meio do Relatório de Acompanhamento Acadêmico (RAA).
- Em 2021 foram realizadas adequações arquitetônicas no Campus da capital e Campi do interior com o objetivo de promover melhor acessibilidade às pessoas com deficiência que fazem parte da comunidade da UFAM. O recurso proveniente do PNAES ([Decreto Presidencial N° 7.234/2010](#)) foi o que possibilitou essas obras de acessibilidade.
- Em abril de 2021, o DAEST financiou a realização de obras para pessoas com deficiência física a algumas dependências da universidade, como é o caso dos Restaurantes Universitários;

O Ano de 2022:

- Em fevereiro de 2022 foi submetida junto ao CONSAD a proposta de Criação da PROAE, que foi SOBRESTADA até que fossem sanadas suas pendências;
- No dia 28/3/2022, a CRUNI informa o retorno das atividades do Restaurante Universitário do Setor Sul do Campus.
- Em 17/10/2022 inicia a vigência da Política de Segurança Alimentar, em que os beneficiários dos Auxílios Acadêmico, Moradia e ocupantes de vaga na Residência Universitária têm direito à gratuidade nos RUs, capital e interiores (Portaria GR N° 1.973/2022);
- Em 2022 a UFAM passa a coordenar o Fonaprace Região Norte;

O Ano de 2023:

- Em 2023 a UFAM é eleita para representar a Região Norte na Coordenação Nacional do Fonaprace;
- Servidores lotados na CDE e CRUNI participaram de visita técnica à Universidade Federal de Uberlândia com o intuito de conhecer o processo de realização do Fórum de Assistência Estudantil, que à época contava com VIII edições;
- Em junho de 2023 foi realizado um encontro em Manaus em que foram convidados (com diárias e passagens pagas pela Reitoria) a participar de treinamento de fiscais e gestores de contratos passando por capacitação com CTIC, PROADM e visita técnica aos RUs do Campus;
- Foi publicada a Resolução CONSAD N° 027/2023, que regulamenta os auxílios da Assistência Estudantil e da ocupação da Residência Universitária e seus anexos: (I) Prestação Continuada para os auxílios de assistência estudantil de pagamento mensal e residência universitária; (II) Residência Universitária; (III) Auxílio Acadêmico; (IV) Auxílio Moradia; (V) Auxílio Curumim-Cunhantã; (VI) Auxílio Internet; (VII) Auxílio Inclusão Digital; (VIII) Auxílio MATDAC; (IX) FORCETEC;
- Também são publicadas as Portarias PROGESP: 480/2023, que regulamenta a avaliação acadêmica e 481/2023, que regulamenta o estudo social;
- Foi aprovada a Resolução CONSAD N° 012/2023, que regulamenta o regimento da Residência Universitária de Manaus;
- Por meio da Portaria GR N° 766, de 20 de abril de 2023, os auxílios concedidos pelo Daest foram reajustados para o valor de R\$ 700, sendo equiparados com os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.
- Foi iniciada a reforma da Residência Universitária do ICSEZ;
- É iniciada a ocupação da Residência Universitária de Manaus;

- É realizado o XIV JUUFAM, marcando o retorno dos jogos depois da pandemia COVID-19, com mais de 4.000 inscrições de estudantes da capital e interiores, distribuídas em 14 modalidades de esporte;
- Entre setembro e outubro de 2023 foram realizados os Pré-Fóruns de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM no ICET, ICSEZ, ISB, IEAA e INC. E em 16/11/2023 foi realizado o I Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM, em Manaus;

3.4. A Lei Federal Nº 14.914/2024 – Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

De acordo com a [Constituição Federal](#) de 1988, no art. 205, a educação é direito social, sendo *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

Mesmo sendo direito assegurado por lei e possuindo vários marcos regulatórios como política pública, é possível percebê-lo como um campo de disputa de diferentes projetos societários. Nesse sentido, o acesso à educação superior e sua permanência não são democratizados e nem universalizados, uma vez que nem todos os que possuem o desejo de cursar o ensino superior têm seu acesso e permanência garantidos, tecendo desigualdades de oportunidades.

A necessidade de existir uma ferramenta que auxilie e garanta a permanência na educação superior de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente daqueles que tenham ingressado pela Lei de Cotas tem se mostrado indispensável. Essa garantia foi suportada pelo [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#) (Programa Nacional de Assistência Estudantil) mas que cada vez mais exigiu sua consolidação. Foram necessários 14 anos de lutas dos movimentos estudantis e sociais, bem como do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis

(FONAPRACE) para resultar no sancionamento, no dia 4 de julho de 2024, da [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), com 4 vetos.

O PNAES existia enquanto programa de governo, e não como Lei. Tornando-se a PNAES, passa a ter força de Lei e vem fortalecer a Assistência Estudantil enquanto política estratégica, ampliando e garantindo condições de permanência e o êxito de estudantes de graduação e pós-graduação presencial matriculados em instituições federais e institutos tecnológicos de ensino superior. Esta Lei é formada por uma série de programas do governo federal e de ações já realizadas por universidades e institutos federais, com intuito de fortalecer a assistência estudantil e o enfrentamento da evasão. A política, implementada conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, poderá beneficiar também estudantes de programas presenciais de mestrado e doutorado.

Os objetivos da PNAES incluem democratizar o acesso à educação pública federal, minimizar desigualdades sociais e regionais, reduzir taxas de retenção e evasão, e melhorar o desempenho acadêmico e inclusão social dos estudantes. A política também visa apoiar estudantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado; incentivar a participação em competições acadêmicas e esportivas; e fomentar iniciativas de formação, extensão e pesquisa voltadas para a assistência estudantil.

Os programas de assistência estudantil serão executados pelo MEC e pelas instituições federais, considerando as necessidades específicas dos alunos, especialmente em situações de vulnerabilidade socioeconômica. As despesas serão cobertas por dotações orçamentárias anuais, e parcerias com órgãos públicos poderão ser estabelecidas para a implementação das ações.

Ao todo a PNAES prevê 13 programas e ações de assistência estudantil no ensino superior. São eles:

- I. Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- II. Programa de Bolsa Permanência (PBP);
- III. Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases);
- IV. Programa Estudantil de Moradia (PEM);

- V. Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate);
- VI. Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir);
- VII. Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe);
- VIII. Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB);
- IX. Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS);
- X. Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);
- XI. Benefício Permanência na Educação Superior;
- XII. Oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- XIII. Outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, e desde que não haja prejuízos aos programas e às ações constantes dos incisos I a XII do caput deste artigo.

Fazendo uma primeira análise dessas ações, traz-se destaque ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), o qual oferece benefícios diretos aos estudantes para moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, apoio pedagógico e acesso para estudantes com deficiência. Para serem beneficiados pelo PAE, os estudantes deverão atender a pelo menos um dos critérios específicos, como: ser egresso da rede pública ou bolsista integral na rede privada; estar matriculado em vagas reservadas ou fazer parte de um grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Cabe ressaltar que os critérios e metodologia de seleção dos beneficiados serão de autonomia das instituições.

Outro destaque é o Programa de Bolsa Permanência (PBP), que oferece auxílio financeiro para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com foco em indígenas e quilombolas, visando reduzir a evasão estudantil. O PBP é acumulável com outras bolsas e auxílios destinados à assistência estudantil.

A Lei também altera o limite de renda per capita familiar bruta, que passa de 1,5 salário mínimo para 1,0 salário mínimo, no entendimento da real priorização dos mais

vulneráveis. Na Lei também são incluídos estudantes oriundos de entidade ou abrigo de acolhimento institucional não adotado e idade de saída, quilombolas, indígenas e de povos tradicionais e estudantes estrangeiros refugiados.

É importante salientar que hoje as universidades atuam em ações que se concentram no que se denota nos incisos I, II e X; que são realizadas de forma independente, havendo cada uma dessas ações suas regulamentações próprias. Com a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), se confere robustez à assistência estudantil ao agregar esses programas e apensar outras ações também de grande importância.

A inclusão de estudantes de mestrado e doutorado na Assistência Estudantil foi uma das maiores vitórias nessa frente de trabalho. Hoje o FONAPRACE e as universidades se encontram debruçadas no estudo da Lei, suas implicações nas normativas internas das universidades, capacidade de cumprimento e unificação de indicadores nacionais para acompanhamento da execução da PNAES.

3.5. A Comunidade Discente da UFAM

Com relação ao número de alunos da UFAM, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação informou os dados relativos ao semestre 2024/1, conforme Tabela 1. No período analisado, a UFAM conta com 30.189 estudantes, sendo que 16.755 estão matriculados em disciplinas. Esses são os alunos que podem ser atendidos pela Assistência Estudantil, após criteriosa análise de perfil socioeconômico. Esse enorme quantitativo de 13.434 estudantes não matriculados em nenhuma disciplina mostra o grande desafio de realizar busca ativa, oferta de condições de permanência e aumento da taxa de sucesso na graduação da universidade. Pode-se observar que mais de 70% dos estudantes estão em Manaus, e que cerca de 18% estão distribuídos entre os 5 *campi* dos interiores. No entanto, na distribuição de recursos, após a provisão orçamentária dos contratos dos RUs, o orçamento é dividido de forma equânime entre as 6 unidades (capital e interiores). Isso se dá pelo reconhecimento das maiores dificuldades enfrentadas pelos alunos matriculados em unidades do interior, pelo maior

custo de vida, por não haver transporte público coletivo e limitação de oferta de outras formas de permanência na universidade.

Tabela 1. Número de estudantes da UFAM no período de 2024/1³¹

UNIDADE	Matriculados 2024/1	Ativos não matriculados em 2024/1	Total	% de estudantes em relação ao total
Manaus	12.446	9.482	21.928	72,7%
INC	750	617	1.367	4,5%
ISB	502	713	1.215	4,0%
IEAA	888	616	1.504	5,0%
ICET	1.166	1.159	2.325	7,7%
ICSEZ	1.003	847	1.850	6,1%
Total	16.755	13.434	30.189	100%

Do total de 30.189 estudantes, temos o quantitativo de 1.571 estudantes indígenas, distribuídos em 112 cursos de graduação, sendo 73 cursos da capital e 39 cursos do interior.³² Há uma concentração de estudantes indígenas no município de Benjamin Constant (INC), representando 47% do total; Manaus representa 35% dos estudantes indígenas da UFAM e os 18% restantes estão nas unidades de Coari (ISB), Humaitá (IEAA), Itacoatiara (ICET) e Parintins (ICSEZ). Os dados podem ser consultados no Anexo I, Quadro - Número de estudantes indígenas da UFAM no período de 2024/1.

A Figura 1 mostra a distribuição de estudantes indígenas matriculados no curso de Licenciatura Indígena em políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, que fazem parte da comunidade discente da Faculdade de Educação, sediada em Manaus. Como é possível observar, esses estudantes estão distribuídos entre três etnias: Baniwa, Nhhengatu e Tukano; são aldeados que, durante o período de aulas precisam se deslocar para a sede da UFAM nessas áreas. Há necessidade de ofertar as condições de permanência necessárias para que cursem os semestres de forma adequada, como combustível para deslocamento de estudantes e docentes, alimentação, moradia e materiais didáticos. São turmas que precisam de um olhar acurado, e entende-se que uma Pró-Reitoria de Assistência Estudantil pode reivindicar toda a base indispensável

³¹ Dados fornecidos pela CAUSA/PROEG por meio do processo SEI N° 23105.024761/2024-60.

³² Dados fornecidos pela CAUSA/PROEG por meio do processo SEI N° 23105.027511/2024-81.

que cumpra o atendimento desses estudantes indígenas com maior chance de sucesso que os esforços envidados até agora.

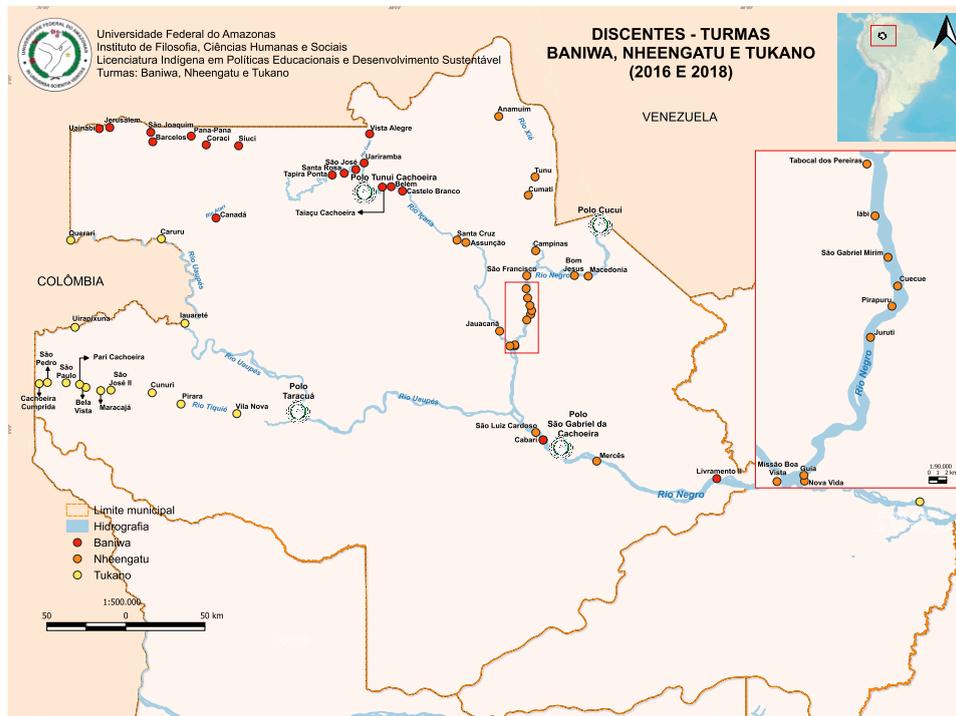


Figura 1. Distribuição geográfica dos discentes do curso de Licenciatura Indígena em políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável.³³

3.6. Perfil dos Estudantes da UFAM

As 5 pesquisas realizadas pelo FONAPRACE desde 1994 sobre os estudantes das IFES apresentam um conjunto de dados e informações importantes para entender o perfil e as condições da vida acadêmica. Conforme Apresentação da [IV Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação](#)³⁴:

“a universidade caminha na direção de espelhar a composição social do país. A universidade é feminina e

³³ Mapa fornecido pelo Prof. Dr. Raimundo Nonato Pereira da Silva

³⁴ Elaborado pelo FONAPRACE/ANDIFES em 2016.

cada vez mais popular e negra. Sabemos que o diagnóstico extraído resulta de um processo de democratização do acesso, com programas, tais como o Enem/Sisu e a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) que permitiram mais mobilidade territorial e justiça social e étnico-racial. Levamos para dentro da graduação pessoas que inauguraram nas suas famílias a presença neste nível de ensino. São jovens que orgulham e enchem de esperanças milhões de familiares que enxergam pela primeira vez a oportunidade da ascensão social. São também estudantes que realizarão o papel social das universidades no seu tripé ensino-pesquisa-extensão, aprendendo e criando conhecimento, dialogando-o com a comunidade.”

Comparando o panorama Nacional com a realidade das IFES da Região Norte traçada na V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018, a realidade é muito mais crítica³⁵ (Tabela 2). Percebe-se que o percentual de estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo nas Universidades da Região Norte é quase 12% maior que a média nacional, sendo que aproximadamente 45% desses estudantes vivem com renda de até 0,5 salário mínimo per capita familiar. São dados preocupantes e que mostram o elevado grau de resiliência e enfrentamentos diários que esses alunos passam diariamente para concluir um curso de graduação.

Tabela 2. Comparativo do Perfil de Renda Nacional, Região Norte e UFAM

Perfil de Renda dos Estudantes da UFAM – 2014 e 2018 (em %)					
Descrição	Nacional		Norte		Beneficiários UFAM ³⁶
	2014	2018	2014	2018	2018
Renda per capita familiar de até 0,5	32,0	26,6	45,9	44,8	89

³⁵ V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018, elaborado pelo FONAPRACE/ANDIFES.

³⁶ Dados relativos à UFAM na V Pesquisa de Perfil Socioeconômico Fonaprace - 2018

s.m.					
Renda per capita familiar de até 1,0 s.m.	53,9	53,5	66,5	70,2	95
Renda per capita familiar de até 1,5 s.m.	66,2	70,1	76,1	81,9	100

A Figura 2 foi extraída da V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018, elaborado pelo FONAPRACE/ANDIFES. As informações estão organizadas em ordem crescente, com a maior renda observada na Região Sul (renda média R\$ 1.632,42 e representando 61% da comunidade discente), e a menor renda na Região Norte (renda média R\$ 884,28 e representando 82%). São dois fatores que agregados tornam a comunidade discente mais fragilizada, aumentando a possibilidade de evasão. Temos aqui um elevado número de estudantes no mais alto grau de pobreza. A política da UFAM precisa olhar para esses dados e a partir dele planejar suas políticas internas.



Figura 2. Renda mensal nominal familiar per capita de até 1 e

meio salário mínimo, por região geográfica³⁷.

A Tabela 3 apresenta a linha do tempo do perfil de raça e sexo dos estudantes de graduação nas Universidades Federais. Em todos os anos, o número de mulheres é maior que 51%, sendo que a pesquisa realizada na UFAM em 2023 aponta um percentual de 59% de mulheres nos cursos de graduação da UFAM³⁸.

Com relação à autodeclaração de raça/cor, há um claro delineamento de que alunos da UFAM são em sua maioria pardos e pequeno número de brancos, convergindo com o perfil da região norte e em inversão aos dados obtidos em âmbito nacional. Comparando o panorama Nacional com a realidade das IFES da Região Norte traçada na V Pesquisa FONAPRACE, observa-se que aqui se encontra o maior índice de estudantes autodeclarados indígenas, e a UFAM tem índice superior à região Norte e aos dados Nacionais. Esses estudantes indígenas se concentram em cursos na Capital, no INC e ISB. As demais unidades têm quantidades menores de estudantes indígenas.

Tabela 3. Dados de sexo, raça/cor de estudantes nas IFES em escala Nacional, Região Norte e UFAM.³⁹

Descrição	% de estudantes Nacionais		% de estudantes Região Norte		% de estudantes UFAM	
	2014	2018	2014	2018	2018	2023
Sexo Masculino	47,5	45,1	48,1	44,7	45,6	40
Sexo Feminino	52,4	54,6	51,8	55,1	54,3	59
Raça/Cor – Branca*	45,7	43,3	22,1	19,0	21,5	17
Raça/Cor – Parda*	37,8	37,2	60,7	61,4	65,0	64
Raça/Cor – Preta*	9,8	12,0	10,6	13,1	5,4	7
Raça/Cor – Indígena*	0,6	0,9	1,8	2,7	2,7	11

*Entre homens e mulheres

³⁷ Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (2018).

³⁸ Dados extraídos do [Relatório do Perfil Socioeconômico dos Discentes de Graduação da UFAM \(2023\)](#).

³⁹ Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (2018).

Um importante indicador do acesso à assistência estudantil nas IFES diz respeito à alimentação (Figura 3). Independente da região geográfica, os estudantes realizam de três a quatro refeições semanais na Universidade. É forma prática de permanecer próximo do local das aulas, garante tempo para dedicação aos estudos e outras atividades diárias e também garantia de segurança alimentar. Na região Norte, 73% dos estudantes fazem pelo menos 3 refeições semanais na universidade, indicando a importância da oferta do serviço na dinâmica acadêmica.

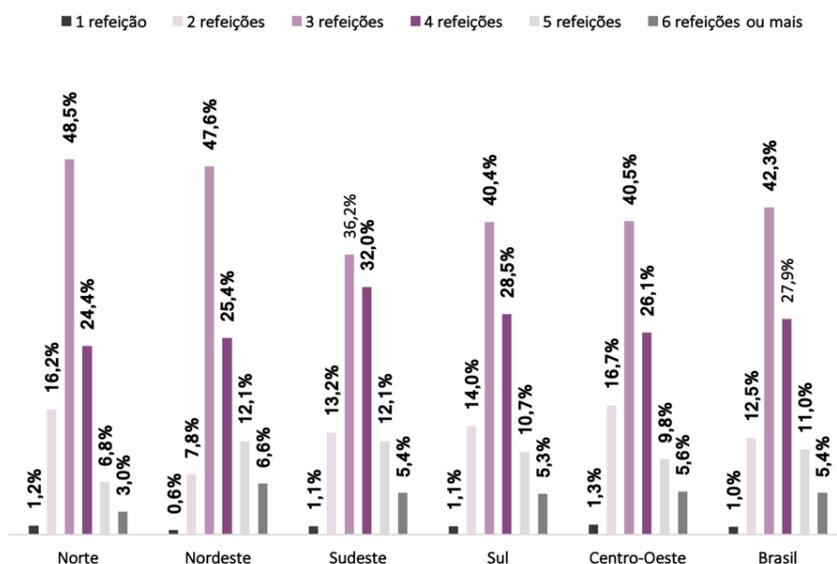


Figura 3. Número de refeições realizadas habitualmente por dia, segundo a região geográfica da instituição de ensino – 2018 (%)⁴⁰.

Atualmente a UFAM possui sete contratos para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições que são ofertadas nos nove Restaurantes Universitários (RUs) da Universidade. Em 2023 foram servidas 212.626 refeições gratuitas, representando 17% do total de refeições (Figura 4). **O quantitativo de refeições servidas foi de 1.233.393 nos RUs da capital e institutos do**

⁴⁰ Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (2018).

interior, representando um aumento de 39% em relação ao ano anterior. O montante investido foi de R\$ 14.274.401,03 (54% do orçamento PNAES).

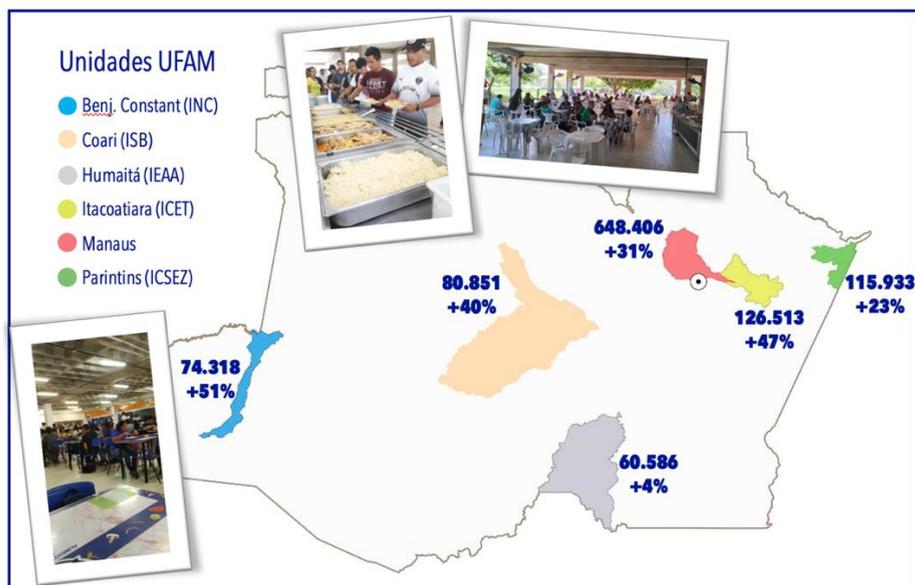


Figura 4. Quantitativo de refeições servidas nos RUs da UFAM em 2023 e percentual de aumento comparado com o ano de 2022⁴¹.

3.7. Orçamento PNAES

De acordo com o Art. 2º da [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), a PNAES tem como objetivos:

I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;

III - reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;

⁴¹ [Fonte: Relatório de Gestão do DAEST – 2023.](#)

IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;

V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;

VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;

VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil.

Nesse sentido, cabe às IFES gerenciar e ofertar programas e ações de assistência estudantil, que considerem (Art. 3º):

I - as especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e as necessidades do corpo discente dessas instituições, especialmente as situações de vulnerabilidade socioeconômica;

II - a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e de agir, preventivamente, nas situações de risco de retenção e de evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras ou de outras hipossuficiências associadas à situação de vulnerabilidade social.

E para a realização dessas atividades, cabe ao MEC conceder a dotação orçamentária às IFES (§1º, Art 3º). Os recursos financeiros alocados diretamente nas Unidades Orçamentárias de cada Universidade Federal na Ação 4002 – Assistência a Estudante de Graduação, observa a proporção na quantidade de estudantes matriculados em cada instituição. O valor do rateio que cabe à cada Instituição é definida pela Matriz PNAES, uma variante da Matriz OCC (orçamento de capital e custeio) essa última que define o orçamento de cada Instituição de Ensino Federal.

O espelho da Ação Orçamentária 4002 no ano de 2021 estabelece na sua descrição que os recursos se destinam ao⁴²:

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública da educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Na especificação do Produto, o documento define que:

“Considera-se Estudante assistido, o estudante matriculado em curso de graduação presencial ofertado por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro e pessoa com deficiência, beneficiado com ações de assistência estudantil, na forma do regulamento”

E quando faz o detalhamento da implementação dos recursos nas ações de Assistência Estudantil estabelece como deve ser realizada a execução:

“Execução direta pelas Instituições de Ensino, por meio de concessão de bolsas e auxílios, aquisição de materiais, bens e serviços; descentralização orçamentária por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED)

⁴² Processo SEI 23105.025459/2024-29

e transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio ou instrumentos congêneres.”

Com vistas a atender:

- I- a determinação da Portaria GR Nº 1147, de 23 de Julho de 2021⁴³, que designa a servidora Karime Rita de Souza Bentes como Representante Institucional e Gestora dos Recursos destinados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), provenientes da Ação Orçamentária – 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior(...), no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e;
- II- A deliberação anual do Conselho de Administração (CONSAD), que aprova o planejamento de execução orçamentária da UFAM,

Anualmente é elaborado o planejamento interno do recurso PNAES, cabendo diretamente à PROPLAN e PROADM a execução dos recursos Promisae, ao Gabinete do Reitor a execução dos recursos do programa Incluir e ao DAEST a execução dos recursos da assistência estudantil.

A fim de cumprir os objetivos do PNAES, são executadas ações permanentes vinculadas a programas tradicionais, os quais não são regidos por editais, bem como foram lançados diversos editais de seleção de discentes para aqueles cuja adesão aos programas é normatizada por princípios e resoluções que preconizam a seleção por meio de concorrência pública e ampla. O público-alvo das ações desenvolvidas tem sido de estudantes cujas famílias possuíam renda per capita de até 1,5 salário-mínimo mensal, conforme orienta o Decreto Lei Federal 7234/2010.

As modalidades de apoio estudantil financiadas pelo PNAES compreendem Auxílio Acadêmico, Auxílio Moradia, Auxílio Curumim-Cunhantã, Auxílio MATDAC, Auxílio FORCETEC, Auxílio Internet, Auxílio Inclusão Digital, Auxílio Alimentação Emergencial, Auxílio Óculos, Auxílio Calouro, Auxílio Emergencial e Vaga na Residência Universitária. Também é ofertado o serviço de alimentação subsidiada em nove RUs, na forma de desjejum, almoço e jantar de segunda a sábado.

⁴³ Processo SEI 23105.024288/2021-78

As áreas responsáveis por programas da assistência estudantil financiados por recursos da Ação Orçamentária 4002 são mostradas abaixo:

CDE/DAEST	<ul style="list-style-type: none"> → Elaboração de normativas e Editais; → Apoio às equipes de Assistência Estudantil do interior; → Gestão da Residência Universitária de Manaus; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários) de auxílios ofertados aos cursos de Manaus.
CRUNI/DAEST	<ul style="list-style-type: none"> → Elaboração de normativas; → Gestão e fiscalização dos quatro RUs de Manaus; → Apoio às equipes dos RUs do interior.
CBE/DAEST	<ul style="list-style-type: none"> → Elaboração das folhas de pagamento de Manaus; → Planejamento e execução orçamentária de todo o recurso PNAES (capital e interior); → Gerenciamento do Programa Bolsa Permanência.
Direção IEAA	<ul style="list-style-type: none"> → Gestão e fiscalização do RU de Humaitá; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários), elaboração e envio de folhas de pagamento para o DAEST, implementação e desligamento de benefícios de auxílios ofertados aos cursos de Humaitá.
Direção INC	<ul style="list-style-type: none"> → Gestão e fiscalização do RU de Benjamin Constant; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários), elaboração e envio de folhas de pagamento para o DAEST, implementação e desligamento de benefícios de auxílios ofertados aos cursos de Benjamin Constant.
Direção ISB	<ul style="list-style-type: none"> → Gestão e fiscalização do RU de Coari; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários), elaboração e envio de folhas de pagamento para o DAEST, implementação e desligamento de benefícios de auxílios ofertados aos cursos de Coari.
Direção ICET	<ul style="list-style-type: none"> → Gestão e fiscalização do RU de Itacoatiara; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários), elaboração e envio de folhas de pagamento para o DAEST, implementação e desligamento de benefícios de auxílios ofertados aos cursos de Itacoatiara.
Direção ICSEZ	<ul style="list-style-type: none"> → Gestão e fiscalização do RU de Parintins; → Seleção de candidatos em editais, acompanhamento (pedagógico e social de beneficiários), elaboração e envio de folhas de pagamento para o DAEST, implementação e desligamento de benefícios de auxílios ofertados aos cursos de Parintins.

Os dados orçamentários do DAEST/UFAM são apresentados no Quadro abaixo, discriminado por unidade (capital e interiores). É importante relatar que o orçamento é inicialmente destacado para manutenção de todos os Restaurantes Universitários e só depois são avaliadas as atividades a serem desenvolvidas, como auxílios, número de vagas e distribuição entre as unidades. Isso explica o fato de que o orçamento de

Manaus é maior que nos interiores, visto que grande parte da comunidade discente se encontra na capital, como pode ser observado na Tabela 4.

Tabela 4. Dados orçamentários da assistência estudantil da UFAM de 2018 a 2024⁴⁴

Histórico Orçamentário da Assistência Estudantil na UFAM (R\$)							
UNIDADE E NÚMERO DE ALUNOS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	----- R\$ -----						
Manaus	5.851.414,75	8.741.689,65	7.522.586,61	4.776.275,00	5.863.289,50	11.874.490,35	10.611.096,48
INC	3.318.316,78	3.534.119,37	3.879.287,90	2.531.600,00	2.731.307,76	2.955.845,95	1.518.434,02
ISB	3.702.605,06	3.813.337,41	2.456.817,06	3.579.980,00	1.929.992,00	3.752.400,00	4.476.764,68
IEAA	2.742.541,26	2.229.393,94	2.500.359,58	3.615.560,00	1.402.449,35	2.365.841,57	2.506.814,95
ICET	2.234.464,51	3.725.591,66	3.675.433,65	2.313.800,00	2.848.727,83	3.939.146,69	4.772.426,06
ICSEZ	4.643.023,64	2.775.532,97	3.952.784,20	2.421.500,00	2.989.964,37	4.112.816,44	4.649.275,81
TOTAL ORÇAMENTO	22.492.366,00	24.819.665,00	23.987.269,00	19.238.715,00	17.765.730,81	29.000.541,00	28.534.812,00

Com base nos dados da Tabela 4, podemos extrair o total de orçamento anual para compor a Figura 5. Observa-se que entre os anos de 2019 e 2022 houve uma diminuição global no orçamento da ordem de 28%, e vale lembrar que atravessamos a pandemia nesses anos, em que o apoio ao estudante se tornou indispensável. Nesse período o DAEST pagou o Auxílio “De Volta pra Casa” e no retorno da universidade para as aulas presenciais, a UFAM pagou o Auxílio “De Volta pra UFAM”. Durante a pandemia, todos os beneficiários tiveram seus auxílios convertidos em um só, chamado de “Auxílio Emergencial”. Sabemos que foi importante manter o pagamento dos benefícios, pois muitos eram a forma de renda de subsistência, quando não havia trabalho e tínhamos o grande risco de adoecimento.

⁴⁴ Fonte: Coordenação de Benefícios Estudantis do DAEST

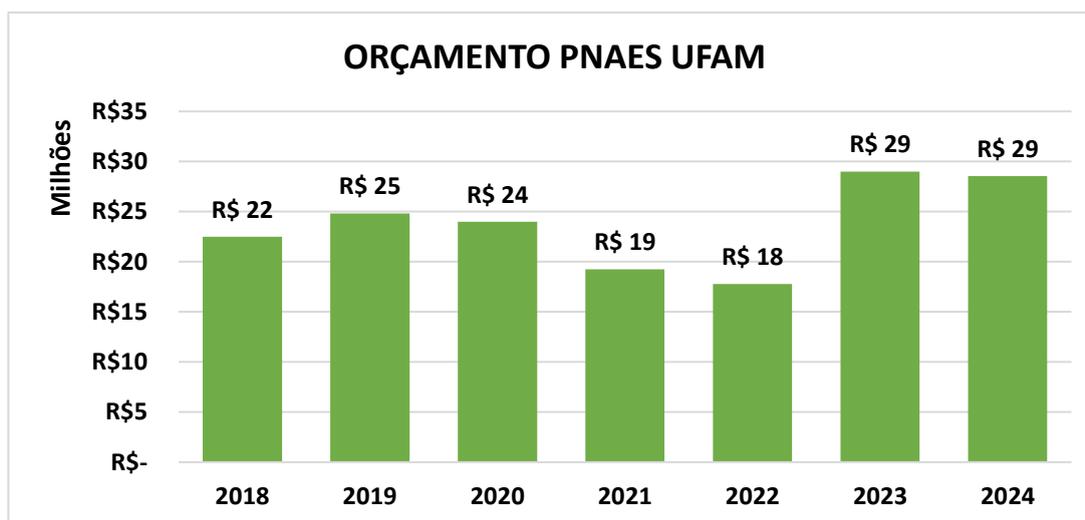


Figura 5. Orçamento PNAES/UFAM de 2018 a 2024.⁴⁵

Em 2023 houve um aumento no orçamento da ordem de 38%, o que pode levar ao entendimento que houve um aumento também do número de auxílios concedidos. No entanto vale lembrar da [Portaria GR N° 1.295/2024](#), que altera os termos do inciso I da [Portaria GR N° 766/2023](#), fixando o valor de bolsas e auxílios em R\$ 700,00. Nesse sentido, há um maior amparo aos estudantes, com a equiparação às bolsas de PIBIC do CNPq.

Também em 2023 foi iniciado o programa de “Longa Permanência” dos beneficiários do DAEST. Até aquele momento, todos os auxílios de pagamento mensal tinham vigência de 12 meses, havendo necessidade anual de nova submissão pelo estudante, podendo ser contemplado ou não. Agora, uma vez que o estudante passa a ser beneficiário, é acompanhado pela equipe multidisciplinar e permanece no auxílio até que descumpra uma das normas de acompanhamento acadêmico ou social.

O número de alunos assistidos por auxílios do DAEST entre os anos de 2018 a 2024 pode ser constatado na Tabela 5. Observa-se que de 2018 a 2020 há um perfil no número de auxílios concedidos a cada unidade; em 2021 e 2022 esse perfil muda, e por fim em 2023 e 2024 há um outro patamar no número de auxílios concedidos. As variações podem ser compreendidas para **(1)** 2018-2020: eram ofertados auxílios de baixo custo relacionados à compra de uniformes e vestuário para JUUFAM e Festival Folclórico, o que explica o elevado número de auxílios; **(2)** 2021-2022: com a pandemia,

⁴⁵ Fonte: Coordenação de Benefícios Estudantis.

todos os auxílios foram convertidos em um único auxílio e foram ofertados mais dois tipos de auxílios, “Auxílio de Volta pra Casa” e “Auxílio de Volta pra Ufam”; (3) A diminuição no número de auxílios está relacionada com o aumento do valor de cada auxílio, por meio da [Portaria GR N° 766/2023](#).

Tabela 5. Número de alunos contemplados com auxílios do DAEST/UFAM de 2018 a 2024⁴⁶

Histórico de Número de Estudantes Assistidos na UFAM							
UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Manaus	535	549	572	395	444	179	277
INC	804	751	505	570	559	315	38
ISB	446	491	381	409	395	299	279
IEAA	436	484	338	356	257	167	132
ICET	473	573	353	444	482	293	218
ICSEZ	605	540	347	487	539	335	382
TOTAL	3299	3388	2496	2661	2676	1588	1326

Com relação à distribuição de Bolsa Permanência MEC, pagas pelo FNDE a estudantes indígenas e quilombolas, o DAEST possui um total de 1.174 bolsas vigentes, distribuídas de acordo com a Tabela 6. Observa-se que não há atendimento da totalidade de estudantes indígenas, havendo ainda 397 estudantes não contemplados com a Bolsa Permanência. O DAEST tem buscado formas de articular com o MEC no sentido de aumentar o quantitativo de bolsas. É importante ressaltar a capacidade de negociação de uma Pró-Reitoria de Assistência Estudantil para atendimento dessa demanda e de outras que surgem.

Tabela 6. Quantitativo de Bolsa Permanência vigentes no período de 2024/1⁴⁷

UNIDADE	Quantitativo de Bolsa Permanência
Manaus	438
INC	410

⁴⁶ Dados fornecidos pela Coordenação de Benefícios Estudantis.

⁴⁷ Dados fornecidos pela Coordenação de Benefícios Estudantis (CBE/DAEST).

ISB	221
IEAA	56
ICET	24
ICSEZ	25
TOTAL GERAL	1.174

De acordo com a legislação vigente, a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#) que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o recorte de vulnerabilidade socioeconômica é de 1,0 salário mínimo *per capita* familiar, o estudante deve estar matriculado em disciplinas e não ter ultrapassado o tempo mínimo do curso acrescido de até dois semestres, entre outros critérios. Abordamos aqui esses critérios para deixar claro o perfil e podermos quantificar o universo de alunos que podem ser atendidos. Claro que esta é uma estimativa inicial, visto que o estudante pode ter ingressado pela “ampla concorrência” e ter o perfil de vulnerabilidade que trata a PNAES.

Como se pode observar no Anexo II, que os editais disponibilizam anualmente 5.564 vagas, sendo 2.782 (50%) destinadas às diversas cotas adotadas na UFAM. Do total de ingressantes anualmente com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, 74% correspondem aos matriculados em cursos de Manaus e 26% correspondem aos *campi* do interior. Esse público representa 2,6% do total de discentes matriculados em cursos de graduação da UFAM, e precisa ser atendido, visando que a evasão ocorre em maior frequência nos semestres iniciais. Em 2024, ingressaram 792 estudantes por algum tipo de cota, representando o preenchimento de 28% do quantitativo de vagas por cota⁴⁸.

A partir de 2024 foi implementada a plataforma para BI (Business Intelligence), a ferramenta PowerBI para acompanhamento de toda a execução orçamentária do recurso PNAES em tempo real, que pode ser acessada por meio [deste Link](#). A aplicação se mostra na forma mostrada na Figura 6:

⁴⁸ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1; PSC-NDC1-PCD; PSC-PPI1; PSC-PPI1-PCD; PSELIB-PPI1-DAS; PSELIB-PPI1-OUVINTE; PSELIB-PPI1-PCD-DAS; PSMusica-PPI1; SISU-IND1; SISU-NDC1; SISU-NDC1-PCD; SISU-PCD1; SISU-PPI1; SISU-PPI1-PCD; SISU-QLB1, SISU-PP1, PSI-NDC1, PSI-PPI1.



Figura 6. Página inicial do Painel de Transparência do DAEST, acessado por meio [deste Link](#).

Esta ferramenta já disponibiliza dados de 2024 e 2023 para auxílios, restaurante, compras e orçamento. Os dados estatísticos estão em fase de elaboração, bem como a incorporação do programa Bolsa Permanência, novos Auxílios e anos anteriores a 2023. Cabe salientar que os dados eram publicados mensalmente no site do DAEST/PROGESP, mas na forma de tabelas individuais.

3.8. Retenção e Evasão: Ações e Resultados na Assistência Estudantil da UFAM

A retenção é a permanência do discente na instituição de ensino além do tempo previsto para a conclusão do seu curso, enquanto a evasão é a saída do discente de seu curso sem tê-lo concluído. Geralmente esses dois fatores acabam partindo de uma mesma causa. Para que uma Política Pública de Assistência Estudantil possa efetivamente ser consolidada no combate a esses fatores é necessário conhecer os principais motivos que levam a esses problemas. Desta forma, a Figura 7 mostra os trancamentos gerais de matrícula por motivo segundo a faixa de renda no ano de 2018.

Percebe-se que a maioria dos motivos que deram causa ao trancamento de cursos são objetos de enfrentamento da Política de Assistência Estudantil, tais como impedimento financeiro e risco de ser jubilado, por exemplo. Isso só demonstra necessidade cada vez mais latente se se dar a importância devida às ações de Assistência Estudantil dentro da Universidade.

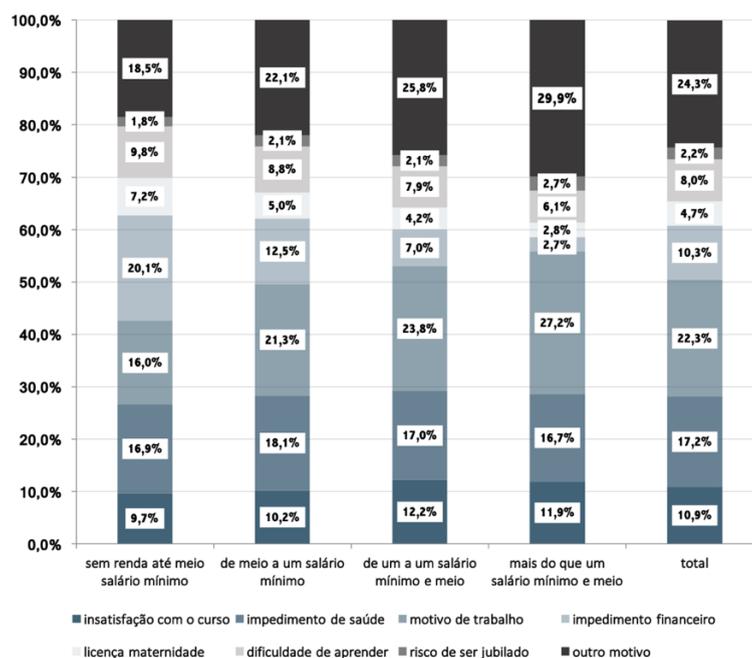


Figura 7. Percentual de discentes das IFES que fizeram trancamentos gerais de matrícula por motivo de trancamento, segundo faixas de renda (2018). Fonte – V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (2018).⁴⁹

Voltando os olhos para a realidade da Assistência Estudantil com enfoque no combate à retenção e evasão na Universidade Federal do Amazonas (Figura 8), compreende-se que há necessidade de ampliar a articulação de setores da instituição, bem como realizar pesquisas relacionadas à temática, visando a mitigar os fatores do abandono universitário e contribuindo para a redução dos índices de vagas ociosas dos cursos, fenômenos não exclusivos da UFAM, conforme já vem indicando os dados do Censo da Educação Superior desde 2020⁵⁰.

⁴⁹ Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (2018).

⁵⁰ Dados extraídos de relatórios do INEP - <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>.

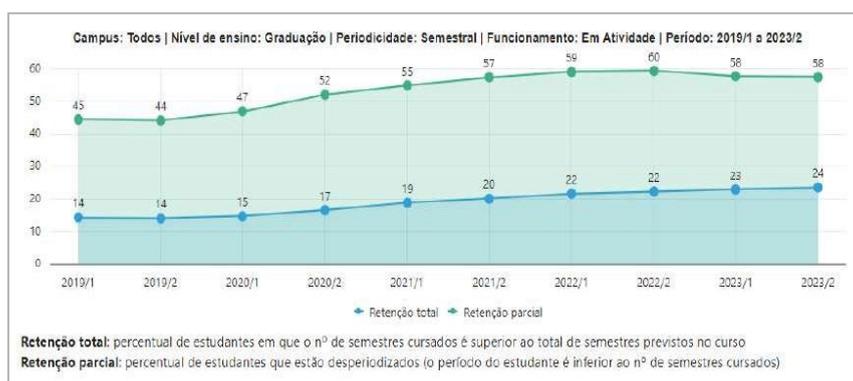


Figura 8. Taxa de Retenção da UFAM entre os anos de 2019 e 2023.⁵¹

Para efeitos de comparação de resultados alcançados nesse processo, é fundamental analisar as Taxas de Evasão, Retenção e Diplomação observados na UFAM, na Região Norte e no Brasil (Tabela 7). A UFAM tem as menores taxas de evasão, quando comparadas com a Região Norte e dados nacionais; em contraposição, a UFAM tem a menor taxa de diplomação, entre os níveis analisados. Uma das explicações possíveis, é exatamente o fato de que a UFAM tem a maior taxa de retenção quando comparadas com a Região Norte e dados nacionais. Provavelmente, com o retorno do jubramento, haverá mudanças nesse perfil. Também há evidente necessidade de intervenção para melhorar a taxa de retenção, o que ocasionará a melhoria nos demais indicadores, pois todos estão correlacionados.

Tabela 7. Taxas de Evasão, Retenção e Diplomação na UFAM, na Região Norte e no Brasil⁵².

LOCAL	TAXA DE EVASÃO	TAXA DE DIPLOMAÇÃO	TAXA DE RETENÇÃO
UFAM	34,33	29,06	36,62
REGIÃO NORTE	39,85	34,21	25,94
BRASIL	47,64	33,03	19,33

⁵¹ Fonte: Dados extraídos em 23/02/2024 dos Relatórios Analíticos de Gestão (RAG) da UFAM

⁵² Dados obtidos por meio da consulta na plataforma ECOGRAD (www.ecograd.ufpb.br), usando o painel de Ocupação, Evasão e Diplomação e filtro da IFES (UFAM e Região Norte).

Outra importante forma de mensurar e demonstrar os resultados da Assistência Estudantil na UFAM é utilizar o indicador proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que considera a taxa entre o número de diplomados, considerando o ano de referência, e o número total de ingressantes, considerando o suposto ingresso do aluno com base no tempo mínimo de integralização. Esse indicador é denominado Taxa de Sucesso na Graduação ou simplesmente TSG. Dessa forma, para efeitos de comparação, o quadro a seguir mostra a TSG da Assistência Estudantil comparada à TSG geral da UFAM (Tabela 8).

Tabela 8. TSG da Assistência Estudantil comparada à TSG geral da UFAM⁵³

GERAL	2021	2022	2023
Assistência Estudantil	27,06%	66,36%	100%
UFAM	58,75%	30,60%	61,44%

A Assistência Estudantil, dentro do universo abrangido pelo seu público-alvo, atingiu patamares elevados e acima dos números gerais da Universidade nos anos de 2022 e 2023 quando se olha para a Taxa de sucesso na graduação. Isso fica ainda mais evidente quando isso é representado graficamente (Figura 9):

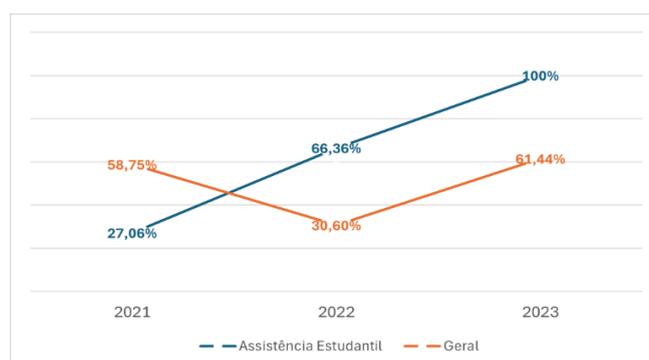


Figura 9. TSG da Assistência Estudantil comparada à TSG geral da UFAM.⁵⁴

⁵³ Fonte: TSG Assistência Estudantil calculada com dados fornecidos pela Coordenação de Benefícios Estudantis do DAEST; TSG UFAM retirada dos Indicadores de Gestão PROPLAN.

⁵⁴ Fonte: Coordenação de Benefícios Estudantis.

Tentando demonstrar esses dados de forma mais detalhada, traz-se a seguir os mesmos dados de TSG da Assistência Estudantil na UFAM e da Própria UFAM, porém destacado por Campus (Tabela 9) no período de 2021 a 2023. Os dados de TSG da UFAM em 2023 ainda não puderam ser acessados de forma detalhada, e os dados de TSG dos estudantes beneficiários da Assistência Estudantil são todos maiores que 100%, pois o número de beneficiários formados é sempre maior que o número de ingressantes (dados em negrito e sublinhados). Em 2022 e 2023 a TSG de estudantes beneficiários na capital e todas as unidades do interior foram maiores que a TSG da UFAM. Em 2021 a Assistência Estudantil ainda não tinha tempo de implementação no modelo em que se encontra hoje, dessa forma os dados são mais baixos quando comparados à TSG da UFAM.

Tabela 9. TSG da Assistência Estudantil comparada à TSG geral da UFAM por Campus⁵⁵

Campus	2021		2022		2023	
	Assistência Estudantil	Geral	Assistência Estudantil	Geral	Assistência Estudantil	Geral
Manaus	50,00%	<u>60,46%</u>	<u>78,24%</u>	31,95%	<u>100%</u>	ND*
Itacoatiara	21,60%	<u>42,53%</u>	<u>93,46%</u>	21,66%	<u>100%</u>	ND*
Parintins	16,95%	<u>60,13%</u>	<u>50,00%</u>	23,79%	<u>100%</u>	ND*
Humaitá	25,19%	<u>46,86%</u>	<u>73,47%</u>	36,92%	<u>100%</u>	ND*
Benjamin Constant	18,86%	<u>55,43%</u>	<u>33,89%</u>	20,75%	<u>100%</u>	ND*
Coari	37,31%	<u>73,86%</u>	<u>86,41%</u>	36,30%	<u>100%</u>	ND*

*ND = Não determinado

Percebe-se novamente que a Assistência Estudantil, dentro do universo abrangido pelo seu público-alvo, continuou atingindo patamares elevados e acima ou iguais aos números gerais da Universidade nos anos de 2022 e 2023 quando se olha para a Taxa de Sucesso na Graduação em cada um dos Campi da Universidade. A seguir, a representação gráfica da TSG de cada um dos Campi comparadas à TSG geral de cada Campus.

Mesmo a Assistência Estudantil na UFAM ainda ser de responsabilidade de um pequeno departamento, verifica-se os grandes resultados alcançados no que se refere à sua principal missão. O objetivo atual é a expansão dessas ações e da estrutura

⁵⁵ Fonte: TSG Assistência Estudantil calculada com dados fornecidos pela Coordenação de Benefícios Estudantis do DAEST; TSG UFAM retirada dos Indicadores de Gestão PROPLAN.

para que os resultados da Universidade sejam ano após ano impactados de forma positiva pelos resultados alcançados pela Assistência Estudantil. Seus objetivos não devem ser encarados como objetivos isolados e delimitados dentro de um departamento ou de uma Pró-Reitoria. Devem ser encarados como objetivos que geram resultados cruciais para as aspirações da própria Universidade.

Expandir a estrutura geral da Assistência Estudantil não é apenas melhorar um segmento da Universidade. É fornecer condições de igualdade no acesso e na permanência. É melhorar os resultados institucionais da Universidade. É melhorar os resultados individuais dos alunos. É fornecer ferramentas para aumento de recursos. É, antes de tudo, manter a qualidade do ensino público superior brasileiro.

3.9. O Fórum de Assistência e Permanência Estudantil

O Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) constitui-se em um espaço consultivo e participativo dos discentes da UFAM. Ele foi criado a partir de pesquisa e visita técnica realizada à Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em 2023.

Em agosto de 2023 foram realizadas reuniões da equipe DAEST com representações estudantis para elaboração do Regimento do Fórum. Foi decidido pelos estudantes que deveriam ser realizados prévias do Fórum em Manaus, chamados de Pré-Fóruns no ICET, ISB, ICSEZ, INC E IEAA (setembro e outubro de 2023). O Fórum de Assistência e Permanência Estudantil foi realizado no dia 16/11/2023 e o relatório pode ser encontrado por meio [deste link](#) (Figura 10).



Figura 10. Trechos do Relatório do I Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM.⁵⁶

São objetivos do Fórum:

- Possibilitar aos discentes de Graduação Regular Presencial, EAD e Pós-Graduação da UFAM espaço permanente de debate, proposição, negociação e reivindicação de políticas de assistência estudantil;
- Compreender as possibilidades e limitações da gestão da Política de Assistência Estudantil;
- Aperfeiçoar a comunicação e aproximação da gestão junto aos discentes;
- Contribuir com a ampliação e alcance da Assistência e Permanência Estudantil na instituição;
- Encaminhar à Gestão da Assistência Estudantil as pautas prioritárias definidas no Fórum pelas entidades estudantis enquanto corpo discente;
- Buscar melhorias nas ações de Assistência Estudantil;
- Realizar avaliação contínua dos avanços e retrocessos das políticas de Assistência e Permanência Estudantil através de Relatórios Anuais a serem apresentados no Fórum;

O evento promoveu um espaço saudável e formal para debate das necessidades dos estudantes e busca de melhorias. Toda a comunidade se sentiu contemplada, e com o sentimento de pertencimento ao processo de construção da assistência estudantil da universidade. Também foi um momento para estudantes da capital e interiores interagirem e conhecerem as semelhanças e diferenças existentes na realidade de cada um. A proposta é de que o Fórum seja institucionalizado e que esteja sob responsabilidade da PROAE, sendo realizado de maneira ordinária pelo menos uma vez por ano.

⁵⁶ <https://www.progesp.ufam.edu.br/transparencia-novo/62-departamento-de-assistencia-estudantil-daest/1363-relatorios-2023.html>.

3.10. O Processo de Elaboração da Proposta de Criação da PROAE

A discussão acerca da criação de uma Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ocorre desde 2016, sendo submetida uma proposta para aprimoramento em junho de 2017. O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR N° 9.283/2016 composto por: Kathya Augusta Thomé Lopes (Presidente) e pelos membros Nelson Matos de Noronha, Francisco Adilson dos Santos Hara, Ana Flávia de Moraes Moraes, Daniel Ferreira de Castro, Naziano Pantoja Filizola Junior, Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda e Hideraldo Lima da Costa tinha a finalidade de construir uma proposta de criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAM (PROAE)⁵⁷.

Esta proposta não passou por avaliação junto ao CONSAD (Figura 11b). Observe-se que a Figura 11c apresenta a estrutura organizacional da Pró-Reitoria proposta, que conta com 2 Departamentos e 6 Coordenações.

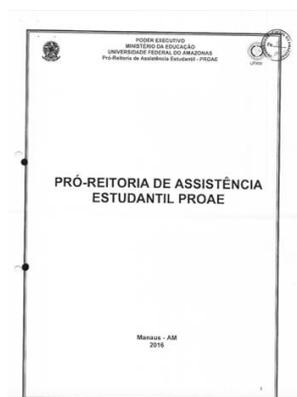


Figura 11a. Capa do processo de propositura da criação da PROAE em 2016.⁵⁸



Figura 11b. Despacho solicitando aprimoramento da proposta de criação da PROAE datado de 2017.

⁵⁷ A proposta completa pode ser encontrada na forma de Anexo a esta proposta no respectivo processo SEI 23105.038990/2024-61.

⁵⁸ Proposta se encontra no processo SEI 23105.038990/2024-61

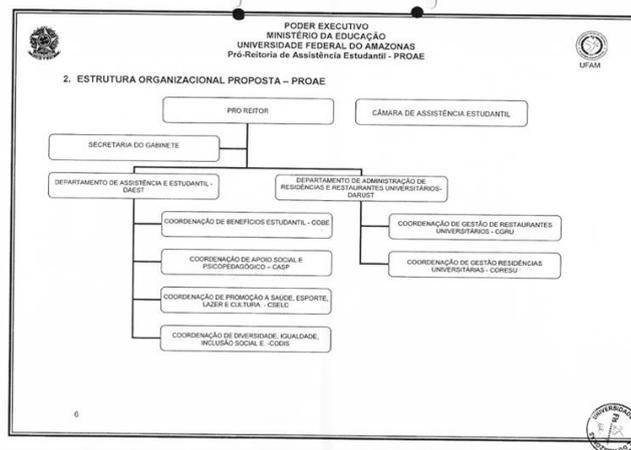


Figura 11c. Estrutura organizacional proposta da PROAE.

Em 2021 foram retomados os trabalhos, por meio da “*Comissão para Analisar e Elaborar a Proposta de Criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE*” (criada por meio da Portaria GR Nº 821/ 2021, recomposta pela Portaria GR Nº 1.125/2021 e reconduzida por meio da Portaria GR Nº 1.728/2021 finalizou seus trabalhos e no dia 17/12/2021 submeteu a proposta à PROPLAN para as devidas avaliações e posteriormente submetida para apreciação do CONSAD.

Em fevereiro de 2022 houve uma reunião do CONSAD onde foi avaliada a proposta de Criação da PROAE, em que foi decidido pelo colegiado que o processo ficaria em condição de SOBRESTAMENTO até que sejam sanadas as suas pendências, que passam pela:

- Realização de consulta pública;
- Elaboração da proposta no modelo da Resolução CONSAD Nº 040/2017;
- Adequação à legislação da UFAM (CDs e FGs).

IV. DO VOTO

Portanto, considerando todo o exposto, como parte integrante do voto deste relator, sou de parecer que este seja sobrestado para atender as diligências apresentadas pelo relator e que ainda seja amplamente discutida pela comunidade acadêmica incluindo pró-reitorias em objetos de comum interesse e consulta pública (TAES, Discentes e Docentes), para adequações necessárias e condizentes com a legislação em vigor, principalmente a Resolução 040/2017 e retornar a ser apresentada à este Conselho.

Salvo melhor juízo, este é o meu parecer.

Prof. Dr. José Eduardo Gomes Domingues
Conselheiro Solicitante de Vistas
Manaus, 11 de fevereiro de 2022.



Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

Figura 12. Trecho do parecer do Conselho de Vistas de análise da proposta de Criação da PROAE em 2021.⁵⁹

Por fim, o grupo de trabalho formado pelos servidores e discentes nomeados por meio da Portaria GR N° 966/2024 para compor a COMISSÃO PARA ANALISAR E ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAE da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, passou a se reunir em formato híbrido (a fim de receber as contribuições das unidades do interior).

Este grupo realizou 15 reuniões e promoveu consulta pública em formato virtual do dia 26/7/2024 até 20/9/2024. Em anexo seguem as frequências das reuniões e audiência, bem como os dados brutos da audiência e consulta.

3.11. Fundamentos e Justificativas para a Criação da PROAE

Na década de 2000 foram realizadas diversas mudanças no ensino superior brasileiro, que passou por um processo de consolidação, democratização e expansão da rede pública federal, tendo como uma das principais consequências a mudança no perfil do estudante.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), implantado por meio do Decreto Federal N° 6.096, de 24 de abril de 2007, levou à abertura de novas instituições, novos campi das IFES já existentes e novos cursos, o que gerou um movimento de interiorização dessas instituições pelo país, além do aumento no número de matrículas.

⁵⁹ Texto extraído do Parecer 0884738 contido no processo SEI 23105.045300/2021-88.

A adesão da UFAM ao REUNI permitiu a interiorização da instituição, com a criação dos 5 campi do interior em localizações estratégicas e atendendo as demandas regionais, a fim de tomar medidas para retomar o crescimento do ensino superior público. Nessa época foram criados os *Campi* do interior em localizações estratégicas do estado do Amazonas (Figura 13).

Nome	Sigla	Município	Ato de Criação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	ICET	Itacoatiara	Resolução CONSUNI/ UFAM Nº 085/2007
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	ICSEZ	Parintins	
Instituto de Natureza e Cultura	INC	Benjamin Constant	
Instituto de Agricultura e Ambiente	IEAA	Humaitá	
Instituto de Saúde e Biotecnologia	ISB	Coari	

O SISU (Sistema de Seleção Unificado), instituído pela Portaria Normativa MEC Nº 2, de 26 de janeiro de 2010, foi a criação de um sistema nacional informatizado, para reunir as notas dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e utilizá-las para ingresso em instituições públicas de ensino superior. Por meio do SISU, os estudantes passaram a concorrer a vagas em universidades públicas, sobretudo, federais, de todo o país, sem o tradicional deslocamento do vestibular, agindo em barreiras geográficas e de mobilidade. Em 2012 a UFAM adere ao sistema de cotas, havendo a real mudança no perfil do estudante da universidade. A partir de então, há uma comunidade que necessita de apoio acadêmico, pedagógico e financeiro para que permaneça e conclua seu curso superior.

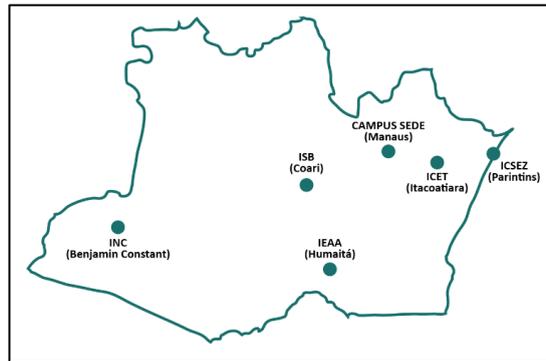


Figura 13. Localização geográfica dos Campi da UFAM.⁶⁰

O PNAES, inicialmente instituído pela Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e, posteriormente regulamentado pelo [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#), e hoje em vigência com a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), constitui-se como o principal programa de financiamento da assistência estudantil nas IFES. O programa prevê aporte financeiro da união para permanência de estudantes, visando ao enfrentamento das situações de evasão, especialmente, as decorrentes de questões socioeconômicas, objetivando a permanência de estudantes oriundos das classes populares, de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Outra importante medida foi a [Lei Federal Nº 12.711/2012](#) (Lei de Cotas), em vigência hoje como a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Atualmente há reserva de pelo menos 50% das vagas dos cursos de graduação para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas. Metade dessas vagas são destinadas para os que advêm de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo (que na lei anterior era de 1,5 salário mínimo), com a divisão dos subgrupos de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e também para pessoas com deficiência, de acordo com a proporção desses grupos em relação à população de cada estado obtido por meio de dados oficiais.

Todas essas medidas de acesso e permanência representam, historicamente, as

⁶⁰ Mapa fornecido pela Assessoria de Comunicação da UFAM (Ascom).

maiores possibilidades da classe trabalhadora e daqueles que tradicionalmente não estavam na universidade, como: negros, indígenas, os oriundos de escola pública, pessoas com deficiência e estudantes do interior de acessarem, permanecerem e concluírem curso de ensino superior em uma IFES. E a assistência estudantil representa um paradoxo entre a possibilidade e a realidade de permanecer e concluir um curso de graduação.

As universidades têm como objetivo construir, sistematizar e socializar novos e acumulados conhecimentos, por meio de processos formativos com seu público estudantil. A interação com a comunidade, com a realidade social, econômica e cultural, e o estabelecimento de uma relação com a formação acadêmica, gera novos quadros de profissionais e reaviva perguntas e respostas para os principais dilemas que a sociedade enfrenta. Marcadas por diferentes projetos societários, expressão da própria formação da sociedade, as universidades hoje situam-se na recente história brasileira como uma promessa de democratização do acesso, alicerçada principalmente pela ampliação da assistência estudantil.

Ações relacionadas à assistência aos estudantes nas instituições federais de ensino superior existem desde as suas origens. Como mostrado no item 3.3 desta proposta, é demonstrado que a UFAM tem um longo histórico de reconhecimento da assistência estudantil como mola propulsora da democratização da educação. Algumas dessas ações foram descontinuadas, além de existirem ações pontuais mas todas formam em um conjunto multifacetado e com plexo em que se observa que houve nos últimos anos um processo importante, ainda em formação, de regulamentação normativa e orçamentária, que trouxe diretrizes mínimas à UFAM para tratar o assunto.

Em meio a essas ações, a assistência estudantil passou a ser entendida como um conjunto de princípios e diretrizes que orientam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão do curso dos estudantes das IFES. Baseada na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, ela age de forma preventiva nas situações de retenção e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras, tornando-se assim, fundamental para que muitos estudantes tenham condições de permanecer e concluir um curso superior.

A assistência estudantil, portanto, permeia um dos maiores desafios postos à educação superior pública federal: promover condições de permanência, visando minimizar as taxas de retenção e evasão. Portanto, esse conjunto de políticas, medidas e ações promotoras de condições de permanência são partes fundamentais para a efetivação de uma educação de qualidade, popular e inclusiva.

Progressivamente, a assistência estudantil tem se tornado um componente essencial na sustentação do tripé universitário — ensino, pesquisa e extensão — à medida que contribui para a diminuição das barreiras educacionais, promovendo maiores condições de igualdade e inclusão no ambiente acadêmico, especialmente a partir das mudanças no perfil dos estudantes.

Ao fornecer suporte em diversas áreas (pedagógica, socioeconômica, educação e prevenção à saúde, psicológica, inclusão, entre outras), a assistência estudantil estimula e apoia a criatividade e a reflexão crítica, por meio da promoção de ações no âmbito cultural, esportivo, artístico, político, científico, de inovação e tecnologia, demonstrando uma perspectiva para além da formação técnica, voltada assim para a formação humana integral. Dessa forma, enriquece a experiência educacional, contribuindo para a formação cidadã.

A assistência estudantil tem contribuído para a efetivação de uma política educacional, voltada à democratização da estrutura social, a partir da expansão do ensino superior público, promovendo o desenvolvimento da diversidade, ao lado do avanço científico e tecnológico. Significa, portanto, reconhecer a educação superior como direito e a assistência estudantil como mecanismo de efetivação desse direito. Na verdade, o que está em cena não é apenas a modificação da estrutura da política educacional, esse cenário representa também o redesenho das estruturas políticas, econômicas, culturais e de desenvolvimento do próprio país.

Esse contexto trouxe novos desafios para as IFES, e o principal deles é instituir medidas que promovam condições fundamentais de permanência. A permanência no ensino superior é atualmente um dos maiores desafios para as IFES, incluindo a UFAM. A abordagem da assistência estudantil é indissociável da questão da permanência.

Na trajetória histórica da maioria das IFES é perceptível que mantiveram, ao

longo dos anos, estruturas próprias para o desenvolvimento de ações pensadas para a permanência de estudantes. Contudo, a partir do panorama de expansão da rede federal de ensino superior, nota-se um aumento nas demandas da assistência estudantil, fomentando uma organização financeira e humana na área, exigindo assim, maior atenção das IFES no trato da assistência estudantil.

Nesse sentido, é notável que as IFES compreenderam a importância, relevância e impacto da temática. Atualmente, observa-se que das atuais 69 (sessenta e nove) universidades federais brasileiras, em apenas 2 não existem pró-reitorias exclusivamente voltadas ao atendimento da assistência e dos assuntos estudantis, e a UFAM é uma delas, como pode ser observado no Anexo III.

Pode-se observar que em 67 universidades existem Pró-Reitorias ligadas ao tema, com variações de inclusão de outros nomes que venham abranger temas como: cultura, extensão, políticas e ações afirmativas. Analisando suas competências é constatado que elas trabalham com as mesmas atividades, mesmo que não fique discriminado no seu nome. Em geral todas elas trabalham os eixos PNAES, acessibilidade e demais ações afirmativas com a comunidade discente. A UNIFEI tem uma Diretoria de Assistência Estudantil ligada à Pró-Reitoria de Graduação, no entanto precisa se adequar à Política Nacional de Assistência Estudantil, que por meio da [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), inclui os discentes de Pós-Graduação. Cabe ressaltar que recentemente foi aprovada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil da UFTPR, em maio de 2024.

Seis Universidade agregam outras competências em sua Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, em geral ações da extensão estudantil (UFRR, UNIFAP, UNIFESSPA, UNIR, UNIFEI e UFSCPA). Na UNB se figura na forma de “Decanato”, tendo as mesmas atribuições de Pró-Reitoria e na UFPA na forma de “Superintendência”, um órgão de assessoramento da Reitoria.

Apesar de observarmos algumas diferenças nas constituições das Pró-Reitorias existentes, as semelhanças referem-se às atribuições, sendo órgãos responsáveis por planejar, coordenar e supervisionar a execução das ações atinentes aos estudantes, almejando a permanência e a conclusão do curso, em conjunto com as demais Pró-Reitorias.

A UFAM é uma instituição com diretrizes, normas gerais e estatutos consolidados, e apresenta uma realidade diversa das demais universidades por ser uma instituição *multicampi*, com regionalidades e especificidades de cada município em que esteja localizado. Vale lembrar que o Amazonas é cortado por rios, que são responsáveis pela dinâmica e cultura de sua sociedade, uma das principais diferenças entre as demais IFES do país.

Sua estrutura administrativa atualmente abrange sete Pró-Reitorias:

- Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM;
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG;
- Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP;
- Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN;
- Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC.

É a única universidade federal que não possui Pró-Reitoria para área da assistência e assuntos estudantis. Posto isso, evidencia-se a lacuna que existe atualmente no que se refere ao local ocupado pela assistência estudantil no organograma institucional.

Atualmente os programas, projetos e ações de assistência e assuntos estudantis têm sido desenvolvidos no âmbito da PROGESP, com relativa autonomia e articulada com as demais pró-reitorias. Nos *campi* do interior são majoritariamente realizados pelas equipes de Assistência Estudantil, Coordenação Acadêmica e Coordenação Administrativa da unidade. Os principais resultados obtidos podem ser consultados no site do DAEST/UFAM [por meio deste link](#).

O Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento dos Campi são normas que estabelecem os princípios fundamentais que regem as atividades administrativas, acadêmicas e disciplinares. Os documentos garantem que a instituição seja norteadas por diretrizes normativas comuns e por normas baseadas nos princípios administrativos. Nesses documentos, observa-se que a assistência estudantil é

tangenciada, evidenciando que a UFAM já considerava à época a assistência estudantil como missão institucional e atividade intrínseca ao ensino, pesquisa e extensão, no entanto, ainda não possui uma pasta específica (pró-reitoria) para o tema. A Administração Superior da UFAM demonstra sua preocupação em ampliar as ações já desenvolvidas com relação à área da assistência estudantil, mediante a previsão de constituição de uma Pró-Reitoria de Assistência Estudantil no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025. Nesse sentido, a criação de uma Pró-Reitoria para os assuntos e assistência estudantil garantirá também igualdade na organização administrativa e hierárquica em todos os campi da UFAM.

A universidade tem reconhecido cada vez mais a necessidade de promover um ambiente acadêmico saudável e inclusivo, onde seus estudantes não apenas alcancem excelência acadêmica, mas também se desenvolvam integralmente como indivíduos.

É importante trazer um breve relato sobre a atual Pró-Reitoria onde o DAEST está alocado. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) é originária da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROCOMUN) que esteve em funcionamento na antiga configuração até outubro de 2014. Anteriormente, a PROCOMUN possuía 4 departamentos: Departamento de Pessoal (DEPES), Departamento de Recursos Humanos (DRH), Departamento de Apoio ao Servidor (DAS) e Departamento de Assuntos Estudantis (DAEST), os quais se subdividiam em divisões.

No entanto, não havia um histórico de regulamentação dessa estrutura, consoante o fato de, principalmente, os dois primeiros departamentos (DEPES e DRH) terem sido movimentados de outras Pró-Reitorias (PROADM e PROPLAN, respectivamente) para composição da PROCOMUN, além da inexistência de uma lógica hierárquica além dos gestores macro.

A atual estrutura da PROGESP foi regulamentada por ocasião da reestruturação administrativa trazida na Resolução CONSAD Nº 046/2014, de 25 de setembro de 2014, objetivando suprir as necessidades de padronização dos níveis hierárquicos, bem como a busca da melhoria dos serviços prestados aos usuários dos serviços aos servidores (ativos, inativos e pensionistas) e discentes.

Conforme se observa, a PROGESP manteve a configuração de 4 departamentos, alterando suas nomenclaturas, seus objetivos e ajustando as atividades entre o Departamento de Administração de Pessoal (DAPES), o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) e o Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), suas respectivas coordenações e divisões.

Ressalta-se que, apesar de não constar no organograma nem guardar hierarquia à PROGESP, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que possui a Universidade Federal do Amazonas como órgão sede, atua como parceiro da PROGESP em face das atribuições de ambos os setores possuírem afinidades.

Cabe ressaltar que desde então a PROGESP passou por duas reestruturações, a saber: Resolução CONSAD Nº 040, de 13 de dezembro de 2018 e Resolução CONSAD Nº 011, de 14 de maio de 2024⁶¹, em que são aprovadas diferentes configurações na reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Sem embargo, ambas as Resoluções não atingem a estrutura do DAEST instituída em 2014.

Além desta situação, temos o Núcleo de Acessibilidade “EU APOIO”, que era interligado à estrutura da PROGESP, realizando suas atividades junto ao Departamento de Assistência Estudantil (DAEST). Em 2018 houve a transferência do Núcleo (na forma de Comissão de Inclusão e Acessibilidade), que passou a ser ligada diretamente ao Gabinete do Reitor. Em 2024, por decisão da própria Comissão houve o retorno de suas atividades ao DAEST.⁶²

De toda a estrutura da PROGESP hoje vigente, há somente um departamento que trata da comunidade discente. Todas as demais estruturas têm suas competências com foco nos servidores (ativos ou aposentados), em que são ofertados diferentes serviços de atendimento desde o ingresso na instituição até aposentadoria e pensão para dependentes.

⁶¹ Processo SEI 23105.012352/2024-1, Resolução GR Nº 011/2024 (documento SEI 2050171)

⁶² O andamento pode ser acompanhado por meio do processo SEI 23105.036919/2024-44.

A UFAM tem um histórico de atendimento na assistência estudantil, destacando-se a Casa Universitária da Rua Barroso, no centro de Manaus (que funcionou de 1951 a 2013) e o Restaurante Universitário (sendo o primeiro no *Minicampus* Manaus em 1982, depois na Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem em 1985, por fim no Centro de Convivência e Campi do Interior em 2013). Mas a assistência estudantil não se limita a essas duas ações, que são imprescindíveis, mas que não solucionam toda a multiplicidade de fatores que influenciam na permanência estudantil. Havia a necessidade urgente de implementação de ações que viessem a atender as diversas carências presentes na realidade do corpo discente.

Trazendo um breve recorte do marco histórico da assistência estudantil no Brasil, iniciamos pelo dia 19/7/2010, em que é criado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio do [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#). Aqui, as ações desenvolvidas pelo Programa devem atender, prioritariamente, estudantes que cursaram a educação básica na rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e abrangem as seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche; bem como o apoio pedagógico e o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

A maior conquista do PNAES foi incluir a assistência estudantil no orçamento do MEC, vinculada à ação 4002, que passou a incorporar também os recursos do Programa Incluir (para alunos com deficiência) e do Promisaes (programa Milton Santos, que fomenta bolsas a alunos estrangeiros com os quais o Brasil tem cooperações técnico-científica).

Do ponto de vista do impacto da assistência estudantil nas IFES, fica evidente sua importância como um mecanismo de redução das desigualdades sociais e como um diferencial na prevenção da retenção e da evasão. Da mesma forma, importa destacar o papel das IFES na implementação desse programa, pois lhe foi dada autonomia para definir seus critérios próprios para seleção de beneficiários e sobre a tomada de decisão na execução orçamentária de seu recurso.

Outra ação importante nesse contexto histórico trata da ampliação do ingresso na IFES, que ocorreu por meio da [Lei Federal Nº 12.711/2012](#), a Lei de Cotas. Ela estabelece o mínimo de 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, além de reservar vagas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência.

No ano seguinte o MEC apresentou o Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC), instituído por meio da Portaria Normativa [MEC Nº 389/2013](#), de 09/05/2013, que se constitui em um auxílio financeiro cuja finalidade é minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas.

Após quase 17 anos de criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil e diversas tentativas de projetos de lei, finalmente, em 11/06/2024, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 5.395/2023, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), (PNAES).

Com toda essa efervescência, temos a mudança no perfil do estudante das IFES, que passa a se compor de pessoas socioeconomicamente vulneráveis e que precisam de apoio da universidade para que tenha condições de concluir o seu curso. Muitos desses estudantes representavam o primeiro membro de uma família a entrar na universidade, e aflorou o sonho do ensino superior às classes minoritárias, a “massificação do ensino superior”. Ao mesmo tempo emerge nas IFES a discussão sobre o financiamento e a gestão da assistência estudantil, considerando reducionismo da permanência ao pagamento de uma bolsa, os critérios frágeis para limitar acessos, a falta de transparência em relação aos recursos por instituição e a limitação no acompanhamento dos estudantes pela equipe técnica das IFES.

Bem se vê que a assistência estudantil tem um caráter sensível e complexo, perpassando pelas maiores dificuldades de cunho pessoal e financeiro dos estudantes. Tudo isso exige muito da equipe profissional envolvida, que deve fazer

um mapeamento do perfil socioeconômico da comunidade discente e assim respeitar o princípio da equidade, buscando corrigir os desequilíbrios existentes.

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil (Fonaprace), órgão consultivo da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Nacionais de Ensino Superior (Andifes) realiza desde 1997 a “Pesquisa do Perfil Socioeconômico dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais”, extraindo dados também em 2003, 2010, 2014 e 2018. Há uma clara mudança no perfil, visto que o percentual de pessoas que se autodeclaram pardas salta de 28% (2003) para 39% (2018). O percentual de mulheres nas universidades federais passa de 51% (1996) para 55% (2018). O número de estudantes com renda per capita familiar de até um e meio salário-mínimo passa de 66% (2004) a 70% (2018). No relatório da IV Pesquisa Fonaprace (2016) se constata que “a universidade caminha na direção de espelhar a composição social do país. A universidade é feminina e cada vez mais popular e negra”.

Fazendo agora um recorte para a Região Norte, o percentual de estudantes com renda per capita familiar de até um e meio salário-mínimo aumenta de 76% (2004) para 81% (2018), sendo que neste último ano de pesquisa o percentual de estudantes autodeclarados com renda até um salário mínimo era de 70% e com renda de até meio salário mínimo era de 45%. São os maiores índices de pobreza dentre todas as regiões do Brasil. O percentual de estudantes que se autodeclara parda salta de 51% (2003) para 61% (2018) e o percentual de indígenas gira em torno dos 3% (sempre maior que todas as outras regiões do país). Por fim, a linha histórica de mulheres se assemelha ao perfil nacional. Na Região Norte, o perfil predominante no âmbito universitário é feminino, parda e com renda menor que 1 salário-mínimo.

Na UFAM, o DAEST tem atuado de forma pró-ativa e articulada com outros setores da universidade. Segue abaixo breve resumo contendo as principais ações realizadas na seara da Assistência Estudantil ao longo dos últimos 70 anos:

- 1951-2013 – Casa do Estudante na Rua Barroso
- 1982-até hoje - RU Minicampus
- 2003-até hoje – Festival Folclórico

- 2003-até hoje – PROMISAES
- 2004-até hoje – Jogos Universitários (JUUFAM)
- 2007-2018 –Programa Bolsa Trabalho
- 2013-até hoje – RU Centro de Convivência e todos os RUs dos interiores
- 2013-até hoje – Programa Bolsa Permanência
- 2014-até hoje – Início do Auxílio PECTEC sem avaliação de vulnerabilidade
- 2017-até hoje – DAEST Itinerante
- 2017-até hoje - Entrega das obras das Residências Universitárias do ICET, INC e ICSEZ
- 2017-2019 – Semana do Estudante
- 2017-2019 – Encontro de Profissionais da Assistência Estudantil da UFAM
- 2018-2021 - Núcleo Eu Apoio (INCLUIR) faz parte do DAEST. Saída em 2021 para a Chefia de Gabinete.
- 2018-até hoje – Informatização do processo de seleção e acompanhamento dos auxílios na capital e interiores
- 2019-até hoje – Início dos Auxílios Creche, Material Didático de Alto Custo - MATDAC
- 2019-até hoje – Serviço de Plantão Psicológico
- 2020 – Auxílio “De Volta para Casa”
- 2020-2021 – Auxílio Alimentação Emergencial
- 2021 – Auxílio “De Volta pra UFAM”
- 2021 – Inauguração da Residência Univesitária de Manaus
- 2021 – Retorno das atividades no RU da Faculdade de Medicina
- 2021 – Entrega de adequações arquitetônicas nas unidades para promover acessibilidade
- 2022 – Retorno das atividades nos RUs do Campus e nos interiores
- 2022 – Implementada a Política de Segurança Alimentar
- 2023 – Encontro de Fiscais e Gestores de Contratos dos RUs
- 2023 – 2 medalhas de ouro, 1 medalha de prata e 2 medalhas de bronze nos Jogos Universitários Nacional (JUBS)

- 2023 – Foi publicada a Resolução CONSAD N° 027/2023, que regulamenta os auxílios da Assistência Estudantil e da ocupação da Residência Universitária e seus anexos: (I) Prestação Continuada para os auxílios de assistência estudantil de pagamento mensal e residência universitária; (II) Residência Universitária; (III) Auxílio Acadêmico; (IV) Auxílio Moradia; (V) Auxílio Curumim-Cunhantã; (VI) Auxílio Internet; (VII) Auxílio Inclusão Digital; (VIII) Auxílio MATDAC; (IX) FORCETEC;
- 2023 – São publicadas as Portarias PROGESP: 480/2023, que regulamenta a avaliação acadêmica e 481/2023, que regulamenta o estudo social;
- 2023 - Aprovada a Resolução CONSAD N° 012/2023, que regulamenta o regimento da Residência Universitária de Manaus;
- 2023 - Por meio da Portaria GR N° 766, de 20 de abril de 2023, os auxílios concedidos pelo Daest foram reajustados para o valor de R\$ 700, sendo equiparados com os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.
- 2023 – Início da reforma da Residência Universitária do ICSEZ;
- 2023 – Início da ocupação da Residência Universitária de Manaus;
- 2023 – É realizado o XIV JUUFAM, marcando o retorno dos jogos depois da pandemia COVID-19, com mais de 4.000 inscrições de estudantes da capital e interiores, distribuídas em 14 modalidades de esporte;
- 2023 - Foram realizados os Pré-Fóruns de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM no ICET, ICSEZ, ISB, IEAA e INC. E em 16/11/2023 foi realizado o I Fórum de Assistência e Permanência Estudantil da UFAM, em Manaus;
- 2023 – Implementação do regime de longa permanência aos beneficiários de auxílios;
- 2024 - Início da reforma das Residências Universitárias do INC e ICET;
- 2024 – Entrega das obras dos RUs do ICSEZ e ICET. Em vias de entrega da obra no IEAA;
- 2024 – Implementação dos Auxílios: Calouro, Emergencial, Óculos;

- 2024 – Atualização das normativas, em função da [Lei Federal Nº 14.914/2024](#);
- 2024 – Em andamento – Ocupação da Assistência Estudantil no Centro de Convivência;
- 2024 – Em andamento – Implementação de catracas nos RUs e controles de acesso nas Residências Universitárias da capital e interiores;
- 2024 – Em andamento – Entrega de materiais permanentes nas Residências Universitárias dos interiores.
- 2024 – Em andamento – Lançamento do módulo de submissão contínua para estudo social
- Previsão 2024 - II Encontro dos profissionais da Assistência Estudantil e do encontro do FONAPRACE Nacional em Manaus.

Somado a todos esses fatores já descritos, a educação hoje enfrenta um grande desafio: enfrentar os altos índices de evasão e retenção discente, fenômeno observado nacionalmente e na UFAM não é diferente. Evasão e retenção estão correlacionados, afetam o sistema educacional em função da perda de matrículas ou gasto por um longo tempo com o estudante; ambos têm efeito direto no orçamento das universidades. A solução é hermética e exige uma série de ações positivas e concatenadas a serem planejadas, executadas e acompanhadas por uma equipe de profissionais capacitados, que venham a aumentar o grau de permanência dos estudantes na universidade e diminuir o tempo para conclusão do curso.

Após a exposição de motivos, entendemos que, com:

1. O aumento do número de discentes em condição de vulnerabilidade;
2. A necessidade de atendimento de diferentes deficiências, que vão para além da questão socioeconômica;
3. O aumento das taxas de evasão e retenção;
4. A importância do Reconhecimento da assistência estudantil como um alicerce importante para sustentação do eixo “ensino – pesquisa – extensão – inovação” e partícipe importante na formação de profissionais capacitados e cidadãos conscientes de seu papel na sociedade;

5. A implementação da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), que traz um total de treze Programas e a aglutinação de ações já existentes, sendo estes:
- [Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#) (constituído de dez diferentes ações),
 - Portaria Normativa [MEC Nº 389/2013](#) (Programa Bolsa Permanência),
 - Portaria MEC Nº 745, de 5 de junho de 2012 (Promisaes),
 - Programa INCLUIR (de acessibilidade).
6. A ampliação do público a ser atendido, pois atualmente as ações da Assistência Estudantil atendem os *“estudantes de cursos de graduação presencial em vulnerabilidade socioeconômica”*, o que totaliza um universo de 30.189 estudantes, dos quais em 2023 foram atendidos 19.017 (62%). Com a [Lei Federal Nº 14.914/2024](#), ocorre a expansão do público a ser atendido, com o acolhimento dos estudantes de Mestrado e Doutorado (5.363 alunos em 2024 – dados podem ser consultados no Anexo IV). Torna-se imperioso a elaboração e aprovação de normativas para atender esse novo público, e criar estratégias para acompanhamento, visto que a formação na pós-graduação segue lógica diferente daquelas usadas na graduação.

Em função dos dados mencionados, tornou-se urgente e imperiosa a criação de nossa Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, em função do volume e complexidade de trabalho. A UFAM, por meio do DAEST, tem alcançado significativos avanços com relação aos trabalhos desenvolvidos na área da assistência estudantil. Isso tem proporcionado um ambiente mais acolhedor e a melhoria na oferta de serviços de boa qualidade aos estudantes. No entanto, vemos que a assistência estudantil já vem exigindo da UFAM nos últimos anos robustez e diversificação de suas atividades para a criação, planejamento e implementação de eficientes estratégias que ampliem a qualidade de seus serviços.

3.12. Os Desafios da Permanência Estudantil e a Criação da PROAE

Ao analisar os recursos distribuídos para as universidades federais pelo MEC, o qual considera o quantitativo de estudantes matriculados e a composição de conclusão do curso no tempo regular, é possível dizer que os(as) estudantes participantes das atividades da assistência estudantil apresentam percentualmente um quadro que possibilita mais recursos para a UFAM. Posto isso, investir em assistência e assuntos estudantis não só contribui para a redução da retenção/evasão, mas também promove a permanência com melhor desempenho acadêmico, representando, assim, mais retorno financeiro para a instituição.

Os desafios para a permanência qualificada dos estudantes no ensino superior têm refletido em demandas de atendimentos especializados, em objeto de estudos e intervenções por parte das equipes multidisciplinares responsáveis por este atendimento. As equipes técnicas têm observado (conforme os dados de atendimentos/acompanhamentos) que é crescente um perfil ainda mais peculiar de estudante, que chega à universidade apresentando especificidades para além das socioeconômicas, de aprendizagem e de desempenho, bem como socioemocionais, sendo frequentes as queixas relacionadas a esses âmbitos.

Nesse sentido, o atendimento e a orientação aos estudantes são indispensáveis para garantir a melhoria de seu desempenho acadêmico. São necessárias ações de suporte individualizado e/ou em grupo, desenvolvimento de habilidades essenciais e apoio ao bem-estar emocional, tornam-se um valioso recurso para maximizar o potencial dos alunos e promover a permanência com vistas à conclusão do curso.

Cabe ressaltar que o público atendido não é somente vinculado à graduação, sendo também ampliado para a pós-graduação. Dessa forma, os recursos orçamentários de custeio não devem se limitar ao do PNAES, mas contam com aportes do orçamento geral da universidade.

A partir do exposto, nota-se a necessidade da UFAM continuar investindo nas ações de democratização da permanência estudantil, promovendo maior inclusão, fortalecimento de vínculos, reduzindo o abandono e contribuindo com o aumento do número de formados. Além disso, fomentar a ampliação, diversificação e intensificação

de programas, projetos e ações voltados à permanência estudantil para áreas de formação acadêmica, científica, cultural, artística, educação especial torna-se fundamental para atingir os objetivos contidos no PDI 2016-2025 da UFAM.

Com a aprovação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil é estimado essencialmente contribuir com a formação integral dos(as) estudantes, articulando ensino, pesquisa e extensão, como ações impulsionadoras do seu desenvolvimento acadêmico. O incentivo à criatividade, à reflexão crítica, às ações culturais, artísticas, esportivas, políticas, científicas, tecnológicas, deverá ser uma constante de modo a consolidar múltiplos saberes, permeados pela perspectiva da inclusão e promoção da diversidade. Essa formação agrega em seu propósito o fortalecimento dos vínculos dos(as) estudantes com a UFAM, com medidas que perpassam o acesso, passando pela permanência e chegando ao momento da conclusão do curso.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS DA PROAE

A estrutura organizacional e competências elaboradas para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) foram pesquisadas e avaliadas com base:

- Na legislação vigente listada no item 4.1 desta proposta;
- Materiais técnicos do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis – FONAPRACE e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino - ANDIFES;
- Organização administrativa das [68 Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis](#) e denominações correlatas existentes nas IFES;
- Contribuições da comunidade universitária para o Projeto de criação da PROAE, por meio da Consulta Pública e Audiência Pública promovidas para compor esta proposta.

A proposta igualmente considera o fato da UFAM ser uma instituição centenária que passou por diversas transformações sociais, culturais, econômicas e políticas do Brasil e do mundo e que nesse tempo promoveu mudanças institucionais.

A UFAM é uma universidade com sua história de luta para consolidação do ensino superior estado do Amazonas, com a perspectiva de respeito à natureza, aos povos indígenas, aos povos tradicionais e todo o seu conhecimento.

Esta proposta procura estabelecer definições que vão ao encontro de padrões de excelência sem deixar de considerar que é fundamental incentivar e contribuir com as iniciativas para atendimento de demandas com expressões locais ou regionais.

Outro fator preponderante para a proposta está na diversidade e multiplicidade dos(as) estudantes, composto por uma comunidade com mais de 30 mil pessoas, com perfil acadêmico próprio quando comparado às demais universidades federais, singularidade de necessidades para a permanência estudantil que buscam condições qualificadas para o desenvolvimento acadêmico e humano na instituição.

A PROAE deve se colocar estrategicamente visando contribuir com a formação integral dos(as) estudantes, condição que exige acompanhamento e vigilância constantes e fazendo uso de mecanismos de articulação que viabilizem a colaboração e participação discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, atreladas à realização da arte, cultura, esporte, lazer, entre outras ações de fundamental importância para a formação profissional e humana.

A seguir apresentamos os elementos e disposições constitutivas de estruturação organizacional e de competências da PROAE da UFAM:

4.3. Organograma Atual do DAEST

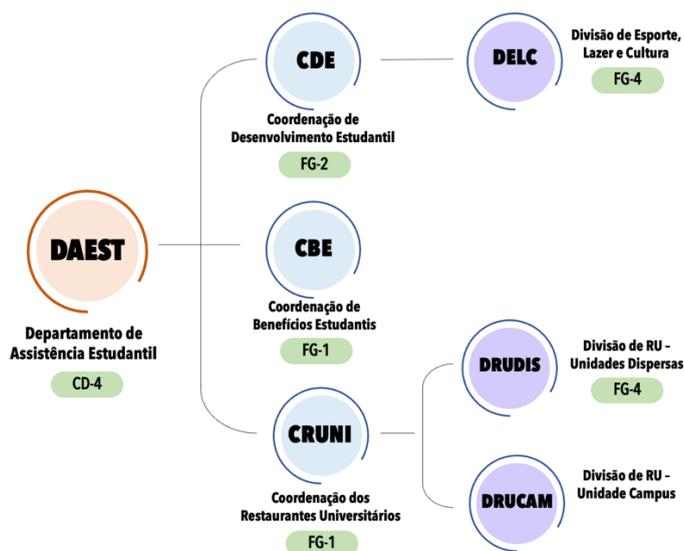


Figura 14. Organograma Atual do DAEST.⁶³

4.4. Organograma Proposto para a PROAE

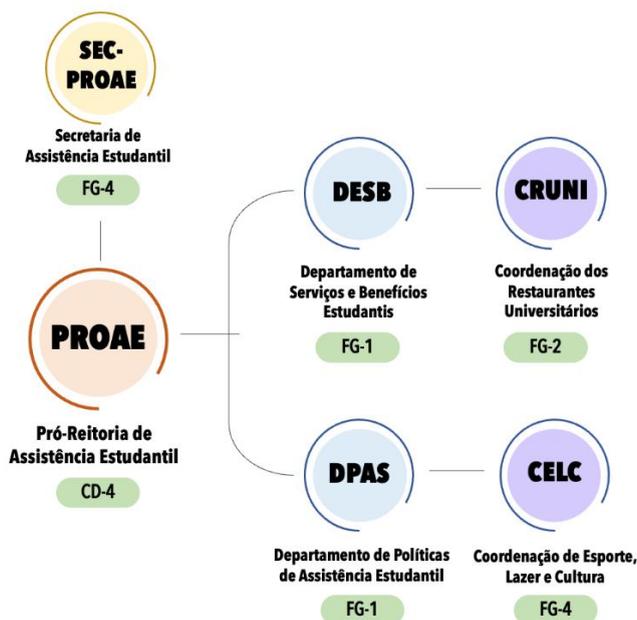


Figura 15. Organograma Proposto para a PROAE.

4.1. Conceito de Assistência Estudantil

⁶³ Processo SEI 23105.012352/2024-11, Resolução GR N° 011/2024 (documento SEI 2050171)

Na PROAE a assistência e assuntos estudantis são compreendidas de forma ampla, com atuação orientada para o fortalecimento e democratização das condições de permanência dos(as) estudantes, mediante ações que promovam a formação integral, valorizando os seus vínculos com a instituição, contribuindo para a conclusão do curso com qualidade e articulada com o ensino, a pesquisa e a extensão.

4.2. Eixos Temáticos e Áreas de Atuação

4.2.1. Eixos Temáticos

- a) Assistência Estudantil;
- b) Protagonismo Estudantil;
- c) Gestão participativa;
- d) Políticas Afirmativas e apoio à Diversidade;
- e) Povos Tradicionais e Povos Originários.



Figura 16. Localização institucional e eixos temáticos da PROAE/UFAM.

4.2.2. Áreas de Atuação

- a) Concessão dos Auxílios Estudantis;
- b) Apoio às representações estudantis;

- c) Incentivo ao desenvolvimento artístico, cultural e esportivo (Protagonismo Estudantil);
- d) Promoção da Acessibilidade, Inclusão e Diversidade;
- e) Incentivo à melhor comunicação e articulação entre estudantes da capital e interiores;
- f) Apoio à melhoria da qualidade de vida da comunidade discente, com ênfase na saúde mental dos estudantes;
- g) Apoio ao desenvolvimento acadêmico.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5.1. Educação e Assistência Estudantil

Artigos 205 e 206 da [Constituição Federal](#), que garantem direito à educação e estabelecem a igualdade de condições de acesso e permanência como princípio do ensino ministrado;

Artigo 3º da [Lei Federal Nº 9.394/1996](#), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que ratifica o princípio constitucional da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, bem como §4º, Artigo 62 da [Lei Federal Nº 12.796/2013](#), que acrescenta à LDB “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública”;

O [Plano Nacional de Educação](#), que traz em suas metas: (1) Meta 10.9 do Plano Nacional de Educação em que trata de “*institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional*”; (2) Meta 11.12 que trata de “*eleva gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio*” e (3) Meta 12.5 do Plano

Nacional de Educação, no qual estimula as instituições públicas a adotarem programas de assistência estudantil e *“ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos de escola pública, afrodescendentes, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico”*;

Artigo 3º da [Lei Federal Nº 10.861/2004](#) que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), estabelecendo como critério de avaliação a responsabilidade quanto à inclusão social e à implementação de políticas de atendimento aos estudantes;

[Decreto Presidencial Nº 7.234/2010](#), que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

[Lei Federal Nº 12.711/2012](#) e sua alteração pela [Lei Federal Nº 14.723/2023](#), que regulamentam o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;

Portaria [MEC Nº 389/2013](#), que institui o Programa Bolsa Permanência e sua alteração pela [Portaria MEC Nº 1.999/2023](#);

[Decreto Presidencial Nº 7.948/2013](#) que “dispõe sobre o Programa de Estudante-Convênio de Graduação – PEC- G” e o [Decreto Presidencial Nº 11.923/2024](#), que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio;

[Lei Federal No 14.914/2024](#) que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

5.2. Cultura

[Lei Nº 8.313/1991](#), que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura;

[Lei Nº 14.568/2023](#), que regulamenta o estímulo à participação de artistas locais e regionais em projetos desenvolvidos por instituições públicas de educação básica que visem ao desenvolvimento artístico e cultural dos alunos, bem como em projetos sociais promovidos por entidades sem fins lucrativos que visem à inclusão;

5.3. Esporte

[Lei Nº 9.615/1988](#), que institui normas sobre desporto: Desporto educacional, Desporto de participação, Desporto de rendimento, Desporto de formação;

5.4. Proteção de Dados

[Lei Nº 13.856/2019](#), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD;

5.5. Finanças

[Lei Complementar Nº 101/ 2000](#), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

[Lei Complementar Nº 131/2009](#), que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101/2000 a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

[Lei Nº 14.133/2021](#), que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.6. Alimentação

[RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 216/2004](#), que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.7. Normas UFAM

[Estatuto da UFAM](#)

[Regimento Geral da UFAM](#)

[Resolução Nº 014/2015 CONSUNI](#), que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - 2016/2025 da UFAM e sua [2ª Revisão](#), em que a "Consolidação da Assistência Estudantil" está no Mapa Estratégico do PDI da UFAM como Visão de Futuro, havendo um objetivo estratégico específico da assistência estudantil (Vetor 5), que não faz parte do eixo da Gestão de Pessoas (Vetor 3);

[Resolução Nº 046/2014 CONSAD](#), que aprovou a reestruturação administrativa da UFAM - Nivelamento das funções gratificadas.

[Resolução Nº 040/2017 CONSAD](#), que institui normas para criação, alteração e extinção das unidades administrativas da Universidade Federal do Amazonas;

[Portaria GR Nº 1973/2022](#), que institui a Política de Segurança Alimentar da UFAM;

[Portaria GR Nº 766/2023](#), que fixa, no âmbito das unidades administrativas da UFAM, o valor de R\$ 700,00, com efeito a partir de 1º de maio de 2023, a ser pago nas modalidades de bolsa e auxílio

[Portaria GR Nº 1.295/2024](#), que altera os termos do inciso I da Portaria GR Nº 766/2023, incluindo as bolsas do Programa Eu Apoio.

[Resolução CONSAD Nº 27/2023](#), que regulamenta os Auxílios da Assistência Estudantil e da ocupação da Residência Universitária;

[Anexo I da Resolução CONSAD Nº 27/2023](#), que trata de regulamentação da Prestação Continuada para os auxílios de assistência estudantil de pagamento mensal e residência universitária;

[Anexo II da Resolução CONSAD Nº 27/2023](#), que regulamenta a o Auxílio de vaga na Residência Universitária;

[Anexo III da Resolução CONSAD Nº 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio Acadêmico;

[Anexo IV da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio Moradia;

[Anexo V da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio Curumim-Cunhantã;

[Anexo VI da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio Internet;

[Anexo VII da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio Inclusão Digital;

[Anexo VIII da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio MATDAC;

[Anexo IX da Resolução CONSAD N° 27/2023](#), que regulamenta o Auxílio FORCETEC;

[Resolução CONSAD N° 012/2023](#), que institui o Regimento da Residência Universitária de Manaus;

[Portaria PROGESP N° 480/2023](#), que regulamenta os parâmetros para realização de estudo social;

[Portaria PROGESP N° 481/2023](#), que regulamenta os parâmetros para realização da avaliação acadêmica;

[Resolução CONSAD N° 016/2024](#), que constitui critérios de classificação dos candidatos homologados no Programa de Bolsa Permanência MEC.

6. PROPOSIÇÃO NORMATIVA DA PROAE

CAPÍTULO I

MISSÃO

Art. 1º Promover e gerir assistência estudantil na Universidade Federal do Amazonas com o objetivo de reduzir os índices de retenção e evasão, diminuindo as desigualdades sociais, regionais e econômicas, favorecendo o sucesso na formação de seu público-alvo.

CAPÍTULO II

VISÃO

Art. 2º Ser uma Pró-Reitoria unida, autônoma, autóctone e dinâmica, comprometida com a política institucional e com os estudantes, a qual sirva como referência no desenvolvimento regional.

CAPÍTULO III

VALORES

Art. 3º São valores da PROAE:

- I. Respeito e valorização a diversidade;
- II. Gestão participativa;
- III. Responsabilidade social e sustentabilidade;
- IV. Inovação;
- V. Ética;
- VI. Transparência;
- VII. Gratuidade do ensino;
- VIII. Competência profissional;
- IX. Combate ao preconceito e a discriminação;
- X. Qualidade da Assistência Estudantil;
- XI. Valorização do profissional e do aluno;
- XII. Preparação para o exercício da cidadania;
- XIII. Articulação ensino, pesquisa, extensão e assistência;
- XIV. Democratização dos serviços prestados aos estudantes;

- XV. Compromisso social, institucional, pedagógico, esportivo e acadêmico;
- XVI. Protagonismo estudantil;
- XVII. Respeito às diferenças regionais, culturais e étnicas;
- XVIII. Prevenção ao assédio.

CAPÍTULO IV

DA FINALIDADE

Art. 4º A PROAE é um órgão da Administração Superior subordinado à Reitoria da UFAM, que tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as políticas, programas e ações de assistência estudantil, voltadas para a ampliação das condições de permanência do estudante na Universidade, à melhoria de seu desempenho acadêmico e à redução dos índices de evasão e retenção, atuando nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais e outras áreas pertinentes à assistência estudantil, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A PROAE possui a seguinte estrutura organizacional:

- I. Secretaria de Assistência Estudantil (SEC–PROAE);
- II. Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB);
- III. Coordenação dos Restaurantes Universitários (CRUNI);

- IV. Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAS);
- V. Coordenação de Esporte, Lazer e Cultura (CELC)

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à PROAE:

- I. Elaborar, cumprir e fazer cumprir a Política de Assistência Estudantil da UFAM;
- II. Zelar e providenciar meios para garantir a transparência das informações sob sua responsabilidade, resguardando o caráter confidencial e ético;
- III. Coordenar os programas ou planos de ação institucionais que lhe forem atribuídos pela Administração Superior;
- IV. Registrar, documentar e publicizar os resultados dos programas e ações da PROAE;
- V. Propor normas gerais à Câmara a que esteja subordinada e aos Conselhos Superiores;
- VI. Apresentar planejamento anual de atividades e relatórios anuais de gestão no Conselho de Administração;
- VII. Propor indicadores de desempenho com base nas diretrizes da PROAE;
- VIII. Cumprir outras funções previstas no Regimento e Estatuto da UFAM relacionadas à assistência estudantil;
- IX. Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à assistência estudantil;
- X. Emitir certificados de cursos e de ações promovidas por setores da PROAE;
- XI. Gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;
- XII. Expedir instruções, portarias e demais atos Administrativos necessários ao desempenho da PROAE;
- XIII. Constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da Pró-Reitoria;

- XIV. Elaborar normativas, procedimentos, fluxos e editais relativos às ações da Pró-Reitoria;
- XV. Elaborar relatórios contendo informações detalhadas sobre os serviços realizados;
- XVI. Planejar e executar o calendário anual de atividades da PROAE, dentro de suas responsabilidades;
- XVII. Estimular o desenvolvimento de ações inter e multidisciplinares junto à equipe de profissionais da assistência estudantil por meio de ações integradas, fazendo articulação com as demais instâncias da UFAM, quando necessário;
- XVIII. Promover a qualificação e a formação continuada da equipe de profissionais da Assistência Estudantil da UFAM;

Art. 7º A Secretaria de Assistência Estudantil (SEC-PROAE) terá as seguintes competências;

- I. Criar e manter atualizado o banco de dados dos servidores efetivos e colaboradores terceirizados, discentes vinculados às representações estudantis de acordo com as necessidades da PROAE, garantindo o sigilo de dados pessoais;
- II. Publicar a agenda de reuniões e atendimentos da Pró-Reitoria e seus Departamentos;
- III. Acompanhar a movimentação dos processos em plataformas e sistemas institucionais vinculados à PROAE, bem como encaminhar para os respectivos Departamentos;
- IV. Gerenciar a gestão dos pedidos de transporte, diárias e passagens, manutenção e infraestrutura da PROAE;
- V. Inserir em sistemas próprios pedidos de ordens de serviço, pedidos de materiais a serem demandados e autorizados pela Pró-Reitoria;
- VI. Elaborar portarias, certificados, declarações e avisos, além de tramitar instruções normativas elaboradas pela equipe da PROAE, demandadas e autorizadas pela Pró-Reitoria;
- VII. Responsabilizar-se pela comunicação institucional da PROAE em articulação com a Assessoria de Comunicação e TV UFAM;

- VIII. Receber de Unidades Acadêmicas da sede e fora da sede, demandas e assuntos pertinentes à assistência estudantil, articulando e encaminhando as demandas em conjunto com os departamentos da PROAE;
- IX. Realizar e manter atualizado o inventário dos bens permanentes da PROAE;

Art. 8º O Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB) terá as seguintes competências:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria na gestão de recursos que sejam de responsabilidade da PROAE;
- II. Assessorar as unidades de fora da sede quanto às questões financeiras e licitatórias da PROAE;
- III. Assessorar e apoiar a PROAE nas questões relativas às atribuições do DESB;
- IV. Elaborar e gerenciar junto ao Pró-Reitor o plano de detalhamento orçamentário anual da Assistência Estudantil da UFAM;
- V. Acompanhar a execução orçamentária de recursos destinados à PROAE, buscando a maior eficiência e uso racional destes recursos;
- VI. Promover a otimização e execução dos fluxos e processos do plano de detalhamento orçamentário da PROAE;
- VII. Revisar e padronizar procedimentos referentes ao planejamento, execução e controle orçamentário dos recursos destinados à PROAE;
- VIII. Elaborar e acompanhar os indicadores da assistência estudantil em conformidade com os planos de desenvolvimento institucional vigentes na UFAM;
- IX. Consolidar e publicar dados relacionados à transparência de uso dos recursos financeiros da Assistência Estudantil da UFAM;
- X. Garantir isonomia, transparência e acesso às informações dos atos das questões orçamentárias e técnicas da PROAE, visando a melhoria da comunicação e o acompanhamento pela sociedade e órgãos de controle;
- XI. Elaborar e acompanhar processos licitatórios da PROAE;
- XII. Organizar e executar a implementação dos editais de auxílios do Campus Sede;

- XIII. Elaborar, gerenciar e acompanhar as folhas de pagamento dos auxílios das Unidades Acadêmicas da Sede;
- XIV. Acompanhar as folhas de pagamento dos auxílios das Unidades Acadêmicas Fora da Sede;
- XV. Gerenciar prestações de contas dos auxílios de parcela única das Unidades Acadêmicas da Sede;
- XVI. Operacionalizar o Programa Bolsa Permanência no sistema oficial do MEC junto ao Pró-Reitor;
- XVII. Assessorar e prestar consultoria aos Departamentos da PROAE, em matéria de sua competência.

Art. 9º A Coordenação dos Restaurantes Universitários (CRUNI) terá as seguintes competências:

- I. Implementar a Política de Assistência Estudantil no que tange aos Restaurantes Universitários - RUs;
- II. Promover, supervisionar, orientar, avaliar e contribuir na implementação de planos, programas e projetos relativos à Política de Assistência Estudantil referente aos RUs;
- III. Apoiar as Unidades Acadêmicas Fora da Sede no planejamento e desenvolvimento de ações relativas aos RUs;
- IV. Propor, implementar, cumprir e fazer cumprir o Regimento e as normas dos RUs;
- V. Viabilizar a manutenção e fiscalizar o uso do patrimônio público móvel e imóvel dos RUs;
- VI. Promover a segurança alimentar e nutricional para os estudantes perfil da assistência estudantil da PROAE;
- VII. Promover a avaliação dos serviços ofertados nos RUs da UFAM.

Art. 10º O Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAS) terá as seguintes competências:

- I. Realizar assessoria técnica à PROAE e à Administração Superior, em matéria da natureza de seu exercício;
- II. Efetuar pesquisas, planejamento e execução de programas e projetos de sua responsabilidade;
- III. Realizar estudo social e análise acadêmica para acesso e permanência nos benefícios da Assistência Estudantil;
- IV. Realizar o acompanhamento social, psicológico e pedagógico de estudantes vinculados à Assistência Estudantil da UFAM;
- V. Verificar de forma mensal e semestral os critérios de permanência nos benefícios ofertados no âmbito da Assistência Estudantil;
- VI. Orientar beneficiários da PROAE para setores de saúde dentro e fora da UFAM;
- VII. Contribuir na elaboração e implementação de planos, programas e projetos relativos à Política de Assistência Estudantil e às necessidades estudantis;
- VIII. Coordenar, elaborar, supervisionar e avaliar estudos e pesquisas sobre enfrentamento a qualquer forma de discriminação, dentro de suas competências;
- IX. Criar e gerenciar o banco de dados de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica da UFAM;
- X. Apoiar e assessorar as Unidades Acadêmicas Fora da Sede em atividades de sua competência;
- XI. Implementar a Política de Assistência Estudantil no que tange às Residências Universitárias – RUNIs;
- XII. Apoiar as Unidades Acadêmicas Fora da Sede no planejamento e desenvolvimento de ações relativas às RUNIs;
- XIII. Apoiar a realização de encontros de moradores das RUNIs da UFAM;
- XIV. Propor, implementar, cumprir e fazer cumprir o Regimento e as normas das RUNIs;
- XV. Viabilizar a manutenção e fiscalizar o uso do patrimônio público móvel e imóvel das RUNIs;
- XVI. Viabilizar condições de moradia para os participantes dos programas de assistência estudantil da PROAE;
- XVII. Promover a avaliação dos serviços ofertados nas RUNIs.

Art. 11º. A Coordenação de Esporte, Lazer e Cultura (CELC) terá as seguintes competências:

- I. Executar a política de esporte e cultura da UFAM, em ações de sua competência;
- II. Assessorar as Associações Atléticas e as Agremiações Estudantis, no que diz respeito ao planejamento e a execução de eventos esportivos e de lazer;
- III. Promover atividades de esporte, lazer e cultura, inclusivas e acolhedoras, com vistas à disseminação de práticas voltadas para a melhoria da saúde física e mental e da qualidade de vida, bem como para a promoção de aspectos positivos de socialização, contribuindo para a ampliação das condições de permanência de estudantes;
- IV. Propor normas e procedimentos norteadores das ações em esporte, cultura, lazer e saúde, ouvidas as demandas dos estudantes;
- V. Articular ações de promoção à saúde, através de atividades de esporte, lazer e cultura com os demais setores da UFAM;
- VI. Promover a socialização e a saúde física e mental por meio de atividades físicas e de lazer diversificadas tais como Jogos Universitários, Aulas com Atividade Física diversificada, Torneios e Campeonatos Internos, Festival Folclórico e outras atividades afins;
- VII. Fomentar as equipes esportivas universitárias para representar a UFAM em eventos esportivos, em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional;
- VIII. Apoiar e assessorar as Unidades Acadêmicas Fora da Sede em atividades de sua competência;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A ampliação da estrutura administrativa e constante desta Resolução, para atendimento das necessidades impostas nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, será submetida a aprovação do CONSAD.

Parágrafo único. A ampliação prevista no caput deste artigo deverá ser discutida no âmbito das respectivas Unidades Acadêmicas juntamente com a PROAE.

Art. 13º Os casos omissos serão dirimidos na instância competente.

7. RECURSOS EXISTENTES (HUMANOS, MÓVEIS E IMÓVEIS)

7.1. Recursos Humanos da Assistência Estudantil

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Karime Rita de Souza Bentes	Doutorado em Ciências	Diretora Docente
Ana Cláudia Travassos	Graduação em Administração	Secretária
Arlena Cunha de Almeida	Graduação em Administração	Administradora
Lisângela Coutinho Gomes	Graduação em Estatística	Estatística
Maik Hugo Barroso Viana	Ensino Médio	Assistente de Aluno

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Alex Martins Coelho	Graduado em Administração; Especialização em Administração Pública;	Coord. Subst. Administrador
Ageu Monteiro Maia Júnior	Graduação em Gestão Pública;	Coordenador Assistente em Administração
Michelle Cavalcante da Silva Oliveira	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Alessandra Medrado	Graduação em Contabilidade	Contadora

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
Klélia Sandra Brasil dos Santos	Graduação em Educação Física	Coordenadora Técnica em Laboratório
Paulo Oliveira Macedo	Graduação em Especialização em Administração Pública	Coord. Subst. Auxiliar Administrativo
Alzenir Maria Rocha Sobral	Nível Médio Completo	Cozinheira
Antônio Pedro do Nascimento Neto	Nível Médio Completo	Copeiro
Bruna Sena Silva	Nível Médio Completo	Assistente em Administração
Carla Alessandra Oliveira	Graduação em Nutrição	Nutricionista
Edilene Lima Grijó	Graduação em Nutrição	Nutricionista
Francisco Ferreira de Araújo	Graduação em Petróleo e Gás; Graduação em Administração Pública Especialização em Administração Hospitalar	Copeiro
Lucas Cordeiro Teixeira	Graduação em Administração	Assistente em Administração
Marluce Sampaio Cavalcante	Tecnóloga em Nutrição e Dietética; Graduação em Psicologia; Especialização em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Técnica em Nutrição e Dietética
Nilda Soares de Freitas Malheiros	Nível Médio Completo	Copeira
Olívia Daiana Marques Moreno	Graduação em Nutrição; Especialização em Nutrição Clínica Especialização em Saúde Pública	Técnica em Nutrição e Dietética
Wendell de Almeida da Silva	Graduação em Petróleo e Gás; Especialização em Gerenciamento de Projetos	Assistente em Administração
Plínio César Vieira Fonseca	Tecnólogo em Construção de Edifícios	Auxiliar em Administração

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Vinicius Padilla	Graduação em Psicologia Mestrado em Psicologia	Coord. Subst. Psicologia
Josiane De Souza Medeiros	Graduação em Psicologia Mestrado em Saúde Pública	Psicologia
Benilde Amaro Ferreira	Graduação em Serviço Social Especialização em Administração e Planejamento de Projetos Sociais.	Diretora Subs. Serviço Social
Alcemires Da Silva Pinto	Graduação em Serviço Social Especialização em Administração de Recursos Humanos	Serviço Social
Ana Beatriz De Souza Cyrino	Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos Graduação em Serviço Social Especialização em Análise Ambiental na Amazônia e SIG para Zoneamento Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;	Coordenadora Serviço Social
Larissa Torbey Pereira	Graduação em Engenharia Química Especialização em Gerenciamento de Projetos	Assistente em Administração
Caroline Duarte Brighente	Graduação em Serviço Social	Serviço Social

7.2. Estrutura Física da Assistência Estudantil

7.2.1. Estrutura Física Imóvel

Direta, ou seja, onde ficam alocados os servidores e são realizadas as atividades do DAEST.

- Salas 8 e 9 no piso Térreo do Centro de Convivência (CDC), com área total construída de 66,72 m²;
- Sala 31 no 1º andar do CDC, intitulada “De Bubuia”, com área total construída de 25 m²;

- Salas 13 e 14 no piso Térreo do CDC, intitulada “Núcleo Eu Apoio – Programa Incluir”, com área total construída de 50 m²;
- Salas 18 e 19 no piso Térreo do CDC, para a instalação da sede da PROAE”, com área total construída de 80 m²;
- Restaurante Universitário – RU Campus Setor Sul, localizado no Setor Sul do Campus Manaus, com área total construída de 663 m².
- Restaurante Universitário – RU Campus Setor Norte, localizado no CDC, com área total construída de 829,44 m².
- Restaurante Universitário Escola de Enfermagem de Manaus – RU EEM, localizado na referida unidade externa, com área total construída de 91,44 m².
- Restaurante Universitário Faculdade de Medicina – Faculdade de Odontologia (RU FM/FAO), localizado na referida unidade externa, com área total construída de 272,20 m².
- Residência Universitária Unidade Manaus (RUNI-Manaus), localizada no Campus Manaus, com entrada pela rua Astro Barroso – coroadado, com área total construída de 2.176,68 m².

Indireta, nesse caso o imóvel pertence à unidade do interior e da FEEFF, em que o DAEST apoia a direção na manutenção e compra de materiais diversos

- Sala da Divisão de Esporte, Lazer e Cultura (DELIC), localizada ao lado da Quadra “Idoso Feliz” no Setor Sul do Campus Manaus – como parte imóvel da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEEFF), totalizando 30 m².
- Restaurante Universitário Unidade Parintins (RU ICSEZ), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de 865,76 m².
- Restaurante Universitário Unidade Humaitá (RU IEAA), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de 658 m².
- Restaurante Universitário Unidade Itacoatiara (RU ICET), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de 658 m².
- Residência Universitária Unidade Itacoatiara (RUNI ICET), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de aproximadamente 2.400 m².

- Residência Universitária Unidade Parintins (RUNI ICSEZ), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de aproximadamente 2.400 m².
- Residência Universitária Unidade Benjamin Constant (RUNI INC), localizado na referida unidade do interior, com área total construída de aproximadamente 2.400 m².

7.2.2. Estrutura Física Móvel - Bens Permanentes

Bens Permanentes DAEST - Estrutura Física		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	207546	Condicionado de Ar
2	207544	Condicionador de Ar Novexium 9000 BTU's
3	157153	Gaveteira
4	157147	Gaveteira 3 Gavetas Bortolini
5	157149	Gaveteira 3 Gavetas Bortolini
6	157136	Gaveteira 3 Gavetas
7	Sem Tombamento	2 (Duas) Unidades - Gaveteira 3 Gavetas
8	138034	Armário Corporativo 2 Portas
9	157124	Armário Corporativo 2 Portas
10	142734	Armário Corporativo 2 Portas
11	137999	Armário Corporativo Grande 2 Portas
12	Sem Tombamento	Armário Corporativo 2 Portas
13	138049	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas tampo branco Usemoveis
14	138038	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas
15	157086	Mesa Escritório em 'L' tampo amadeirado
16	138050	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas tampo branco Usemoveis
17	138036	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas tampo branco
18	138052	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas tampo branco Usemoveis
19	138041	Mesa Escritório em 'L' 3 Gavetas tampo branco
20	Sem Tombamento	4 (Quatro) Unidades - Mesa Escritório em 'L'
21	138060	Suporte de equipamentos fixado em mesa
22	138061	Suporte de equipamentos fixado em mesa
23	138062	Suporte de equipamentos fixado em mesa
24	138069	Suporte de equipamentos fixado em mesa
25	Sem Tombamento	13 (Treze) Unidades - Cadeira Escritório Tipo Diretor
26	Sem Tombamento	Cadeira Escritório sem Encosto, sem Rodinhas
27	142729	Armário
28	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor
29	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor
30	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor
31	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor

32	Sem Tombamento	Condicionador de Ar Elgin 24000 btu's
33	157138	Gaveteira
34	157158	Gaveteira
35	138039	Mesa Escritório em L
36	138054	Mesa Escritório em L
37	138053	Mesa Escritório em L
38	138055	Mesa Escritório em L
39	138073	Suporte de Equipamento Fixado em Mesa
40	138074	Suporte de Equipamento Fixado em Mesa
41	138075	Suporte de Equipamento Fixado em Mesa
42	138085	Armário 2 Portas Grande
43	138022	Armário 2 Portas Grande
44	138158	Armário 2 Portas Médio
45	Sem Tombamento	Armário 2 Portas Médio
46	Sem Tombamento	Armário Arquivo 4 Gavetas
47	Sem Tombamento	Armário 2 Portas Pequeno
48	Sem Tombamento	Condicionador de Ar Carrier 30.000 BTUs
49	167121	Bebedouro Esmaltec
50	Sem Tombamento	2 Cadeiras de Escritório Azuis com Encosto para Braço
51	149279	Cadeira de Escritório Azul com Encosto para Braço
52	Sem Tombamento	Cadeira de Escritório Preta sem Encosto
53	Sem Tombamento	Cadeira de Escritório Couro cor Vinho
54	Sem Tombamento	Caixa de Metal para Switch
55	Sem Tombamento	Colchão Solteiro
56	Sem Tombamento	Estante de Madeira Grande
57	Sem Tombamento	Estante de Metal 6 Prateleiras
58	Sem Tombamento	Geladeira Consul 2 Portas
59	Sem Tombamento	2 Mesas Escrivaninha 2 Gavetas
60	Sem Tombamento	Mesa Escritório Sem Gaveta
61	Sem Tombamento	2 Púlpitos
62	258790	Telefone Grandstream
63	Sem Tombamento	Mesa Escrivaninha Branca sem Gavetas
64	099706	Mesa Escrivaninha 3 Gavetas
65	Sem Tombamento	02 Unidades - Mesa de Centro
66	Sem Tombamento	02 Unidades - Geladeira marca Midea
67	Sem Tombamento	04 Unidades - Condicionador de Ar Springer marca Midea
68	Sem Tombamento	Condicionador de Ar marca Elgin

Bens Permanentes RUs - Estrutura Física		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	Sem Tombamento	Armário Corporativo de MDF uma porta
2	228095	Armário Corporativo Médio 2 portas, cor cinza
3	138033	Armário Corporativo pequeno 2 portas, cor cinza
4	138027	Armário Corporativo 2 Portas, cor branca

5	138026	Armário Corporativo 2 Portas
6	180962	Bebedouro Esmaltec
7	Sem Tombamento	Bebedouro Belliere calipso, cor branca
8	Sem Tombamento	Bebedouro marca Acqua gelata, inox
9	Sem Tombamento	Bebedouro Inox, marca KIN
10	Sem Tombamento	Bebedouro Inox, marca Refrilagua
11	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor marca USE cor verde
12	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor marca USE cor verde
13	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor marca USE cor verde
14	Sem Tombamento	Cadeira Escritório Tipo Diretor marca USE cor verde
15	171862	Cadeira Escritório Tipo Diretor marca USE cor verde
16	Sem Tombamento	Condicionador de Ar de 36 mil BTU's marca Carrier
17	Sem Tombamento	Condicionador de Ar de 36 mil BTU's marca Pioneer
18	Sem Tombamento	12 Unidades - Condicionador de Ar de 60 mil BTU's, marca Carrier
19	228182	Condicionador de ar split, marca Carrier
20	228184	Condicionador de ar split, marca Carrier
21	228181	Condicionador de ar split, marca Carrier
22	228185	Condicionador de ar split, marca Carrier
23	228183	Condicionador de ar split, marca Carrier
24	207548	Condicionador de ar split, marca Novexium
25	Sem Tombamento	Cortina de ar marca Suryha
26	Sem Tombamento	Mesa bege com 2 gavetas
27	Sem Tombamento	Mesa bege com 2 gavetas
28	153735	Mesa bege horizontal, 2 gavetas
29	Sem Tombamento	Mesa cinza com 3 gavetas
30	238875	Mesa escritório duas gavetas, cor branco
31	238880	Mesa escritório duas gavetas, cor branco
32	171798	Mesa escritório, cor bege
33	Sem Tombamento	Mesa escritório, cor bege
34	Sem Tombamento	Mesa escritório, sem gaveta, cor cinza
35	180891	Mesa Escritório em "L" tampo cinza, com 3 gavetas
36	Sem Tombamento	Mesa de plástico, cor amarela
37	Sem Tombamento	Mesa de plástico, cor amarela
38	Sem Tombamento	09 Unidades - Mesa de plástico azul
39	Sem Tombamento	11 Unidades - Mesa de plástico branca
40	Sem Tombamento	04 Unidades - Mesa de plástico, cor verde
41	Sem Tombamento	Poltrona com encosto giratório azul
42	242206	Poltrona com encosto giratório azul
43	242231	Poltrona com encosto giratório azul
44	53069	Poltrona com encosto giratório cinza
45	Sem Tombamento	Poltrona com encosto giratório cinza
46	Sem Tombamento	05 Unidades Ventilador fixo de parede

47	Sem Tombamento	Armário Pequeno 2 Portas
48	Sem Tombamento	Armário Metal 2 Portas
49	Sem Tombamento	Armário Metal para Vestiário
50	Sem Tombamento	Bebedouro Knox 2 Torneiras
51	Sem Tombamento	Cadeira de Escritório Sem Encosto
52	Sem Tombamento	Cadeira de Escritório com Encosto
53	162834	Condicionador de Ar Carrier 60.000 Btus
54	162835	Condicionador de Ar Carrier 60.000 Btus
55	Sem Tombamento	Condicionador de Ar Elgin 60.000 Btus
56	Sem Tombamento	Escrivaninha Branca MDF
57	Sem Tombamento	Impressora Laser Jet Pro M428FDW Marca Elgin
58	Sem Tombamento	Mesa de Escritório 2 Gavetas
59	Sem Tombamento	Púlpito Logo UFAM
60	258927	Telefone Ramal marca Grandream
61	Sem Tombamento	02 (Duas) Unidades - Ventilador de Coluna Preto

Bens Permanentes DAEST - Residência Universitária - Estrutura Física		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	Sem Tombamento	Armário Corporativo 2 Portas
2	Sem Tombamento	Armário Médio 2 Portas e 3 Prateleiras
3	Sem Tombamento	04 Unidades - Armário de Cozinha MDP 2 portas, 1 gaveta, vão para microondas. Marca Paraná. Mod. Duplo Duetto
4	Sem Tombamento	108 Unidades - Armário Roupeiro Modulado MDF
5	Sem Tombamento	04 Unidades - Armário Roupeiro Modulado MDF Pessoa com Deficiência
6	Sem Tombamento	38 Unidades - Base de Cama Estrutura de Madeira
7	Sem Tombamento	Bebedouro de Água marca Karina
8	Sem Tombamento	38 Unidades - Beliche de Metal
9	Sem Tombamento	50 Unidades - Cadeira Fixa 4 pés Assento Plástico estrutura em metal Cavaletti
10	Sem Tombamento	122 Unidades - Cadeira Fixa Plásticas Fixa com Braço
13	Sem Tombamento	114 Unidades - Colchão Azul marca Orthovida
14	Sem Tombamento	Condicionador de Ar Split 9.000 BTU's Marca Agratto
15	Sem Tombamento	09 Unidades - Condicionadores de Ar Springer Marca Midea
16	Sem Tombamento	25 Unidades - Condicionador de Ar Split 12.000 BTU's Marca Agratto
17	Sem Tombamento	2 Unidades - Fogão marca Esmaltec
18	Sem Tombamento	04 Unidades - Forno Microondas 520 W Marca Midea
19	Sem Tombamento	03 Unidades - Gaveteira 3 Gavetas Marca Refrimov
22	Sem Tombamento	Longarina Polipropileno 03 Lugares Marca Fort Line
23	153800	Máquina de Lavar Roupas Electrolux 8 kg
24	Sem Tombamento	08 Unidades - Mesa de Centro
25	Sem Tombamento	06 Unidades - Mesa Refeitório 06 Lugares com assentos em madeira

26	Sem Tombamento	04 Unidades - Mesa Refeitório 04 Lugares com assentos em metal
27	Sem Tombamento	06 Unidades - Mesa de Canto de Madeira com Estrutura em Metal
28	Sem Tombamento	02 Unidades - Mesa Escritório em "L" tampo cinza Marca Refrimov
29	Sem Tombamento	01 Unidade - Mesa Escritório em "L" tampo cinza Marca Fortline
30	Sem Tombamento	04 Unidades - Mesa de Estudo Individual MDF para Pessoa com Deficiência
31	Sem Tombamento	108 Unidades - Mesa de Estudo Individual MDF
32	Sem Tombamento	06 Unidades - Mesa Retangular Fortline
33	Sem Tombamento	03 Unidades - Mesa de Reunião Redonda
34	Sem Tombamento	Mesa Reta para Guarita
39	Sem Tombamento	Pulpito MDF
40	Sem Tombamento	Quadro Branco STALO
41	Sem Tombamento	Refrigerador 347 litros marca Midea
42	Sem Tombamento	3 Unidades - Sofá 3 Lugares Cavaletti
43	Sem Tombamento	Suporte Fixação Projetor
44	Sem Tombamento	Tefefone Fixo
45	Sem Tombamento	Ventilador de Coluna Ventisol
46	Sem Tombamento	02 Unidades - Ventilador de Coluna

7.2.3. Estrutura Física Móvel – Recursos Tecnológicos

Bens Permanentes DAEST - Recursos Tecnológicos		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	298260	computador
2	233906	CPU/Gabinete HP ELITEDESK (705G3 Mini) Com Monitor
3	248627	CPU/Gabinete HP PRODESK (BRJ7256K5YHP) Com Monitor
4	298285	computador
5	259933	CPU/Gabinete HP ELITEDESK (BRJ840X4L3) Com Monitor
6	259936	CPU/Gabinete HP ELITEDESK (BRJ840X4K9) Com Monitor
7	298292	computador
8	248629	CPU/Gabinete HP PRODESK (BRJ7256K5YHP) Com Monitor
9	248628	CPU/Gabinete HP PRODESK (BRJ7256HX2)
10	259934	CPU/Gabinete HP ELITEDESK (BRJ840X4MO) Com Monitor
11	Sem Tombamento	CPU/Gabinete GP Gold
12	297764	impressora
13	297770	Impressora Brother - DCP-L5502DN
14	297784	Impressora Brother - DCP-L5502DN
15	Sem Tombamento	4 (Três) Unidades - Monitor Tela
16	Sem Tombamento	Monitor Tela - NOC
17	258989	Telefone - DAEST
18	174148	Switch Internet Encore ENH908
19	234009	Computador HP Elitedesk com Monitor e Teclado
20	298290	Computador

21	298291	Computador GP Gold
22	Sem Tombamento	Impressora HP Laser Jet
23	298283	Monitor
24	Sem Tombamento	Monitor Agon
25	Sem Tombamento	Nobreak Ragtec
26	258770	Nobreak SMS
27	Sem Tombamento	TV - 0044600056
28	298286	Computador GP Gold
29	Sem Tombamento	Impressora HP LaserJet Pro
30	Sem Tombamento	Impressora Brother
31	298284	Monitor Agon

Bens Permanentes RUs - Recursos Tecnológicos		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	207662	CPU/Gabinete HP marca Thinkcentre
2	233395	CPU/Gabinete HP EliteDesk com monitor
3	77841	CPU/Gabinete HP com monitor
4	228103	Estabilizador cor preta
5	252474	Impressora Brother DCP - L2540dw
6	228163	Leitor Biométrico
7	228157	Leitor Biométrico
8	228160	Leitor Biométrico
9	228162	Leitor Biométrico
10	228156	Leitor Biométrico
11	236590	Leitor de código de barras
12	236586	Leitor de código de barras, marca compex
13	236580	Leitor de código de barras, marca compex
14	236581	Leitor de código de barras, marca compex
15	236591	Leitor de código de barras, marca compex
16	236583	Leitor de código de barras, marca compex
17	236594	Leitor de código de barras, marca compex
18	228104	Nobreak cor preta
19	247991	Nobreak Ragtech
20	259928	Notebook HP
21	232679	Notebook HP
22	Sem Tombamento	Notebook HP
23	232681	Notebook HP
24	Sem Tombamento	Televisão Philips, cor branca
25	Sem Tombamento	Televisão Philips, cor branca
26	207922	Computador de Mesa AOC (inclusive Monitor, Teclado e Mouse)
27	Sem Tombamento	Nobreak SMS
28	248156	Notebook DATEN

Bens Permanentes DAEST - Residência Universitária - Recursos Tecnológicos		
Item	Nº Tombamento	Descrição do Item
1	Sem Tombamento	2 Unidades - Caixa de som 400 W Marca TRC
2	298287	Computador Hayom
3	Sem Tombamento	Impressora Multifuncional Laser Marca Lemark
4	297789	Impressora Brother
5	Sem Tombamento	Microfone Sem Fio LYCO
6	Sem Tombamento	Microfone Sem Fio LYCO
7	Sem Tombamento	Monitor/Tela Agon
8	Sem Tombamento	Projetor EPSON
9	Sem Tombamento	Televisão por volta de 55 Polegadas

8. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ÂMBITO DA UFAM

8.1. Alterações Necessárias nas Normativas Institucionais Vigentes

As principais normativas institucionais da UFAM são seu [Estatuto](#) e [Regimento Geral](#). De modo geral, essas legislações disciplinam de forma harmônica a organização administrativa, estabelecem as competências e regem o funcionamento da instituição, correspondendo à Missão, Visão, Valores e Princípios institucionais, como segue:

Missão: “Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia”.

Visão de curto prazo: “Ser referência entre as Universidades brasileiras pela excelência alcançada no ensino público, na produção científica e na contribuição para o desenvolvimento social”

Visão de médio prazo: “Ser reconhecida como referência em Governança Universitária, no cumprimento dos seus compromissos estratégicos e na observância de seus valores”

Visão de longo prazo: “Ser reconhecida pela excelência do ensino, da pesquisa e da Extensão, relacionados aos povos, saberes, culturas e ambientes Amazônicos”

Valores: “Ética, pertencimento institucional, democracia, transparência das ações, responsabilidade, inclusão social, respeito aos direitos humanos, à liberdade, à diversidade e ao ambiente”

Princípios: “A UFAM atua fundamentada em princípios éticos e valores morais, na liberdade de expressão, na inclusão social, na gestão democrática e participativa por meio do desenvolvimento integrado do ensino, da pesquisa e da extensão, que gerem benefícios sociais e econômicos”

É indispensável o andamento do processo SEI 23105.034484/2020-70, em que foram nomeadas as Portarias GR Nº: 1.433/2020, 666/2021, 106/2022, 619/2022, 2.009/2023, 356/2024 e 442/2024, que tratam da Comissão cuja incumbência é de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM.

No referido processo consta, entre outros documentos, o Despacho PROGESP 1940912 em que demonstra a discussão acerca de RENOMEAR a Câmara de Assuntos da Comunidade Universitária, conforme previsto no Art. 10, inciso IV, alínea “f” e Art. 14, §2º, alínea “e” do Estatuto da UFAM, bem como Art. 8º, inciso III do Regimento Geral da UFAM. Para “Câmara de Assistência Estudantil”.

A última movimentação do processo foi o Despacho ICSEZ 2005026, em que solicita a

“inclusão do ponto de pauta em reunião ordinária do CONSUNI, os processos 23105.034484/2020-70 (relativo à Câmara da PROGESP/DAEST) e 23105.005632/2019-13 (relativo à Câmara PROADM e PROPLAN). Tais processos se

relacionam e tratam da mesma demanda de alteração do Regimento e Estatuto da UFAM em relação às denominações e competências das Câmaras objetos de avaliação desta comissão”

Cabe ressaltar que a UFAM irá realizar o “III Congresso Universitário Estatuinte” foi realizado no final de agosto/2024. Nesse sentido, é necessário envidar esforços para incluir a pauta da assistência estudantil, ações afirmativas, diversidade, incentivo à cultura, arte e lazer e todas as demais atividades referentes à permanência estudantil em seu documento normativo máximo.

Quadro 01.

Estatuto da UFAM	Artigo	Conteúdo
<p>DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Sobre a Câmara de Assuntos da Comunidade Universitária, mudança para Câmara de Assistência Estudantil</p>	10º	<p>Art. 10 – A administração superior da Universidade será exercida: pelas seguintes câmaras setoriais, com funções deliberativas, normativas e consultivas, no âmbito de suas competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Câmara de Ensino de Graduação; b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; c) Câmara de Extensão e Interiorização; d) Câmara de Administração e Finanças; e) Câmara de Recursos Humanos f) Câmara de Assuntos da Comunidade Universitária.
<p>DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES Sobre a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil no CONSAD</p>	14º	<p>Art. 14 - O Conselho de Administração será constituído pelos seguintes membros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) o Reitor, como Presidente; b) os Pró-Reitores de Administração, de Planejamento e de Assuntos da Comunidade Universitária; c) os Diretores de unidades acadêmicas; d) 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos; e) 02 (dois) representantes discentes; f) 01 (um) representante da

		comunidade local ou regional.
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES Sobre a Câmara de Assistência Estudantil no CONSAD	14º	§ 2º - O Conselho de Administração delibera em plenário ou através das seguintes câmaras: a) Câmara de Administração e Finanças; b) Câmara de Recursos Humanos; c) Câmara de Assuntos da Comunidade Universitária.

Quadro 02.

Regimento Geral da UFAM	Artigo	Conteúdo
TÍTULO I DA Administração Universitária CAPÍTULO II Da Competência das Câmaras Alterar o nome da Câmara e atribuir a competência de acordo com o que for aprovado na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	8º	Art. 8º - Ressalvada a competência do Conselho de Administração, compete às Câmaras Setoriais que lhe são vinculadas: III. à Câmara de Assuntos da Comunidade Universitária: a) estabelecer as linhas básicas da política de ação comunitária; b) aprovar programas ou projetos que visem à realização de atividades de natureza cultural, no âmbito da Universidade; c) emitir parecer sobre a viabilidade de programas assistenciais, à saúde, habitação e alimentar, a estudantes e servidores; d) editar normas sobre serviços assistenciais a estudantes de baixa renda, assim como a servidores e estudantes portadores de deficiência; e) aprovar normas reguladoras da expedição de cédulas de identidade funcional e estudantil.
TÍTULO II Dos Órgãos Executivos CAPÍTULO I Da Reitoria Atribuir o nome da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	39º	Art. 39 - A supervisão, coordenação e execução atribuídas ao Reitor poderão ser delegadas ao Vice-reitor e aos Pró-reitores, os quais, além das atividades inerentes ao cargo ou função, exercerão outras, distribuídas pelas seguintes áreas em que se divide a Reitoria: VI. Assuntos Comunitários

Quadro 03.

Resolução 046/2014 CONSAD	Artigo	Conteúdo
<p>Reestruturação administrativa das Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas</p> <p>SEÇÃO IV Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROCOMUM)</p>	8º	<p>§ 8º - Permanece vinculado à PROGESP o Departamento de Apoio ao Estudante passando a denominar-se com a denominação de Departamento de Assistência Estudantil (DAEST).</p> <p>§ 9º - CRIAR a Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE), vinculada a Departamento de Assistência Estudantil.</p> <p>§ 10 - CRIAR a Coordenação de Benefícios Estudantis (CBE), vinculada ao Departamento de Assistência Estudantil.</p> <p>§ 11 - CRIAR a Divisão de Esporte, Lazer e Cultura, vinculando-a a Coordenação do Desenvolvimento Estudantil.</p> <p>I. Divisão de RU - Unidade Campus (DRUCAM) e;</p> <p>§ 12 - DENOMINAR a Divisão de Restaurante Universitário de Coordenação do Restaurante Universitário (CRUNI), vinculada ao Departamento de Assistência Estudantil.</p> <p>§ 13 - CRIAR as seguintes divisões, vinculadas à Coordenação de Restaurante Universitário:</p> <p>I. Divisão de RU - Unidade Campus (DRUCAM) e;</p> <p>II. Divisão de RU - Unidades Dispersas (DRUDIS).</p>
Figura	5	Estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)

Quadro 04.

Identificação	Conteúdo
<p>Portaria No 333, de 27 de fevereiro de 2024</p> <p>*A Portaria No 1.354, de 17 de julho de 2023, apesar de não ter validade, é o documento que mostra explicitamente a hierarquia da Comissão, que se mantém atualmente</p>	<p>Atribuir a Comissão de Inclusão e Acessibilidade à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil</p>

8.2. Alterações Necessárias nos Organogramas das Unidades do Interior

Como recomendado no Relatório de Gestão do DAEST 2023, é indispensável que as unidades do interior planejem um modelo de organograma padrão para a comunicação com as unidades, a definição de fluxos e procedimentos, bem como a compreensão clara tanto da comunidade universitária quanto da administração superior da posição que a assistência estudantil ocupa na unidade (Figura 17).

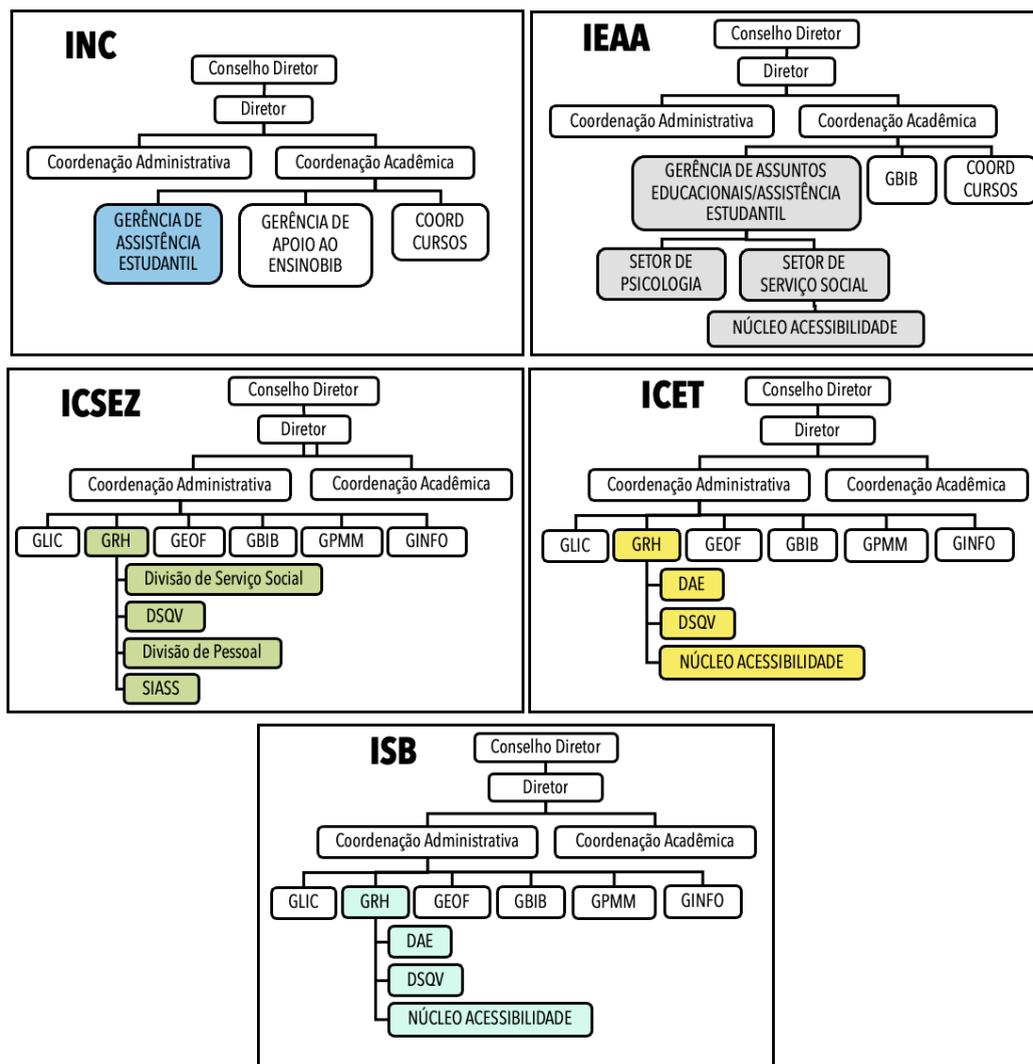


Figura 17. Organograma vigente nas Unidades da UFAM no interior.

9. PLANO DE ATUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PROAE

A realização das competências apresentadas para a PROAE e suas respectivas diretorias e assessorias nos campi, obterá mais sucesso se for

devidamente planejada, com etapas de implementação que considerem os recursos humanos e financeiros institucionais disponíveis, preveja os remanejamentos e/ou novos recursos necessários, mediante as articulações e compromissos inerentes a toda a comunidade acadêmica.

Posto isso, e considerando os conteúdos elaborados e apresentados nos títulos anteriores deste Projeto, serão apresentadas algumas metas, com indicação de medidas e ações a serem realizadas, entendidas como pertinentes para viabilizar uma implementação programada e bom desempenho da PROAE e órgãos vinculados na UFAM.

Considerando a dinamicidade, mecanismos de negociação e de decisão presentes permanentemente no serviço público. O processo de implementação não é impositivo, considerando as especificidades dos 5 campi do interior e do campus da capital. Todavia, consideramos relevante apresentar as metas a curto, médio e longo prazo a serem alcançadas, buscando com isso proporcionar maior previsibilidade e alinhamento nas ações:

Quadro 05: Plano de implementação da PROAE

META/AÇÃO	RESPONSÁVEL	FATORES CONDICIONANTES
CURTO PRAZO: de 1 a 3 anos		
Promover a organização administrativa da PROAE e unidades administrativas vinculadas (SEI, e-mails, identificação dos setores, etc.)	PROAE (Reitoria) Centro de Convivência Restaurantes Universitários Programa “Eu Apoio”	Formação de grupo de trabalho
Lotar adequadamente os servidores do DAEST, Programa “Eu Apoio” e o que trabalham com Programa PROMISAES para	PROAE (Reitoria) Centro de Convivência Restaurantes Universitários	Acordos de remanejamento de servidores/as

as unidades administrativas da PROAE.	Programa “Eu Apoio”	
Elaborar normas, procedimentos e fluxos internos para adequação do funcionamento das unidades administrativas da PROAE.	PROAE (Reitoria) Unidades do interior	Formação de grupo de trabalho
Estruturar o Regimento da Câmara de Assistência Estudantil	SECONS	Designação de Comissão Institucional Deliberação do CONSUNI
Consolidar as diretrizes de atuação dos(as) profissionais especializados(as) no âmbito da PROAE e unidades administrativas vinculadas	PROAE (Reitoria) Unidades do interior Profissionais das áreas	Designação de comissões institucionais Deliberação do CONSUNI
Atualizar a regulamentação dos programas, projetos e ações vigentes em termos adequados às competências da PROAE e unidades administrativas vinculadas.	PROAE (Reitoria) Unidades do interior Profissionais das áreas	Designação de comissões institucionais Deliberação do CONSAD.
Adequar os espaços para atendimento às demandas de competência da PROAE e unidades administrativas vinculadas	PROAE (Reitoria) PROPLAN PROADM PCU Unidades do Interior CTIC ASCOM	Dotação orçamentária
Promover parcerias com entidades atuantes em áreas que ofereçam ações complementares em temas de competência da PROAE	PROAE (Reitoria)	Acordos e termos de cooperação técnicas
META/AÇÃO	RESPONSÁVEL	FATORES CONDICIONANTES
MÉDIO PRAZO: de 4 a 6 anos		
Viabilizar as condições adequadas para a realização dos	PROAE (Reitoria) Unidades do interior	Dotação orçamentária Profissionais em quantidade adequada e

programas e projetos ainda não efetivados		com formação qualificada para realização.
Elaborar relatórios das ações realizadas no processo de implementação da PROAE e unidades administrativas vinculadas	PROAE (Reitoria)	Formação de grupo de trabalho
Produzir indicadores dos resultados alcançados com as ações em implementação no âmbito da PROAE e unidades administrativas vinculadas	PROAE (Reitoria)	Formação de grupo de trabalho
META/AÇÃO	RESPONSÁVEL	FATORES CONDICIONANTES
LONGO PRAZO: de 7 a 9 anos		
Consolidar as equipes de referência com os(as) profissionais necessários(as) da PROAE e unidades administrativas vinculadas	Reitoria Unidades do interior Governo Federal	Dotação orçamentária. Criação de códigos de vagas pelo governo federal Acordos de remanejamento de servidores(as)
Promover programas, projetos, ações e serviços de todos os eixos temáticos de competência da PROAE e unidades administrativas vinculadas.	PROAE (Reitoria)	Dotação orçamentária Profissionais em quantidade adequada e com formação qualificada para realização

No processo de implementação da PROAE e unidades administrativas vinculadas, há a necessidade de transferências e distribuição dos atuais programas e ações institucionais da assistência estudantil, concentradas em nível de Reitoria no DAEST/PROGESP e nos campi do interior.

Quadro 06: Unidades responsáveis pelos programas e ações da PROAE

AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO ATUALMENTE	EIXO TEMÁTICO	PASSARÁ A SER RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
-------------	---	----------------------	--

Programa de Auxílios Estudantis Elaboração de normativas Elaboração e lançamento de Editais de Auxílios Processo de inscrição, seleção e acompanhamento	Capital: DAEST Interiores: unidades	Assistência Estudantil	Capital: PROAE Interiores: PROAE e Unidades
Programa Bolsa Permanência -MEC	DAEST Unidades do interior	Assistência Estudantil	PROAE Unidades do interior
Recurso de Acessibilidade e Inclusão - INCLUIR / Fundo de Apoio à PCDs	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Políticas afirmativas	PROAE Unidades do interior
PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior	ARII	Políticas afirmativas	PROAE
Protagonismo Estudantil	Não tem	Desenvolvimento e relações estudantis	PROAE
Apoio às representações acadêmicas	Não tem	Desenvolvimento e relações estudantis	PROAE
Ações formativas dos(as) profissionais	Não tem	Não especificado	PROAE
Situações de assuntos estudantis de auditoria ou judiciais	Ouvidoria	Não especificado	PROAE

10. MANIFESTAÇÕES DE APOIO À CRIAÇÃO DA PROAE



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
Assessoria de Assuntos Estudantis
Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901 - Curitiba - PR - Brasil
Telefone: - www.utfpr.edu.br



Ofício nº 44/2024 - ASSAE

Curitiba, 23 de julho de 2024;
114º da Criação, 18º da Transformação.

À Sr.^a Karime Rita de Souza Bentes
Diretora de Assistência Estudantil
Universidade Federal do Amazonas

Assunto: **Nota de Apoio**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.030362/2024-61.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, compartilhamos que a Assessoria de Assuntos Estudantis da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, obteve recentemente aprovação da sua Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ([RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 126/2024](#)). Assim, manifestamos **apoio à instituição da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, na Universidade Federal do Amazonas – UFAM**, por acreditar que, assim como na nossa instituição, **representará incontestes avanços na organização administrativa, definições de competências e destinação de recursos para a oferta de condições mais satisfatórias de permanência, formação e êxito acadêmico dos estudantes**. Ademais, a aprovação de PROAEs em todas as Instituições Federais de Ensino expressam o fortalecimento da rede de assistência e assuntos estudantis, permitindo buscar condições mais adequadas na realização do que preconiza a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, [Lei nº 14.914/2024](#).

Respeitosamente,

Weslei Trevizan Amâncio
Assistente Social
Assessor de Assuntos Estudantis

Ivana Ap.^a W. Moreira
Assistente Social
Assessora Adjunta de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **IVANA APARECIDA WEISSBACH MOREIRA, ASSISTENTE SOCIAL**, em (at) 23/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WESLEI TREVIZAN AMANCIO, ASSESSOR(A)**, em (at) 23/07/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4290935** e o código CRC (and the CRC code) **D7996096**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.030362/2024-61

SEI nº 4290935



Fórum Nacional de Pró-Reitores(as) de Assuntos Estudantis

MOÇÃO DE APOIO

A Coordenação do Fórum Nacional de Pró-Reitores(as) de Assuntos Estudantis - FONAPRACE, que congrega os(as) Pró-reitores(as), Decanos(as) e demais responsáveis pelos assuntos estudantis das Instituições de Ensino Superior Públicas Federais do Brasil, órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, vem a público manifestar apoio a Proposta de criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pela relevância e ganhos que representará na organização administrativa, definições de competências e destinação de recursos voltados a oferecer melhores condições de permanência e formação acadêmica das/os estudantes.

A centralidade e urgência da criação destas pró-reitorias já se apresentava enquanto uma necessidade decorrente das transformações que a universidade pública viveu à luz das ações afirmativas, e que por meio da criação das pró-reitorias ampliam as possibilidades de potencializar políticas de diversidade e de ampliação da inclusão das comunidades que historicamente foram excluídas de nossas universidades.

O Fonaprace reconhece que a UFAM, pelo seu tamanho e sua importância, tem enormes desafios na administração pública cotidiana das políticas de assistência estudantil. A administração de restaurantes universitários, residências universitárias, e do conjunto das outras ações voltadas para a população estudantil em geral exige um trabalho intenso, que sabemos vem sendo feito com qualidade pela equipe diretiva que assumiu essa tarefa ao longo dos anos.

Mas também defendemos que estas equipes devem ter reconhecida a importância de sua tarefa e o peso que a assistência estudantil ganhou dentro das universidades após essa transformação decorrente da Lei de Cotas, e mais recentemente após a publicação da Lei 14.914/2024 que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Levantamentos desenvolvidos pelo Fonaprace já identificam uma ampliação significativa das universidades que apostaram em transformar antigas superintendências, diretorias, coordenações de assuntos estudantis em Pró-reitorias. Neste momento a UFAM é uma das poucas IFES que ainda

não possuem uma Pró-reitoria de Assistência Estudantil, e confiamos que o Conselho Universitário aprovará a proposta para, com isso, contribuir que os desafios da nova PNAES sejam devidamente enfrentados na Universidade Federal do Amazonas.

Por fim reiteramos que esta moção acompanha deliberação histórica do FONAPRACE em defesa da criação das Pró-reitorias dedicadas a Assistência Estudantil e foi aprovada pela Coordenação Nacional do FONAPRACE, nesta data. E no intuito de contribuir com o debate, nos colocamos a disposição da Universidade Federal do Amazonas – UFAM para a apresentação das razões que nos movem na defesa da instituição das Pró-reitorias de Assuntos Estudantis em nossas IFES.

Atenciosamente,

Itabuna/BA, 24 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
Data: 24/07/2024 15:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Augusto Silva Ferreira
Coordenador Nacional do FONAPRACE
2023-2024

ANEXO I

Número de estudantes indígenas da UFAM no período de 2024/1⁶⁴

Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1
Manaus		
EM01	Enfermagem	3
FA01	Administração	5
FA02	Administração	6
FA03	Ciências Contábeis	2
FA04	Ciências Contábeis	2
FA05	Ciências Econômicas	3
FA06	Ciências Econômicas	2
FD01	Direito	6
FD02	Direito	3
FE02	Pedagogia	6
FE03	Pedagogia	6
FE06-FP	Psicologia	4
FG01	Agronomia	3
FG02	Engenharia Florestal	6
FG03	Engenharia de Pesca	6
FG04	Zootecnia	3
FS01	Farmácia	1
FS02	Medicina	7
FS03	Odontologia	2
FT01	Engenharia Civil	4
FT02-ET	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	3
FT02-T	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	1
FT05	Engenharia da Computação	3
FT06	Engenharia de Produção	2
FT07	Design	1
FT08	Engenharia de Materiais	1
FT09	Mecânica	2
FT10	Arquitetura e Urbanismo	2
FT11	Engenharia de Petróleo e Gás	1
FT12	Engenharia Química	1
FF01	Educação Física	2
IB02	Educação Física	2
IB08	Fisioterapia	7
FF02	Educação Física	1
IB16	Educação Física	5
IH13	Letras – Língua e Literatura Portuguesa	4
IH15	Letras – Língua e Literatura Inglesa	2
IH16	Letras – Língua e Literatura Francesa	1
IH21	Letras – Língua e Literatura Espanhola	3
IH23	Letras – Língua e Literatura Portuguesa	2
IH29	Letras – Língua e Literatura Japonesa	2

⁶⁴ Dados fornecidos pela CAUSA/PROEG por meio do processo SEI N° 23105.024761/2024-60.

IH32	Letras – Libras	1
IH01	Biblioteconomia	2
IH25	Arquivologia	3
IH39	Relações Públicas	2
IH46	Jornalismo	2
IH31	Artes Visuais	1
IH28	Música	1
IB01-B	Ciências Biológicas	1
IB01-L	Ciências Biológicas	1
IB05	Ciências Naturais	3
IB14	Ciências Naturais	1
IE01	Estatística	2
IE02	Geologia	2
IE03-L	Matemática	3
IE07	Matemática	5
IE09	Química	1
IE10	Física	1
IE11	Química	1
IE13	Física	2
IE14	Física	3
IE18	Matemática Pura e Aplicada	1
IE08	Ciência da Computação	1
IE17	Engenharia de Software	7
IH06	Serviço Social	8
IH07-B	Geografia	1
IH07-L	Geografia	3
IH08	História	1
IH10	Ciências Sociais	5
IH14	Filosofia	6
IH20	História	4
IH22	Geografia	1
IH26	Serviço Social	6
-	Formação de Professores Indígenas	101
-	Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável	232
TOTAL		543 35% do total
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1
INC – BENJAMIN CONSTANT		
IN01	Administração	81
IN03	Antropologia	96
IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente	101
INO6	Ciências: Biologia e Química	157
IN05	Letras – Língua e Literatura Espanhola	163
IN02	Pedagogia	143
TOTAL		741 47% do total
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1

ISB – COARI		
IS02	Biotecnologia	13
IS06	Ciências: Biologia e Química	28
IS05	Ciências: Matemática e Física	26
IS04	Enfermagem	32
IS03	Fisioterapia	38
IS01	Nutrição	20
IS07	Medicina	1
TOTAL		158 10% do total
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1
IEAA – HUMAITÁ		
IA01	Agronomia	12
IA03	Ciências: Biologia e Química	7
IA06	Ciências: Matemática e Física	9
IA02	Engenharia Ambiental	17
IA05	Letras – Língua Portuguesa e Literatura Inglesa	3
IA07	Letras – Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Inglesa	5
IA04	Pedagogia	2
IA08	Pedagogia	4
TOTAL		59 3,6% do total
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1
ICET – ITACOATIARA		
IT18	Agronomia	5
IT02	Farmácia	8
IT05	Ciências: Biologia e Química	1
IT04	Ciências: Matemática e Física	3
IT03	Engenharia de Produção	4
IT16	Engenharia de Software	9
IT20	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
IT06	Química Industrial	1
IT01	Sistemas de Informação	3
TOTAL		37 2,3% do total
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1
ICSEZ – PARINTINS		
IP01	Administração	5
IP07	Artes Visuais	5
IP03	Educação Física	3
IP08	Jornalismo	5
IP04	Pedagogia	3
IP05	Serviço Social	5
IP06	Zootecnia	7
TOTAL		33 2,1% do total

TOTAL GERAL

1.571

ANEXO II

Número de ingressantes por cota no semestre 2024/1.

Cód. Curso	Nome do Curso	Ingressantes COTA ⁶⁵ 2024/1	Número de vagas disponibilizadas para COTA	Número total de vagas/ano ⁶⁶
MANAUS				
EM01	Enfermagem	14	28	56
FA01	Administração	18	56	112
FA02	Administração	15	56	112
FA03	Ciências Contábeis	11	31	62
FA04	Ciências Contábeis	16	31	62
FA05	Ciências Econômicas	6	31	62
FA06	Ciências Econômicas	6	31	62
FD01	Direito	15	32	64
FD02	Direito	18	32	64
FE02	Pedagogia	16	42	84
FE03	Pedagogia	15	42	84
FE06-FP	Psicologia	12	28	56
FF01	ABI – Educação Física	16	50	100
FF02	Educação Física	10	25	50
FG01	Agronomia	4	23	46
FG02	Engenharia Florestal	7	23	46
FG03	Engenharia de Pesca	5	23	46
FG04	Zootecnia	9	23	46
FG05	Engenharia de Alimentos	2	25	50
FS01	Farmácia	9	21	42
FS02	Medicina	30	56	112
FS03	Odontologia	11	21	42
FT01	Engenharia Civil	7	28	56
FT02-E	Engenharia Elétrica – Eletrônica	4	10	20
FT02-ET	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	3	10	20
	Engenharia Elétrica – Telecomunicações		10	20
FT05	Engenharia da Computação	14	28	56
FT06	Engenharia de Produção	9	25	50
FT07	Design	11	24	48
FT08	Engenharia de Materiais	4	23	46
FT09	Engenharia Mecânica	13	23	46
FT10	Arquitetura e Urbanismo	9	25	50
FT11	Engenharia de Petróleo e Gás	6	25	50
FT12	Engenharia Química	10	25	50
IB01-B	Ciências Biológicas	7	11	22

⁶⁵ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1, PSC-PPI1, SISU-IND1, SISU-NDC1, SISU-PP1, SISU-QLB1

⁶⁶ O número de vagas foi calculado pelo dobro do quantitativo encontrado no edital <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7479/1/Edital%2025%20de%202023> (vagas PSC + vagas ENEM)

IB01-L	Ciências Biológicas	4	11	22
IB05	Ciências Naturais	5	21	42
IB08	Fisioterapia	11	21	42
IB09	Biotecnologia	8	23	46
IB14	Ciências Naturais	5	21	42
IB15	Ciências Biológicas	6	15	30
IE01	Estatística	6	24	48
IE02	Geologia	7	20	40
IE03-L	Matemática	6	30	60
IE07	Matemática	5	30	60
IE08	Ciência da Computação	12	28	56
IE09	Química	7	18	36
IE10	Física	4	28	56
IE11	Química	7	36	72
IE13	Física	3	28	56
IE14	Física	4	18	36
IE17	Engenharia de Software	13	23	46
IE18	Matemática Pura e Aplicada	2	18	36
IE19	Engenharia Física	3	15	30
IH01	Biblioteconomia	5	28	56
IH06	Serviço Social	7	28	56
IH07-B	Geografia	3	9	18
IH07-L	Geografia	4	16	38
IH08	História	10	28	56
IH10	Ciências Sociais	3	29	58
IH13	Letras – Língua e Literatura Portuguesa	8	32	64
IH14	Filosofia	5	31	62
IH15	Letras – Língua e Literatura Inglesa	6	25	50
IH16	Letras – Língua e Literatura Francesa	2	14	28
IH20	História	4	28	56
IH21	Letras – Língua e Literatura Espanhola	2	14	28
IH22	Geografia	2	23	46
IH23	Letras – Língua e Literatura Portuguesa	8	32	64
IH25	Arquivologia	6	21	42
IH26	Serviço Social	3	21	42
IH28	Música	1	17	34
IH29	Letras – Língua e Literatura Japonesa	2	15	30
IH30	Artes Visuais	6	13	26
IH31	Artes Visuais	1	13	26
IH32	Letras – Língua Brasileira de Sinais	1	15	30
IH39	Relações Públicas	5	17	34
IH44	Música – Canto Lírico	1	2	3
IH46	Jornalismo	8	19	38
IH47	Ciências Sociais	3	15	30
TOTAL UNIDADE		586	1930	3865

		74,1% do total	50%	100%
Cód. Curso	Nome do Curso	Ingressantes COTA ⁶⁷ 2024/1	Número de vagas disponibilizadas para COTA	Número total de vagas/ano ⁶⁸
INC – BENJAMIN CONSTANT				
IN01	Administração	8	25	50
IN03	Antropologia	2	25	50
IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente	2	25	50
INO6	Ciências: Biologia e Química	6	25	50
IN05	Letras – Língua e Literatura Espanhola	7	25	50
IN02	Pedagogia	8	25	50
TOTAL UNIDADE		33 4,2% do total	150 50%	300 100%
Cód. Curso	Nome do Curso	Ingressantes COTA ⁶⁹ 2024/1	Número de vagas disponibilizadas para COTA	Número total de vagas/ano ⁷⁰
ISB – COARI				
IS02	Biotecnologia	6	25	50
IS06	Ciências: Biologia e Química	8	25	50
IS05	Ciências: Matemática e Física	5	25	50
IS04	Enfermagem	10	20	40
IS03	Fisioterapia	9	20	40
IS01	Nutrição	8	20	40
IS07	Medicina	5	20	
TOTAL UNIDADE		51 6,4% do total	135 50%	270 100%
Cód. Curso	Nome do Curso	Matriculados 2024/1		
IEAA – HUMAITÁ				
IA01	Agronomia	3	25	50
IA03	Ciências: Biologia e Química	2	25	50
IA06	Ciências: Matemática e Física	4	25	50
IA02	Engenharia Ambiental	3	25	50

⁶⁷ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1, PSC-PP1, SISU-IND1, SISU-NDC1, SISU-PP1, SISU-QLB1

⁶⁸ O número de vagas foi calculado pelo dobro do quantitativo encontrado no edital <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7479/1/Edital%2025%20de%202023> (vagas PSC + vagas ENEM)

⁶⁹ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1, PSC-PP1, SISU-IND1, SISU-NDC1, SISU-PP1, SISU-QLB1

⁷⁰ O número de vagas foi calculado pelo dobro do quantitativo encontrado no edital <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7479/1/Edital%2025%20de%202023> (vagas PSC + vagas ENEM)

IA07	Letras – Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Inglesa	1	25	50
IA08	Pedagogia	8	25	50
TOTAL UNIDADE		21 2,6% do total	150 50%	300 100%
Cód. Curso	Nome do Curso	Ingressantes COTA⁷¹ 2024/1	Número de vagas disponibilizadas para COTA	Número total de vagas/ano⁷²
ICET – ITACOATIARA				
IT18	Agronomia	5	25	50
IT19	Pedagogia	8	25	50
IT02	Farmácia	8	25	50
IT05	Ciências: Biologia e Química	3	25	50
IT04	Ciências: Matemática e Física	10	25	50
IT03	Engenharia de Produção	4	25	50
IT16	Engenharia de Software	10	25	50
IT20	Engenharia Ambiental e Sanitária	3	25	50
IT06	Química Industrial	1	25	50
IT01	Sistemas de Informação	6	25	50
TOTAL UNIDADE		58 7,3% do total	250 50%	500 100%
Cód. Curso	Nome do Curso	Ingressantes COTA⁷³ 2024/1	Número de vagas disponibilizadas para COTA	Número total de vagas/ano⁷⁴
ICSEZ – PARINTINS				
IP01	Administração	10	25	50
IP07	Artes Visuais	1	15	30
IP03	Educação Física	10	25	50
IP08	Jornalismo	2	25	50
IP04	Pedagogia	8	25	50
IP05	Serviço Social	6	25	50
IP06	Zootecnia	6	25	50
TOTAL UNIDADE		43 5,4% do total	165 50%	330 100%
TOTAL GERAL		792	2782	5.564

⁷¹ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1, PSC-PPI1, SISU-IND1, SISU-NDC1, SISU-PP1, SISU-QLB1

⁷² O número de vagas foi calculado pelo dobro do quantitativo encontrado no edital <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7479/1/Edital%2025%20de%202023> (vagas PSC + vagas ENEM)

⁷³ Aqui são tratadas as cotas de renda, a saber: PSC-NDC1, PSC-PPI1, SISU-IND1, SISU-NDC1, SISU-PP1, SISU-QLB1

⁷⁴ O número de vagas foi calculado pelo dobro do quantitativo encontrado no edital <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/7479/1/Edital%2025%20de%202023> (vagas PSC + vagas ENEM)

ANEXO III

Quadro demonstrativo dos órgãos responsáveis pela Assistência Estudantil nas Universidades Federais.

		SIGLA DA IFES	NOME DO ÓRGÃO	SIGLA DO ÓRGÃO
REGIÃO NORTE	1	UFRR	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão	PRAE
	2	UFAC	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	3	UNIFAP	Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias	PROEAC
	4	UFAM	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	DAEST
	5	UFOPA	Pró-Reitoria de gestão estudantil	PROGES
	6	UFRA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	7	UNIFESSPA	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	PROEX
	8	UNIR	Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis	PROCEA
	9	UFT	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROEST
	10	UFNT	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	
REGIÃO NORDESTE	11	UFBA	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil	PROAE
	12	UFSB	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	PROAF
	13	UFRB	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis	PROPAAE
	14	UFRPE	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	PROGESTI
	15	UNILAB	Pró -Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	PROPAAE
	16	UFMA	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROAES
	17	UFPI	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	PRAEC
	18	UFAL	Pró-Reitoria Estudantil	PROEST
	19	UFPB	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante	PRAPE
	20	UFC	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PRAE
	21	UFCA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	22	UFPE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	23	UFS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROEST
	24	UFOB	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis	PROAE
	25	UFRN	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAE
	26	UNIVASF	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROAE
	27	UFAPE	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PRAE
	28	UFDP	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	29	UFERSA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAE
	30	UFCE	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	PRAC
REGIÃO CENTRO-OESTE	31	UFG	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	32	UnB	Decanato de Assuntos Comunitários	DAC
	33	UFMT	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PRAE
	34	UFMS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	35	UFJ	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	36	UFCAT	Pró-Reitoria de Políticas Estudantis	PRPE
	37	UFR	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis	PRAE
	38	UFGD	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	PROAE

REGIÃO SUDESTE	39	UNIFAL-MG	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	PRACE
	40	UNIFEI	Pró-Reitoria de Graduação - DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	DAE
	41	UFJF	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROAE
	42	UFLA	Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil	PRAPE
	43	UFMG	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	44	UFOP	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	PRACE
	45	UFSJ	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAE
	46	UFU	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	PROAE
	47	UFV	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	PCD
	48	UFTM	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	PROACE
	49	UFRJ	Pró-Reitoria de Políticas Estudantis	PR-7
	50	UNIRIO	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	51	UFF	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	52	UFRRJ	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAES
	53	UFSCar	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	ProACE
	54	UFES	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil	PROPAES
	55	UFVJM	Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis	PROACE
56	UNIFESP	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas	PRAEPA	
57	UFABC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas	PROAP	
REGIÃO SUL	58	FURG	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	59	UFPEl	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	60	UFPR	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	61	UFRGS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	62	UFSC	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade	PROAFE
	63	UFFS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAE
	64	UFAM	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - criada em 5/2024	
	65	UNILA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE
	66	UFFS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PROAE
	67	UFSCPA	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	PROEXT
	68	UNIPAMPA	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil	PRODAE
	69	UFSM	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	PRAE

ANEXO IV

Quadro demonstrativo do quantitativo de estudantes de mestrado e doutorado na UFAM

SEQ	NOME DO CURSO	SIGLA	UNIDADE	TOTAL DE ALUNOS	ALUNOS COM BOLSA	INGRESSANTES EM 2024
1	Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical	PPGATR	FCA	154	30	8
2	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social	PPGAS	IFCHS	252	57	33
3	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	PPGBIOTEC	ICB	356	61	27
4	Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	PPGCARP	FCA	173	37	29
5	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	PPGCEM	FT	112	11	15
6	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos	PPGCTRA	ICET	92	27	21
7	Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde	PPGCTS	ICET	0	3	
8	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais	PPGCA	IEAA	145	26	16
9	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde	PPGCIS	FM	106	0	0
10	Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	PPGCASA	CCA	249	54	40
11	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêutica	PPGCF	FCF	99	17	22
12	Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano	PPGiMH	FEFF	169	22	37
13	Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais	PPGCIFA	FCA	88	20	12
14	Programa de Pós-Graduação em Cirurgia	PPGRACI	FM	108	1	0
15	Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia	PPGELA	ICSEZ	0	1	0
16	Programa de Pós-Graduação em Design	PPGD	FT	69	10	0
17	Programa de Pós-Graduação em Direito	PPGDIR	FD	85	4	24
18	Programa de Pós-Graduação em Economia	PPG-ECO	FES	0	1	0
19	Programa de Pós-Graduação em Educação	PPGELA	FACED	421	78	97

20	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico	PPGENF-MP	EEM	60	14	0
21	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	PPGEP	FT	170	1	0
22	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	PPGEE	FT	126	18	32
23	Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades	PPGECH	IEAA	101	35	37
24	Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	PPGECIM	ICE	121	22	46
25	Programa de Pós-Graduação em Física	PPGFIS	ICE	28	20	19
26	Programa de Pós-Graduação em Geociências	PPGGEO	ICE	95	10	15
27	Programa de Pós-Graduação em Geografia	PPGEOG	IFCHS	274	53	21
28	Programa de Pós-Graduação em História	PPGH	IFCHS	39	53	12
29	Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada	PPGIBA	ICB	65	31	15
30	Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação	PPGIC	FIC	0	1	0
31	Programa de Pós-Graduação em Informática	PPGI	ICOMP	317	7	41
32	Programa de Pós-Graduação em Letras	PPGL	FLET	264	23	37
33	Programa de Pós-Graduação em Matemática	PPGM	ICE	121	21	33
34	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	PPGEM	FT	0	0	0
35	Programa de Pós-Graduação em Odontologia	PPGO	FAO	65	16	22
36	Programa de Pós-Graduação em Psicologia	PPGPSI	FAPSI	106	24	10
37	Programa de Pós-Graduação em Química	PPGQ	ICE	250	58	24
38	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia	PPGSS	IFCHS	133	23	19
39	Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia	PPGSCA	IFCHS	221	30	19
40	Programa de Pós-Graduação em Sociologia	PPGS	IFCHS	51	1	0
41	Programa de Pós-Graduação em Zoologia	PPGZooL	ICB	78	16	17
TOTAL				5363	937	800